

130-3
Fls. 395
Proc. 1757/04
Rubr. AP



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Coordenação Geral de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Termo de Abertura de Volume

Aos 17 dias do mês de JANEIRO de 2007
procedemos à abertura deste volume nº III do processo de nº
02001.001757/2004-78 que se inicia com a folha nº 393.
Para constar, eu LUCIANO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Subscrevo e assino.

Luciano do Nascimento de Oliveira
Analista Ambiental
COTRACGTMODILIC/IBAMA
Mat: 1510225

EM BRANCO

5

5



Fls. 396
Proc. 1757/04



EX.MA SR COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - Dr. CARLOS MARTHEO

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça

Protocolo: 001.1.95589/2005

Data: 21/11/2005 Hora: 15:01

Qt. Vol.: 1 Recebido por: evilanevaz

Justiniano Zilton Rocha, brasileiro, casado, deputado estadual pelo Partido dos Trabalhadores, PT/BA, com endereço na Avenida Luiz Viana Filho, s/n, Centro Administrativo da Bahia - CAB - Assembléia Legislativa da Bahia, Ed. Wilson Lins, gabinete 209, Salvador(BA); **Charles Darwin Trindade Carmo**, brasileiro, solteiro, Assessor Parlamentar, com endereço na Avenida Luiz Viana Filho, s/n, Centro Administrativo da Bahia - CAB - Assembléia Legislativa da Bahia, Ed. Wilson Lins, gabinete 209, Salvador (BA); **Edson Neves Valadares**, brasileiro, casado, assessor parlamentar, residente na rua Lisboa, 29, Jardim Imperial, Boca do Rio, Salvador-BA; **Renato Pêgas Paes da Cunha**, brasileiro, solteiro, Engenheiro, Rua Japurá, 61, Condomínio Jardim Atalaia - Stiep, Salvador Bahia; **Júlio Cezar de Menezes**, brasileiro, casado, paisagista, residente à Rua da Mangueira, 10, Boca do Rio, Salvador (BA); **Leandro Miranda Correia**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente à Rua ACM, 01, Boca do Rio, Salvador (BA); **Carolina Jordan**, brasileira, solteira, estudante, com endereço na Rua Clemente Mariane, Boca do Rio, Salvador (BA); **Anselmo Ribeiro da Costa**, solteiro, estudante, com endereço na Rua Professor Pinto de Aguiar, 19, Boca do Rio, Salvador (BA); **Julia do Couto**, brasileira, solteira, estudante universitária, com endereço na Av. Jorge Amado, 59, 2º andar, Imbuí, Salvador (BA); **Iara Santos Villanueva**, 24 anos, solteira, com endereço na Rua Dina Sfat, Boca do Rio, Salvador (BA); **Leila Menezes Moreira de Carvalho**, solteira, residente na Rua Dina Sfat, Boca do Rio, Salvador (BA); **Flora Bittencourt Lima**, brasileira, solteira, estudante de Ciências Biológicas, residente na Rua Orlando Moscoso, 60 Boca do Rio, Salvador (BA); **Clara Miranda de Menezes**, brasileira, solteira, bacharel em turismo, residente na Rua da Mangueira, 10, Boca do Rio, Salvador (BA); **Cláudio Santos Rocha**, brasileiro, solteiro, pescador, residência na Rua Cristóvão Ferreira, 100, Boca do Rio, Salvador (BA); **Aloísio de Souza Almeida**, brasileiro, solteiro, baraqueiro, residente na travessa Orlando Moscoso, 10, Boca do Rio, Salvador (BA); **Agnaldo Neiva**, brasileiro, solteiro, sociólogo, residente na Rua Manoel Monteiro, 18, Boca do Rio, Salvador (BA); **Arivaldo Cerqueira dos Santos**, brasileiro, solteiro, compositor, residente na Rua Dom Eugênio Sales, 19, Boca do Rio, Salvador (BA); **Isabela Rodrigues**, brasileira, solteira, residente na Rua Dina Sfat, Boca do Rio, Salvador (BA); **Ivo Jorge Marques Vieira**, brasileiro, solteiro, contabilista, residente na travessa Almirante Alves Câmara, 11, Engenho Velho de Brotas, Salvador (BA); **Gideon Ribeiro Cardoso**,

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL
DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO
MEIO AMBIENTE - CEAMA
RECEBIDO EM 25/10/05

M. Martheo

EM BRANCO



Flo.	397
Proc.	1757104
	<i>[Signature]</i>



brasileiro, casado, professor de história, residente na Rua Frei Henrique de Coimbra, Pituçu, Salvador (BA); **Gilson Fernandes dos Santos**, brasileiro, solteiro, professor, residente na Av Iemanjá, 10, Boca do Rio, Salvador (BA); **Hildete de Sousa Cerqueira Correia**, brasileira, casada, professora, residente na Rua ACM, 01, Boca do Rio, Salvador (BA); **Marcos Afonso Santos**, brasileiro, solteiro, residente na Av. Jorge Amado, 51, estudante de filosofia e história, Boca do Rio, Salvador (BA); **Vera Lúcia Maria Nascimento**, brasileira, solteira, comerciante, residente na Rua do Carvalho, 71, Pituçu, Salvador (BA); **Igor Rodrigues de Sant'Anna**, brasileiro, solteiro, estudante de urbanismo, residente na Rua Dina Sfat, Boca do Rio, Salvador (BA); **João Vicente Peixoto da Silva**, brasileiro, solteiro, estudante, residente à rua do Bananal, 38, Boca do Rio; **Sandra Tavares Santos Simões**, brasileira, casada, assessora parlamentar, residente à rua F, Praça Igor, Jardim Imperial, Boca do Rio; **Lindinalva Sacramento**, casada, técnica administrativa, residente à rua Nadir Mendes, 26, Jardim Imperial, Boca do Rio; **Paulo Eduardo Gomes de Gusmão**, divorciado, ambientalista, residente à rua Pires, 47, Jardim Atalaia, Boca do Rio; **Tiago de Oliveira Gusmão**, engenheiro elétrico, solteiro, residente à Pires, 47, Jardim Atalaia, Boca do Rio; **Luan Rocha Gusmão**, brasileiro, solteiro, residente à rua Pires, 47, Jardim Atalaia, Boca do Rio; **Saul Conceição Gusmão**, residente à Pires, 47, Jardim Atalaia, Boca do Rio; **Aidnei Mendez Neves**, poeta, solteiro, residente à Av. Octávio Mangabeira, 5980, Boca do Rio, vem, respeitosamente, perante V. Ex.a, apresentar **REPRESENTAÇÃO** contra atos praticados pela empresa **EMBASA – Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A**, com endereço na Fazenda Lagoa Vermelha – Município de Jandaira – Bahia, **SEDUR – Secretaria de Desenvolvimento Urbano**, com endereço na Av. Luiz Viana Filho, n.º420, 4ª Avenida – Centro Administrativo da Bahia e **Governo do Estado da Bahia**, pelas razões fáticas e jurídicas que abaixo se aduz:

1 - Da Praia dos Artistas: Patrimônio Cultural imaterial da cidade de Salvador.

Situada no Bairro da Boca do Rio, a Praia dos Artistas representa para o povo de Salvador um dos mais caros símbolos da pujança cultural que a capital do Estado da Bahia vivenciou, conforme atesta documento anexo (**doc 01,02,03,04,05,06,07,08,09**), nas décadas de 70 e 80. Esta praia serviu como palco das mais variadas manifestações culturais que carnificavam os sentimentos de uma geração que se propunha a viver a liberdade, a despeito do regime autoritário ao qual o Estado Brasileiro foi submetido. Naquela praia transitaram nomes expressivos do cenário cultural brasileiro a exemplo dos Novos Baianos, Zizi Possi, José Possi Neto, Mário Cravo, Carybé, Caymmi, Caetano Veloso, Gilberto Gil, João Ubaldo Ribeiro, Antônio Risério, Roberto Pires, Gal Costa, Ana

EM BRANCO

10/10/10



Amélia Carvalho, Lia Mara, Raul Seixas, Norma Benguel, Gilson Rodrigues, J. Cunha, Babalu, Sue Ribeiro, Cardan Dantas, Jurema Penna, José Agrippino de Paula, Jorge Papapa, e muitos outros. Glauber Rocha fez da Boca do Rio uma das locações de seu filme "Barravento" em 1962. Foram tantos os expoentes de nossa cultura que elegeram aquele local da Boca do Rio como ponto aglutinador que a praia passou a ser chamada de "Praia dos Artistas". Lá, escondidos pelas altas dunas que os protegiam dos olhares vigilantes do Estado repressor e ditatorial, nasceram músicas, poemas, manifestações artísticas que se constituíram no marco de várias gerações. Aquela praia acolheu, e ainda acolhe, diversas manifestações, quer sejam culturais como o Tropicalismo ou comportamentais, como a prática do "topless", já em 1979, que na libertária Praia dos Artistas pôde ser praticado. Lá, ainda hoje, estas expressões e representações são recriadas, moldando o sentimento de identidade de uma comunidade humana, em contínuo exercício de criatividade. A Praia dos Artistas e as suas múltiplas manifestações e expressões culturais se constituem em um Patrimônio Imaterial da cidade de Salvador.

2 – Do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe.

A Secretaria de Desenvolvimento Urbana e a Embasa anunciam à população a construção do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe, no bairro da Boca do Rio. O Sistema de Disposição Oceânica, doravante chamado SDO do Jaguaribe, é composto de uma Estação de Condicionamento Prévio – ECP, Emissário Terrestre e Emissário Submarino. Esta obra, quer seja por sua dimensão física, pelo tempo gasto na sua conclusão, ou por demais fatores aos quais nos referiremos adiante, ocasionará uma brutal mudança no dia-a-dia de milhares de pessoas que habitam ou laboram em sua vizinhança.

O SDO, segundo o projeto, terá sua Estação de Condicionamento Prévio construída em área próxima ao Museu de Ciência e Tecnologia, na comunidade do Bate Facho e sua área construída corresponderá a 1,12 hectare, sendo a área a ser desapropriada de 4,20 hectares. Nela estão contidas espécies típicas de área de restinga. Seu Emissário Terrestre percorrerá toda a Av. Jorge Amado até a Praia dos Artistas. Em seu percurso, 7 (sete) enormes poços de serviço serão cavados para viabilizar a construção do Emissário Terrestre de 1.509 metros. As quadras de esporte, a ciclovia, as calçadas da orla marítima da Praia dos Artistas, em se prevalecendo os interesses da Embasa e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, dará lugar a um enorme canteiro de obras com 4,74 hectares. Nesta obra, o Emissário Submarino terá 3.648 metros, levará anos para ser construído e, ao final, despejará impressionantes 5.9 metros cúbicos de esgoto por segundo no mar da Boca do Rio.

O seu objetivo é, segundo o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA elaborado pelas empresas HIGESA ENGENHARIA LTDA E GEOHIDRO CONSULTORIA S/C LTDA, promover o tratamento e a disposição final dos esgotos gerados pela população da cidade de Salvador e pela totalidade do município de Lauro de Freitas. Ainda segundo o RIMA, "o empreendimento possibilitará a ampliação da vida útil do Sistema de Disposição Oceânica do Camarogibe, a melhora expressiva da qualidade das águas dos mananciais que

EM BRANCO



Fls.	399
Proc.	1257104



drenam a área e, principalmente, a elevação das condições de vida e habitabilidade das populações beneficiadas”.

2.1- Dos motivos reais e dos alegados para a construção do Sistema de Disposição Oceânica – SDO do Jaguaribe.

O referido emissário submarino estava previsto para ser construído somente em 2014. Sua construção foi apressada devido à falta de ligações domiciliares e a carência de despoluição dos rios que, poluídos pelos esgotos, são encaminhados para o Emissário Submarino do Rio Vermelho. Esta prática impede que sejam alcançados os objetivos de preservação ambiental e de melhoria da qualidade de vida da população.

Segundo o Boletim da ONG Gambá *“cabe esclarecer que a antecipação desta obra para 2007, anteriormente prevista no Plano Diretor de Esgotamento Sanitário de 1995 para 2014, tem sido justificada pela Embasa pela decisão de tornar definitiva uma solução precária e provisória, utilizando o sistema atual do Rio Vermelho para o lançamento dos rios e córregos poluídos. Considerando que não se deve perder de vista que as ligações previstas devem ser executadas para atender as metas prometidas e por sua vez os rios e córregos despoluídos, fica o questionamento: os rios estão condenados a permanecerem poluídos e as metas previstas esquecidas?”*

A história do SDO do Jaguaribe tem sua origem em outro programa de Saneamento Ambiental, o chamado Bahia Azul. Segundo magnífico trabalho do Fórum de Controle Social do Programa Bahia Azul intitulado *“Por dentro do Bahia Azul”, “a idéia inicial de realizar uma intervenção de grande porte em Salvador no campo saneamento ambiental foi da Construtora Norberto Odebrecht, que elaborou, no início dos anos 90, projeto e enviou para análise do Governo do Estado. Após alguns ajustes, o projeto foi assumido pelo então governador Antônio Carlos Magalhães. Depois de vários processos de negociação com instituições financeiras internacionais, o que incluiu alterações no projeto inicial que previa o sistema de esgotos industriais, em setembro de 1995, após aprovação pela Assembléia Legislativa do Estado da Bahia e do Senado Federal, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) aprovou o financiamento do Programa de Saneamento Ambiental da Baía de Todos os Santos (BTS), no valor de US\$ 264 milhões - 60% do valor total, orçado em US\$ 440 milhões (BID, 1995). Em 1995, no governo Paulo Souto, o Programa passou a ser intitulado Programa Bahia Azul, sendo incorporado ao mesmo, parte do Projeto de Modernização do Setor de Saneamento (PMSS) e do Projeto Metropolitano, ambos com financiamento do Banco Mundial (BIRD), elevando o valor total do Programa para 600 milhões de dólares, conforme apresentado na Tabela 1 (BAHIA, 1992; BAHIA, 1994; SOUTO, 1995; FÓRUM, 1997).”*

EM BRANCO



Tabela 1 – investimentos previstos por projeto pelo Programa Bahia Azul

Projetos	Total em U\$\$(milhões)
Saneamento Ambiental da Baía de Todos os Santos - BTS	440
Modernização do Setor de Saneamento	140
Metropolitano	20
Total	600

Fonte: BAHIA (1992 e 2000).

O documento "Por dentro do Bahia Azul" chama a atenção para as empresas e os valores contratados ao afirmar que :

"No âmbito do Programa BTS, foram contratadas 143 empresas e firmados 205 contratos. A empresa com maior volume de contrato foi a MRM Construtora, com cerca de US\$ 67.999.343,7, que representou 17,79% do valor total do investimento, e a Construtora OAS, com cerca de US\$44.917.573,98 (11,75% do valor total). Juntos, os contratos dessas empresas envolveram cerca de 29,54% do total do investimento (Figura 4 e Anexo1). Cumpre observar que essas empresas são ligadas ao grupo político que há muito tempo comanda o Estado da Bahia, grupo este que capitaneou o Programa Bahia Azul".

São metas estabelecidas pelo BID que deveriam ter sido alcançadas pelo programa Bahia Azul:

- **umentar a cobertura em esgotamento sanitário de Salvador de 26% para 82%;**
- proporcionar serviços de esgotamento sanitário para 70% dos domicílios de, pelo menos, oito municípios do entorno da BTS;
- **eliminar 95% das conexões domiciliares aos sistemas de drenagem das águas pluviais;**
- eliminar os pontos de águas servidas nas praias da Região Metropolitana de Salvador;
- aumentar a cobertura do abastecimento de água dos municípios participantes de 57%, em alguns casos, para até 80%;
- reduzir o volume diário de descargas industriais na BTS em 91% para a Demanda Química de Oxigênio (DQO), em 82% para Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), em 90% para o volume de amônia e em 95% para o volume de resíduos de petróleo;

EM BRANCO



Fs. 401
Proc. 175/104
P
Almeida



- aumentar de 44% para 66% o percentual de domicílios com contadores de água no estado - proporcionar equipamentos e capacitação para a manutenção dos sistemas de abastecimento e esgotamento sanitário implantados;
- dotar a Secretaria da Fazenda de equipamento e capacitação de pessoal para melhorar a sua gestão no recolhimento de impostos.
- aumentar a coleta de resíduos sólidos em cinco municípios de 50% para 90% e assegurar a disposição final em aterros sanitários;
- aplicar um programa de educação ambiental junto ao setor empresarial, à população escolar primária e de adultos e à população em geral, abordando aspectos da poluição industrial, a importância do esgotamento sanitário etc (BID, 2000).

O SDO do Jaguaribe é um projeto que segue os moldes do Programa Bahia Azul, e a ele está integrado, inclusive quanto aos seus defeitos de concepção. Em ambos os casos o que impera é a disposição de empresas privadas, sob a conivência de órgãos públicos, em gastar vultuosas somas de dinheiro em obras de grande porte, independentemente da conveniência social e ambiental das mesmas. Em verdade, quando o RIMA elaborado aponta que a construção do SDO do Jaguaribe irá desafogar o SDO do Camarogibe, permitindo assim que "seja complementado, a curto prazo, o adensamento (implantação de ligações domiciliares) das bacias de esgotamento que já têm o sistema principal de esgotos implantado", esconde, de forma sutil, a omissão do poder público, esta sim responsável pela precoce deterioração do SDO do Camarogibe. Não obstante os US\$600.000.000 gastos no Programa Bahia Azul, tendo como pretexto a preservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida de 2,5 milhões de pessoas, o que ocorreu e ocorre é que o modelo de saneamento ambiental do Bahia Azul e, por conseguinte, do SDO do Jaguaribe é dispendioso e ambientalmente condenável. O problema pode, a grosso modo, ser resumido em dois grandes equívocos.

- 1) O Emissário Submarino do Rio Vermelho somente está perto de alcançar sua capacidade máxima de utilização posto que o volume que recebe é imensamente maior que o necessário. Tal fato ocorre pois o Estado da Bahia, através da EMBASA, não investiram nas ligações domiciliares da rede de esgoto, o que resulta no fato dos esgotos estarem sendo jogados nos rios e estes, e não os esgotos, é que estão sendo "entubados" e despejados no mar pelo emissário submarino. Os emissários submarinos são planejados para conduzirem esgoto. Na Bahia entubando os rios e suas águas poluídas estão sendo canalizados e despejados em pleno mar. O problema se agrava frente a inexistência de política pública da Educação Ambiental e pelos custos destas ligações domiciliares que o Estado da Bahia, não obstante se tratar de questão de saúde pública, não assume, preferindo transferir para o usuário. Como a maior parte destes bairros é composta por pessoas de baixa renda, as ligações clandestinas são abundantes, gerando uma verdadeira perda toda a concepção de saneamento ambiental do Estado da Bahia. É fatuoso afirmar que o SDO do Jaguaribe possibilitará a interligação das bacias de ligação domiciliares, desafogando o SDO de Camarogibe. Há que se questionar se acaso a Embasa assumirá os custos destas ligações. Caso a resposta seja negativa não compreendemos porque os moradores de bairros que não efetivaram estas ligações por absoluta carência de recursos passariam a fazê-lo diante da

EM BRANCO



construção do SDO do Jaguaribe. O que impede a Embasa de efetivar estas ligações antes da construção deste novo emissário? Ao que nos consta, não há qualquer impedimento técnico ou legal para que a Embasa faça agora as ligações que promete para um futuro indeterminado. O que os ambientalistas temem é que com a construção do novo emissário as ligações deixem de ser feitas. O raciocínio é simples e baseado no histórico de atuação da Embasa. Se, diante do risco iminente de colapso do sistema frente à saturação do SDO de Camarogibe estas ligações não foram feitas, porquê o seriam com a entrada em funcionamento do novo SDO do Jaguaribe?

- 2) O segundo equívoco constatado é o da carência da apresentação de alternativas reais ao empreendimento no RIMA. Ainda segundo a ONG Gambá "a proposta apresentada adota uma única solução tecnológica - o emissário submarino. Em termos de localização do emissário, a proposta se restringe à discussão de 4 alternativas em um mesmo trecho de orla, oferecendo poucas variações de condições ambientais. O projeto descarta qualquer alternativa independente sem dados de convencimento. Seria necessária uma abordagem mais ampla e que essas alternativas fossem submetidas a uma avaliação DE IMPACTOS comparativa, conforme determina a Resolução do CONAMA". Acaso a solução de construção de um emissário submarino é a única possível para a nossa realidade? O certo é que o RIMA não nos traz alternativas, como deveria, se restringindo apenas a apontar alternativas do trajeto do emissário para ser a única alternativa viável. O estudo de Impacto Ambiental, por sua vez deve examinar todas as opções tecnológicas para que a finalidade do empreendimento proposto possa ser alcançada.

2.2- Do Meio Biótico

Segundo o RIMA apresentado - documento anexo (doc. 10), a área objeto da avaliação "está inserida no Domínio Tropical Atlântico, tendo como formação vegetacional original a Mata Atlântica e seus ecossistemas associados, com diferentes regiões fitoecológicas, como Floresta Ombrófila Densa das Terras Baixas, Área de Transição (Restinga Arbórea/ Floresta Ombrófila Densa das Terras Baixas) e Áreas Brejosas/ Alagadiças e cordões litorâneos/dunas."

Mas uma vez nos referimos ao Relatório Sumário do RIMA. Este documento aponta que as formações vegetacionais originais restringem-se às áreas particulares ao longo da paralela e o Parque Metropolitano de Pataó. Entretanto, as dunas da Praia dos Artistas ainda conservam a sua vegetação original, embora a qualidade dos estudos de conservação muito abaixo do desejável.

A Estação de Condicionamento Prévio, segundo o projeto, seria construída numa área verde de 4,20 hectares.

EM BRANCO



De acordo com o RIMA, "Para a edificação das obras da Estação de Condicionamento Prévio (ECP) e dutos do emissário será necessária a intervenção direta em duas áreas naturais que atualmente apresentam um regular estado de conservação:

I) como a área da futura ECP, a qual apresenta uma transição entre a Mata Atlântica e a restinga arbórea, em um bom estado de conservação, em uma área aproximada de 4 hectares, sendo 1,2 ha de área construída, onde as alterações são representadas por um campo de futebol e o acesso ao cume da colina. A cobertura vegetal é representada por árvores e arbustos, com altura média em torno de 4 metros, cuja florística faz-se presente principalmente por espécies da restinga

II) Na área dos cordões litorâneos, conhecida como Praia dos Artistas, local onde será implantado o canteiro de obras e os dutos até o oceano, faz-se presente uma vegetação típica de restinga, onde os pequenos comoros são recobertos por pinheirinho (*Cyperus maritimos*), cardo (*Cereus pernambucensis*), salicóide-preto (*Ipomea spp*), e touceiras de murta (*Myrcea sp*) e *Xymenea americana*.

Não foi identificada na área a ocorrência de espécies raras, endêmicas ou em vias de extinção, conforme previsto na Portaria 37-N/92 do IBAMA e Resolução CEPRAM 1.009/94."

Causa perplexidade o fato de a área escolhida para sediar a Estação de Condicionamento Prévio ser justamente uma área apontada pelo RIMA como sendo uma Área "entre a Mata Atlântica e a restinga arbórea, em um regular estado de conservação...".

Saliente-se que o RIMA apresenta discrepâncias quanto às espécies encontradas na restinga das dunas da Praia dos Artistas e aquelas apresentadas pelo RIMA. São elas: *Cyperus maritimos*, *Cereus pernambucensis*, *ipomea spp*, *Myrcea sp* e *Xymenea americana*.

Não constam do RIMA quaisquer referências à presença de tartarugas marinhas na referida área. No entanto, para os frequentadores da Praia dos Artistas e para os pescadores isto não é segredo. Esta praia, de aspecto de enseada oficial, faz parte da rota de reprodução de tartarugas marinhas. O turismo de observação e afiliação é apreciada com grande entusiasmo pelos antigos frequentadores. Espera-se que a presença de tartarugas marinhas na Praia dos Artistas não seja prejudicada por qualquer obra a ser realizada.

Por tudo o exposto, a falta de identificação do SDO do lagunilho acarretará em graves prejuízos ao meio ambiente, devido à degradação das áreas próximas ao Parque de Pituaguá ou ainda pela degradação das áreas de restinga silváticas nas dunas da Praia dos Artistas.

3 - Do Direito

Reza a Constituição Federal Brasileira que:

EM BRANCO

;



Fls.	1104
Proc.	1257104
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>



"Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomado individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I – as formas de expressão;

II – os modos de criar, fazer e viver;

III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artísticas-culturais;

V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 3º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

§ 5º Ficam proibidos todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

§ 6º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a fundo estadual de fomento à cultura até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, para o

EM BRANCO



Fla.	405
Proc.	1357104
Pratica	



financiamento de programas e projetos culturais, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:

- I - despesas com pessoal e encargos sociais;
- II - serviço da dívida;
- III - qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados."

(grifo nosso)

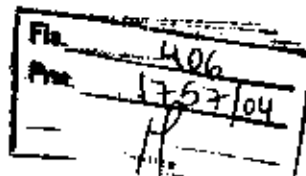
A Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, aprovada pela Unesco em 17 de outubro de 2003, nos esclarece quanto à definição de Patrimônio Imaterial ao afirmar que *"entende-se por 'Patrimônio Cultural Imaterial' as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este Patrimônio Cultural Imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função do seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana."*

As práticas e expressões que integram e constituem a Praia dos Artistas como espaço conquistado pela comunidade baiana por meio de manifestações culturais, ainda hoje resistem, e são, para a comunidade de Boca do Rio, indispensáveis em seu processo de formação humana. As barracas que lá podem ser encontradas são "Cabana do Aloisio", "Cabana Maria São Miguel", "Cabana André", "Cabana do Jane", "Cabana do Del", "Cabana Amargosa", "Cabana Marly", "Cabana do Riquelme", "Cabana Barramas" e "Cabana do Paulista", são um espaço vivo, parte integrante e inseparável das quais a comunidade de Boca do Rio mantém viva a memória e a identidade. Além disso, as manifestações do "Dia do Cangal", as festas tradicionais, cantores da comunidade, as rodas de capangá, as rodas de samba, as rodas de maracatu e as rodas de maracatu estabelecidas naquele local desde a década de 70, a exemplo de "Cabana do Aloisio". Lá, entre o mar e as dunas desta comunidade.

O legislador constituinte reconheceu a importância dos bens culturais de natureza imaterial, e, para garantir a preservação e a proteção, foram tomados de forma individual ou, como no caso em tela, conjuntamente. A Praia dos Artistas é um espaço de referência cultural não só para a comunidade de Boca do Rio, mas também de uma geração. Ela é um espaço de memória e de identidade, e, ao mesmo tempo, seu espaço de formação. Portanto, o espaço cultural imaterial, deve ser protegido pelo Estado.

EM BRANCO

11



3.2 - Das normas de proteção e estímulo à preservação do patrimônio cultural do Estado da Bahia. Lei 8.895 de 16/12/2003.

Em nosso Estado a lei 8.895 de 16 de dezembro de 2003 estabelece que:

Art.1º: O Estado da Bahia protegerá o patrimônio cultural existente em seu território, por meio das seguintes institutos.

I - Tombamento;

II - Inventário para a Preservação;

III - Espaços Preservados;

IV - Registro Especial do Patrimônio Imaterial.

Parágrafo único - O Patrimônio cultural, para fins de preservação, é constituído pelos bens culturais cuja proteção seja de interesse público, pelo seu reconhecimento social no conjunto das tradições passadas e contemporâneas do Estado

Art.º2 - O Conselho Estadual de Cultura - CEC, da estrutura da Secretaria da Cultura e Turismo, decidirá, em plenário e por maioria simples, acerca da aplicação dos institutos de proteção do patrimônio cultural, sem prejuízo das demais obrigações que esta Lei lhe impuser.

Art. 5º - Serão mantidos no Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural - IPAC, autarquia vinculada à Secretaria da Cultura e Turismo, os seguintes livros de inscrição do patrimônio cultural, que poderão ter vários volumes, e cuja inviolabilidade e segurança ficará sob a responsabilidade do mencionado Instituto:

- I- Livro do Tombamento dos Bens Imóveis;*
- II- Livro do Tombamento dos Bens Móveis;*
- III- Livro do Inventário para a Preservação dos Bens Imóveis e Coleções;*
- IV- Livro do Inventário para a Preservação dos Bens Móveis e Coleções;*
- V- Livro dos Espaços Preservados;*
- VI- Livro do Registro Especial dos Saberes e Modos de Fazer;*
- VII- Livro do Registro Especial dos Eventos e Celebrações;*
- VIII- Livro do Registro Especial das Expressões Lúdicas e Artísticas;*
- IX- Livro do Registro Especial dos Espaços destinados a Práticas Culturais Coletivas.*

Parágrafo único - Os livros relacionados neste arquivo poderão ser paulatinamente substituído por bancos de dados.

EM BRANCO



Fls.	407
Proc.	1757/04
	<i>[Signature]</i>
	Urubitea



Art.6º - A abertura dos processos de Tombamento e Inventário para a Preservação, por ato do Diretor Geral do IPAC, após instrução sumária, deferindo proposta apresentada por qualquer pessoa, o de ofício, asseguram ao bem, até o ato de inscrição, o mesmo regime dos bens protegidos.

(...)

Art.28 - O Espaço Preservado será aplicado a áreas de concentração de bens culturais, cuja preservação demande planejamento e ação integrada.

Art.29 - A Comissão de Espaços Preservados - CEP, subordinada à estrutura do IPAC, cuidará do planejamento e implantação do Espaço Preservado, sendo composta pelos seguintes membros nomeados pelo Governador do Estado:

I - Secretaria de Cultura e Turismo ou um dos seus representantes, que a presidirá;

II - representante da Secretaria de Planejamento;

III - representante da Secretaria da Fazenda;

IV - representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

V - representante da Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração;

VI - representante da Secretaria Extraordinária de Ciência, Tecnologia e Inovação;

VII - representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN;

VIII - representante do Conselho Estadual de Cultura - CEC;

IX - representante do IPAC.

Parágrafo único - Deverá participar também das reuniões da CEP um representante do Governo Municipal de cada prefeitura afetada pela implantação do Setor Preservado ou, se couber, dois representantes quando, no âmbito municipal, houver separação entre as áreas de planejamento urbano e cultura.

(...)

CAPÍTULO V

DO REGISTRO ESPECIAL DO PATRIMÔNIO IMATERIAL

Art. 39 - O Registro Especial será aplicado aos bens culturais de natureza imaterial, comumente designados como manifestações, passíveis de verificação no plano material.

Art. 40 - O Registro Especial obedecerá ao seguinte procedimento:

I - o processo será aberto por ato do Governador do Estado, do Secretário da Cultura e Turismo, do Diretor Geral do IPAC ou de qualquer membro do Conselho Estadual de Cultura, de vontade própria ou, ainda, atendendo à

EM BRANCO



Fls.	408
Proc.	1757/04
	<i>[Assinatura]</i>



solicitação de Secretarias Municipais ou sociedades civis regulares e devidamente registradas.

Verifica-se de logo que, em virtude da análise da legislação e dos institutos supramencionados, a Praia dos Artistas com suas múltiplas manifestações culturais e suas áreas de lazer, confunde-se enquanto patrimônio cultural imaterial da Cidade de Salvador e, ao mesmo tempo, área que deveria ser acolhida pelo Estado como "Espaço Preservado". Note-se que, de acordo com o inciso I do Art.40 da lei 8.895/03, o processo de Registro Especial dar-se-á por aberto a partir de ato do Governador do Estado, do Secretário da Cultura e Turismo, do Diretor Geral do IPAC ou de qualquer membro do Conselho Estadual de Cultura, de vontade própria ou, ainda, atendendo à solicitação de Secretarias Municipais ou sociedades civis regulares e devidamente registradas.

Por sua vez, a legislação em tela estabelece que qualquer pessoa pode requerer ao Diretor Geral do IPAC a abertura de processos de Tombamento e Inventário para Preservação (Art. 6º).

Entretanto, quando o instituto perseguido é o do Espaço Reservado, a referida lei não estabelece explicitamente quem teria a capacidade de apresentar a proposta de implantação, somente estabelecendo que ela deve ser dirigida ao Diretor Geral do IPAC (art.31, inciso I). Portanto, entende-se que, por analogia, os Espaços Preservados podem ser propostos também por qualquer sociedade civil regular e devidamente registrada.

3.3 – Do estudo de impacto de vizinhança.

Previsto pela lei 10.257/01 em seus artigos 36 e 37, o estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV), nasce sob o escopo da proteção constitucional a dignidade da pessoa humana e tem como objetivo principal equilibrar a ordem econômica em face às necessidades dos cidadãos. O princípio da prevenção ambiental deriva diretamente do princípio da prevenção. O princípio da prevenção refere-se a impactos ambientais já conhecidos e que tendem a se repetir.

A construção do SDO do bairro da Boca do Rio pode ser empreendida sem que antes haja a apresentação de um estudo de impacto de vizinhança. Da análise do RIMA apresentado verifica-se os potenciais impactos ambientais decorrentes das intervenções do bairro da Boca do Rio. A análise do RIMA demonstra a existência de conflitos entre os interesses da comunidade local e os interesses do Estado. O estudo de impacto de vizinhança será o impacto da obra sobre a comunidade local. A análise do RIMA demonstra os impactos ambientais que a obra poderá causar na comunidade local. Quanto àqueles que a obra poderá causar na comunidade local, o estudo de impacto de vizinhança deverá analisar o impacto do despejo do esgoto no mar da Praia dos Artistas. O estudo de impacto de vizinhança deverá analisar os impactos ambientais, os impactos sociais e os impactos econômicos da obra. O estudo de impacto de vizinhança deverá analisar os impactos ambientais, os impactos sociais e os impactos econômicos da obra. O estudo de impacto de vizinhança deverá analisar os impactos ambientais, os impactos sociais e os impactos econômicos da obra.

3.4 – Do direito ao lazer

EM BRANCO

Fis.	409
Proc.	1257104
Assinatura	<i>R</i>
Postado	



A nossa Constituição Federal assegura enquanto "direito social" o direito ao lazer (CF. Art. 6º). O projeto em tela atenta contra toda a coletividade da Boca do Rio ao pretender subtrair dela seu mais caro espaço de integração social e de desenvolvimento de práticas esportivas. Segundo o RIMA apresentado, uma área de 4,74 hectares hoje destinada à prática de atividades sociais, a exemplo das quadras de esportes e da ciclovia, seria transformada num gigantesco canteiro de obras. Esta situação se nos apresenta ainda mais grave quando verificamos que aquela comunidade já viu sua área de lazer ser paulatinamente reduzida, seja pela privatização dos espaços públicos (como ocorreu com a construção do "Aeroclube") ou pela ausência completa de segurança pública. Lideranças comunitárias alertam para os efeitos que tais condições provocam na segurança social e que estão se refletindo na redução da qualidade de vida daquela comunidade, ainda mais se a Fundação compilar o projeto de obras com outras práticas que se constituem numa das opções de lazer mais requisitadas pelos moradores do local.

5 Da Resolução 001/1986 do CONAMA

O CONAMA é o Conselho Nacional do Meio Ambiente, instituído por força da lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981 que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente. A Resolução 001/1986 do Conselho Nacional do Meio Ambiente estabelece os critérios básicos e as diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental. Têm-se em virtude desta resolução as seguintes diretrizes:

"Artigo 5º - O estudo de impacto ambiental, além de atender à legislação, em especial os princípios e objetivos expressos na Lei de Política Nacional do Meio Ambiente, obedecerá às seguintes diretrizes gerais:

I - Contemplar todas as alternativas tecnológicas e de localização de projeto, confrontando-as com a hipótese de não execução do projeto;

II - Identificar e avaliar sistematicamente os impactos ambientais gerados nas fases de implantação e operação do empreendimento;

III - Definir os limites da área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada, em zonas, denominada **área de influência do projeto**, considerando, em todos os casos, a bacia hidrográfica na qual se localiza;

IV - Considerar os planos e programas governamentais, propostos e em implementação, relativos à área de projeto, e sua compatibilidade.

Parágrafo Único - Ao determinar o estudo de impacto ambiental o órgão competente poderá, no caso de IPAMT ou, quando couber, de IPAM, exigir os tratamentos adicionais que, pelas particularidades locais, sejam necessários para a proteção da área, forem julgados necessários, inclusive os planos para conclusão e análise dos estudos."

EM BRANCO



Fls.	410
Proc.	1757/04



Houve uma definição da área de influência direta muito aquém daquela que realmente é. Sabemos que todo o Bairro da Boca do Rio, Pituaguá e Imbuí são áreas que diretamente se utilizam da área de lazer (quadras, parquinho, ciclovia), praia (banhistas, pescadores, esportistas, barraqueiros, vendedores ambulantes etc). Diante disso resta comprovado que o projeto apresentado subdimenciona as áreas de influência direta e indireta, ao arrepio da norma supra mencionada

Ainda segundo o RIMA, "a população total da área de influência direta perfazia 33.396 habitantes". Entretanto, esta estimativa mostra-se irreal, haja vista a necessidade de se adequar o RIMA apresentado à legislação ambiental federal, qual seja Resolução CONAMA 001/80, que trata da definição das áreas de influência direta dos empreendimentos. O RIMA não considera o efeito de seu Alcance populacional as demais áreas de influência direta, tais como os bairros de Imbuí e de Pituaguá. Em vez disso, segundo o RIMA, o RIMA 01/800 da CONAMA, a população atingida por esse empreendimento é de 33.396 habitantes.

6) Dos pedidos:

Por todo o exposto, requer-se:

- a) A abertura de Inquérito Civil Público para a apuração das denúncias;
- b) A tomada de medidas visando a imediata interrupção de qualquer atividade destinada à implementação do SDO do Jaguaribe, sejam elas preparatórias ou não, até que se verifiquem todas as condições a respeito da viabilidade técnica, ambiental, social e econômica do empreendimento;
- c) A tomada de medidas necessárias à implementação da Praia dos Artistas, incluindo-se suas calçadas e quadras esportivas, no Livro do Registro Especial dos Espaços destinados a Práticas Culturais- Coletivas, conforme o art. 129 da Lei 1291/2004;
- d) A tomada de medidas visando a realização de estudo prévio de impacto de vizinhança e seu consequente debate em Audiências Públicas;
- e) A tomada de medidas, por parte da Administração Municipal, no sentido de obrigar a Embase a apresentar alternativas tecnológicas à construção do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe;
- f) A tomada de medidas visando a preservação dos espaços de lazer situados nas imediações da Praia dos Artistas tais como quadras esportivas, parquinhos, ciclovias, etc.

EM BRANCO



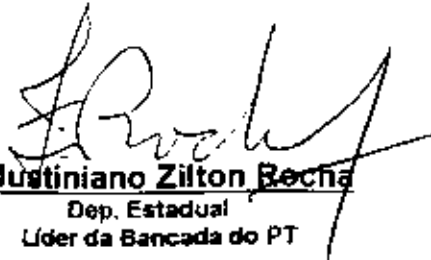
Fla.	411
Proc.	1757/04



- g) A tomada de providências no sentido de impedir a degradação ambiental da área de 4,20 hectares destinada pela Embasa à construção da Estação de Condicionamento Prévio (ECP), situada entre a Mata Atlântica e a restinga arbórea e considerada pela proponente do projeto como estando em "bom estado de conservação".
- h) A garantia do direito ao trabalhos dos barraqueiros, pescadores e ambulantes que trabalham na Praia dos Artistas.
- i) A propositura de petição por parte do Ministério Público, dirigida ao Governo do Estado da Bahia, Prefeitura Municipal da Cidade de Salvador e Governo Federal, visando o reconhecimento de Praia dos Artistas em sua condição de Patrimônio Cultural Imaterial.
- j) A tomada de medidas no sentido de requerer que irregularidades encontradas no RIMA sejam sanadas, especialmente no que se refere à subordinação do RIMA à Resolução 011628 e a Resolução 12-73, quanto as áreas de influência direta e indireta do empreendimento.
- k) A tomada de medidas no sentido de obrigar o Estado da Bahia a realizar a construção de ligações intradomiciliares objetivando reduzir a emissão de esgoto nos rios e córregos da cidade de Salvador, em especial, a ligação destes últimos para o Emissário Subterrâneo em funcionamento. Esta medida aumentaria a vida útil do emissário do Rio Vermelho.
- l) A tomada de medidas visando a despoluição e a recuperação ambiental do Rio das Pedras.

Pede deferimento

Salvador, 13 de outubro de 2005


Justiniano Zilton Rocha
Dep. Estadual
Líder da Bancada do PT

EM BRANCO



ESTADO DA BAHIA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Charles Darwin Trindade Carmo
Charles Darwin Trindade Carmo
Assessor Parlamentar

Edson Neves Valadares
Edson Neves Valadares
Assessor Parlamentar

Renato Pêgas Paes da Cunha
Renato Pêgas Paes da Cunha
Engenheiro

Júlio Cezar de Menezes
Júlio Cezar de Menezes
Paisagista

Leandro H. Correia
Leandro Miranda Correia
Técnico em Contabilidade

Carolina Jordan
Carolina Jordan
Estudante

Anselmo Ribeiro da Costa
Estudante

Julia do Couto
Estudante

Lara Santos Villanueva
Lara Santos Villanueva

Leila Menezes Moreira de Carvalho

Floira Bittencourt Lima
Floira Bittencourt Lima
Estudante

Clara Miranda de Menezes
Bacharel em Turismo

Fls. 412
Proc. 1757104
Rebrito



EM BRASICO



Fla. 413
Proc. 1757/04



Cláudio Santos Rocha

Pescador

Aloisio de Souza Almeida

Aloisio de Souza Almeida

Barraqueiro

Aginaldo Neiva

Aginaldo Neiva

Sociólogo

Arivaldo Cerqueira dos Santos

Compositor

Isabela Rodrigues

Isabela Rodrigues

Estudante

Ivo Jorge Marques Vieira

Contabilista

Gideon Ribeiro Cardoso

Gideon Ribeiro Cardoso

Professor

Gilson Fernandes dos Santos

Gilson Fernandes dos Santos

Professor

Hildete de Sousa Cerqueira Correia

Hildete de Sousa Cerqueira Correia

Professora

Marcos Afonso Santos

Estudante

Vera Lucia Maria Nascimento

Vera Lúcia Maria Nascimento

Comerciante

EM BRANCO

1



ESTADO DA BAHIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Fls. 414
Proc. 1757/04
Eduardo



Igor Rodrigues de Sant'Anna
Estudante

João Vicente Peixoto da Silva
João Vicente Peixoto da Silva
Estudante

Sandra Tavares Santos Simões
Sandra Tavares Santos Simões
Assessora Parlamentar

Lindinalva Sacramento
Lindinalva Sacramento
Técnica Administrativa

Paulo Eduardo Gomes de Gusmão
Ambientalista

Tiago de Oliveira Gusmão
Engenheiro Elétrico

Luan Rocha Gusmão

Saul Conceição Gusmão

Aidnei Mendez Neves
Poeta

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, 1º Andar, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225 0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.	415
Proc.	1757/04
	<i>[Assinatura]</i>
	rebitado

Ofício nº. *64* /2006- DILIC/IBAMA

Brasília, *26* de Setembro de 2006.

A Sua Senhoria a Senhora
Dra. Sheila Costa
Promotora de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia
4ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente
Av. Joana Angélica nº 1312 - Nazaré, Sala 501-A e 510-A
CEP. 40050-001 - Salvador/BA
fax: (71) 3103-6400

Assunto: **Licenciamento Ambiental do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe/BA**

Senhora Promotora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste, responder aos questionamentos contidos no Ofício Nº 290/2006/4ªPMA.
2. Em relação ao procedimento metodológico empregado para a análise do Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto do Meio Ambiente - EIA/RIMA referentes ao empreendimento em epígrafe, informo que o artigo 5º da Resolução CONAMA 001/86 foi contemplado na íntegra. Em relação ao seu Inciso I, a equipe técnica responsável questionou ao empreendedor sobre as alternativas apresentadas no EIA/RIMA.
3. O empreendedor, por sua vez, apresentou, em reunião com equipe técnica deste Instituto, um documento complementar ao EIA/RIMA, contemplando 3 alternativas locais, tendo sido escolhida como a mais viável aquela que apresentou o menor potencial de impacto ambiental. Cabe lembrar que as alternativas propostas estão limitadas a um espaço físico restrito, inclusive para a implantação de canteiro de obras, uma vez que o emissário deve contemplar uma região específica do município de Salvador/BA. A nota técnica resultante da análise do documento apresentado pelo empreendedor segue em anexo.
4. Em relação à competência do licenciamento informo que, face aos significativos impactos ambientais e considerando a sua localização no mar territorial, conforme limites estabelecidos pelo Decreto Nº 4983/2004 em conjunto com a Resolução CONAMA Nº 237/97, é entendimento que este Instituto detém a competência para o licenciamento do empreendimento.
5. O documento encaminhado afirma categoricamente que *"a licença do IBAMA foi expedida sem qualquer manifestação do Município..."*, informo porém que a condicionante 2.1 da Licença Prévia Nº 227/2005 solicitava *"Apresentar a Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em*

[Assinatura]

EM BRANCO

Fls.	416
Proc.	1257104
	<i>[Assinatura]</i>

conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo" foi atendida e Certidão segue em anexo para conhecimento.

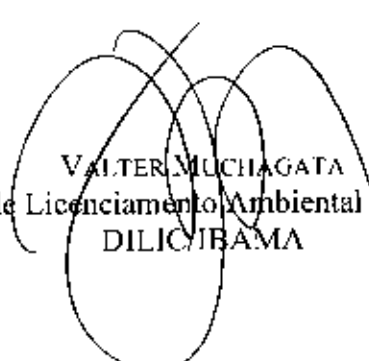
6. Em relação à vazão do Emissário Submarino de Camarogibe, informo que o processo de regularização ambiental deste emissário está sendo conduzido por este IBAMA, e que os dados quanto à capacidade de esgotamento estão em análise.

7. Quanto ao questionamento sobre a utilização de matrizes numéricas para a valoração de impactos ambientais, a equipe técnica também questionou ao empreendedor sobre a metodologia para a elaboração de impactos, através do Parecer Técnico N° 128/2005-COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA. Contudo, esta equipe utilizou a matriz apresentada para avaliar de forma abrangente e integrada os impactos identificados, não se baseando somente na soma algébrica dos valores. Assim sendo, houve um julgamento técnico para a proposição da viabilidade ambiental do empreendimento.

8. Quanto à recomendação de Vossa Senhoria para que "*nas eventuais fases posteriores, seja procedido um rigoroso processo de licenciamento*", ressalto que é preocupação constante deste Instituto, enquanto órgão Licenciador, proceder dentro das normas legais e regulamentares existentes, como também aprimorar seus procedimentos.

9. Na oportunidade, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


VALTER MUCHAGATA
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto
DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTE, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 313-1306 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA/SEDE
Data: 20.12.2006
Horário: 09:00hs.
Assunto: SDO JAGUARIBE
Participantes: IBAMA, ODEBRECHT

- Os representantes da Odebrecht informaram que a licitação para a construção e operação do SDO JAGUARIBE foi homologada onde os mesmos apresentaram cópia do julgamento final do Diário Oficial.

- O IBAMA informou que há necessidade da Embasa comunicar oficialmente que o empreendimento para o SDO JAGUARIBE mudou sendo o responsável pelo empreendimento a ODEBRECHT.

- O IBAMA informou à ODEBRECHT da necessidade de atualização do CADASTRO TÉCNICO FEDERAL nº 10 da empresa ^{consultora} bem como dos técnicos responsáveis pelos estudos.

- A Odebrecht informou da intenção de dar início às obras em fevereiro de 2007, sendo assim, foi apresentada a minuta do PRA para uma análise preliminar do IBAMA.

- O IBAMA informou da necessidade da Odebrecht iniciar as tratativas junto à CÂMARA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

[Handwritten signatures]

EM BRANCO

10



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTE, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 313-1306 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: SDO - SAGUARI BE LOCAL: IGAMA / SEDE DATA: 20/12/06

NOME	ORGÃO/SETOR	TELEFONE	E-MAIL
ALBER VASCONCELOS	IBAMA/DIVIC	(61) 3316 12 95	alber.vasconcelos@ibama.gov.br
LEONARDO HARTUEBEN CORDEIRO	IBAMA/DIHC	61 3316 1392	leonardo.cordeiro@ibama.gov.br
JULIO HENRIQUES	IBAMA/DIHC/CTMO	(61) 3316-1071	fulviozaavedo@ibama.gov.br
JORGE SOUZA	ODEBRECHT	(71) 3206-1879	JORSOUZA@ODEBRECHT.COM
JORGE DEKE	ODEBRECHT	(71) 3206-1884	deke@odebrecht.com
JORGE WILSON C. REIS	PBRAMA/DIHC	(61) 3316/292	Jorge.reis@ibama.gov.br

Fls. 418
Proc. 1757/04
Rubr. 7

EM BRANCO

Fls.	419
Proc.	1757/04
Rubr.	11

Jaguaribe

CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A.

Salvador/BA, em 08/01/2007.

PROTOCOLO
DILIC/IBAMA

Nº: 255

DATA: 10/01/07

RECEBIDO:

J


Ao
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA,
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas.

DP-002/2007.

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando a esse órgão, para os devidos fins, cópias autenticadas do Of. nº 009/2007-DE, de 05/01/2007, oriundo da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA, do extrato do contrato nº 424/2006 (publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia) e do contrato nº 424/2006.

Atenciosamente,


CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A.
Engº Raul Ribeiro Pereira Junior
Diretor-Presidente

OBS.: FORAM ANEXADOS TAMBÉM: CÓPIA DO CNPJ DA CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A., DE CÓPIAS DOS CADASTROS TÉCNICOS DAS EMPRESAS ENVOLVIDAS NO EMPREENDIMENTO E DOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARTICIPANTES DAS ANÁLISES E ELABORAÇÃO DO P.B.A. EM 10/01/2007.

A EGTHW
em 10/01/07
J

Av Dr Tuller

Para acompanhamento

Em 15-01-2007



Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

Aos TEC. ALBER E
LEANDRO E AO
ANALISTA NELSON

Para avaliação

Em 16.1.2007



Julio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado da Bahia

Licitações

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
RESULTADO DO RECURSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 462/2006

A Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições estatutária, resolve, após provimento no rolário interposto pela empresa SAUTO E VÁCUO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

JOSÉ LÚCIO EJMA MACHADO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2006

A EMBASA divulga para conhecimento público a retroação da homologação do Item 03 do Pregão Eletrônico nº 300/2006, cujo o objeto é aquisição de MATERIAL HIDRÁULICO PARA AMPLIAÇÃO DO SES DE ITACARÉ, por motivo de desistência da empresa vencedora. Salvador, 11 de Dezembro de 2006. Fátima Prata Simões - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 528/2006

Objeto: Aquisição de envelopados para as unidades de negócios de Itararajá e Santo Antônio do Jesus. A pregoeira oficial da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 8.593/03, alterações posteriores e subsidiariamente a Lei Federal nº 4.666/93 e Lei Estadual nº 4.668/96 e disposições do Edital de Licitação, pelo critério de julgamento do menor preço, declara vencedora e adjudica o objeto do certame a empresa MECANOGRAFIA & LASER LTDA, CNPJ 02.436.438/0001-39, inscrita na SICM 121.006.01, OR, Item 01 da SICM 121.006 - FD, e o Item 01 da SICM 121.006 - OS, pelo valor de R\$72.800,00 (setenta e dois mil reais). Salvador, 11 de Dezembro de 2006. Fátima Prata Simões - Pregoeira Oficial.

Homólogo

Kátia Alves
Diretora Administrativa

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2006

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para ampliação do SES de Itacaré. A pregoeira oficial da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 8.593/03, alterações posteriores e subsidiariamente a Lei Federal nº 4.666/93 e Lei Estadual nº 4.668/96 e disposições do Edital de Licitação, pelo critério de julgamento do menor preço, declara vencedora e adjudica o objeto do certame a empresa PORTUGALAR S/A, inscrita no CNPJ 05879656/0001-51, Lote 01, para os itens 01, 03, 04, 12, 13, 15, 16 e 17 da SICM 121.006.01, COORDENADORIA LTDA, CNPJ 05879656/0001-51, Lote 01, para os itens 01, 03, 04, 12, 13, 15, 16 e 17 da SICM 121.006.01, COORDENADORIA LTDA, CNPJ 05879656/0001-51, Lote 01, para os itens 01, 03, 04, 12, 13, 15, 16 e 17 da SICM 121.006.01 e 02 da SICM 121.006.02 a 05 e 07 da SICM 121.006.01 e 02 da SICM 121.006.01, 06 a 10 da SICM 121.006.01 e 04 da SICM 13400 - PMS, no valor de R\$ 24.056,20 (vinte e quatro mil, cinquenta e seis reais e vinte centavos). Salvador, 11 de Dezembro de 2006. Fátima Prata Simões - Pregoeira Oficial.

Homólogo

Kátia Alves
Diretora Administrativa

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
AVISO DE TRANSFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 880/2006

A EMBASA torna público, para conhecimento das empresas interessadas, o Pregão em referência foi transferido para: Recebimento/bertura das propostas: 14/12/06 às 14:30 hs. Início da sessão de disputa de preços: 15/12/06 (Horário de Brasília), Salvador, 11 de Dezembro de 2006. Fátima Prata Simões - Pregoeira Oficial.

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
(JULGAMENTO FINAL)

Concorrência Nacional nº 006/2006 - objeto: Contratação de empresa para Construção e Operação do Sistema de Disposição Operativa de Resíduos. A Comissão Especial de Licitação da Concorrência Nacional nº 006/2006, coteijou o julgamento adjudicando este objeto, respeitando os critérios definidos no edital, ao Consórcio UIMCO, pelo preço de R\$ 18 (dezoito) milhões de reais, com o valor mensal de R\$ 4.004.999,00 (quatro milhões e noventa e sete mil reais), pago em 12 (doze) prestações mensais e três parcelas, recombinando em contrato de acordo com a minuta de contrato que acompanha o edital, ficando o presente resultado padrão de homologação pela Comissão de Administração da EMBASA, mediante dispensação legal. Salvador, 11 de dezembro de 2006.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/06-PROEP
CONVÊNIO 44/01

A Secretaria da Educação, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 17/06 - PROEP, e, por consequência, adjudica e homologa os itens 01, 24, 26 e 27 do seu objeto à empresa licitante TSB Comércio de Equipamentos Ltda., no valor global de R\$11.535,04; os itens 09, 30, 16, 18, 30, 34, 40 e 41 do seu objeto à empresa licitante Inecon Equipamentos e Instalações Ltda., no valor global de R\$52.176,00; os itens 17, 37 e 38 do seu objeto à empresa licitante Brasil Fashion Ltda., no valor global de R\$3.073,50; os itens 04, 05, 06, 28 e 31 do seu objeto à empresa licitante Comércio de Equipamentos de Cozinha Ltda., no valor global de R\$5.906,00; e os itens 08 e 36 do seu objeto à empresa licitante C&AR Climatização Comércio de Máquinas e Aparelhos Ltda., no valor global de R\$8.640,95. Face ao atendimento, no processo em tela, da regularidade jurídica-legal requerida para o caso, bem como, revogar os itens 02, 03, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 32, 33, 35 e 39, pelas razões elencadas no processo. Salvador, 11 de dezembro de 2006. Anselmo Biago Paím - Secretário da Educação.

Diversidade Estadual da Saúde da Bahia - UESB

resultado do julgamento e Consórcio (Imprensa e Alho Rebouças São José - Reitor

1) Reitor da Universidade resultado do julgamento - Consórcio (Pneus - Clínica Abel Rebouças São José

SECRETARIA DA
Instituto Uniano

O Pregoeiro Oficial do IB, Decreto Estadual nº 8580 objeto do certame à empresa Valor colado: R\$930.500,00 Simões Filho, 11.12.06 Sandra Marie Franco - Pr HOMOLOGADO Arlando Amado Filho Diretor Geral

SECRETARIA DA

SESAB/SUPERINTEN
COMISSÃO DE PRE

Fica revogado o Pre Manutenção Correth Federal nº 8.666/93

Salvador, 11/12/2006

SESAB/SUPERINTE
COMISSÃO DE PR

Fica revogado o Pr de Rádio Transcep da Lei Estadual nº

Salvador, 11/12/20

SESAB/SUPERINTE
COMISSÃO DE PR

Fica revogado o Pr de complemento al 122 da Lei Estadu

Salvador, 11/12/20

SECRETARIA
CENTRO DE F
ENDOCRINOL

AVISO

EM BRANCO

Of. n.º 009/2007 - DE

Salvador, 05 de janeiro de 2007

À

Concessionária Jaguaribe S.A.


At.: Dr. Jorge Chagouri Ocke

Prezado Senhor,

Declaro para os devidos fins que a licitação para a contratação de Parceria Público-Privada para a construção e operação do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe foi vencida pela Concessionária Jaguaribe S.A. e o contrato com a EMBASA, de n.º 424/06, foi assinado e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 28/12/06, conforme extrato anexo.

A responsabilidade pelo cumprimento das condicionantes da Licença Prévia n.º 227/2005, concedida pelo IBAMA em 09/02/2006, com validade de quatro anos, pela continuidade dos estudos ambientais e pela obtenção das Licenças Ambientais necessárias para a instalação e operação do empreendimento será da Concessionária, com a anuência da Embasa.

Atenciosamente,



Abal Simões de Magalhães
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

EM BRANCO

4477-4



embasa

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.

Clipping de jornal local

Assessoria de Comunicação

Fls.	422
Proc.	1757/04
Ass.	<i>[assinatura]</i>

Local: DIÁRIO OFICIAL

Caderno: LICITAÇÕES

Data: 28/12/2006

Página: 04

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
ENTRATO DE CONTRATO

1- Contrato n.º 424/06, 2- Contratação Embasa, 3- Contratação Concessionária Jaguaribe S.A., 4- Objeto: Construção e Operação do Sistema de Disposição Oceânica de Jaguaribe, 5- Valor: mensal de R\$ 4.036.000,00 a ser pago em 183 parcelas, 6- Prazo: 18 anos, 7- Data de Assinatura: 27/12/2006, 8- Origem: CN n.º 026/06, 9 - Recursos Próprios, 10- Processo PGE/BA 2005126720 aprovado na 4ª Reunião do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado da Bahia, Salvador, 27 de dezembro de 2006. Alfredo César Dias Tourinho, Assessoria de Licitação e Contratos.

TABELIONATO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS
SANDRA BANDEIRA CARIA DE ALMEIDA - TABELIA
Confere com o original a mim apresentado.
Salvador, 06 de Janeiro de 2007.
Em Teste *[assinatura]* da Verdade.
NILMA DE OLIVEIRA CORREIA - ESCRIVENTE
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELO R\$1,00 - 020

EM BRANCO
1978

Fls.	423
Proc.	1757/04
RUBR.	1

PROTOCOLO
DILIC/IBAMA
Nº: 292
DATA: 01/01/07
RECEBIDO:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
DIRETORIA DE ECOSISTEMAS
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA, CEP: 70818-900
Telefones: (61) 3035 3478 FAX: (61) 3035 3478

MEMO.nº 002/2007 – PROGR/DIREC

Brasília, 09 de janeiro de 2007.

A Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Assunto: Solicitação de EIA/RIMA

Senhor Diretor,

1. Com o objetivo de subsidiar a destinação dos recursos de compensação ambiental solicito encaminhamento dos EIA/RIMA dos empreendimentos: Sistema de Disposição Oceânica Jaguaribe, de responsabilidade do Consórcio OII – CNO, e da Linha de Transmissão 500 kV Colinas – Serra da Mesa II e subestações Peixe 2 e Serra da Mesa 2, de responsabilidade da empresa Integração Transmissora de Energia S.A. - INTESA, a esta Diretoria.

Atenciosamente;

PAULO HENRIQUE M. e CARNEIRO
Diretoria de Ecossistemas
Programa de Requalificação da Gestão

A CGEM e CGENE


12.01.07


Paula Márcia Salvador Melo
Assessora Técnica
DILIC / IBAMA

Ao ARQUIVO TÉCNICO,

PAUL ANTONIO DA SILVA,
CABO DA DIREC.

16.01.07


Maira Menta Giasson
Coordenadora Geral de Infra-Estrutura
de Energia Elétrica
Substituto
CGENE / DILIC / IBAMA

Atendido em

19.01.07

EIA - volumes 1, 2 e 3 de
COLUNAS - OCEANO DA MESA 2,6
EIA/RIMA - volume 1, 2 e 3
do sistema de DIS? OCEÂNICA
JAGUARIBE

Flo. 424
Proc. 1257/04
Data: A

Jaguaribe

CONCESS

PROTOCOLO DILIC/DIQUA
IBAMA

Nº: 1544

DATA: 08/02/07

RECEBIDO:

[Handwritten signature]

Salvador/BA, em 07 de fevereiro de 2007.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA,
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Brasília/DF

a/c: Sr. JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS,
MD Coordenador Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

- Prezados Senhores,

CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A., CNPJ 08.529.701-24, por seu Diretor-Presidente, abaixo identificado, serve-se do presente para encaminhar a esse órgão o PLANO BÁSICO AMBIENTAL – PBA relativo às obras do projeto Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe, a ser implantado em Salvador/BA, conforme estabelecido na Licença Prévia – LP de nº 227/2005.

Tendo em consideração a premissa temporal prevista para o início das obras, bem como, pelo fato do contrato entre a Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA e esta Concessionária já ter sido assinado, solicita a V.Sa. que a apreciação do mencionado PBA ocorra na maior brevidade de tempo possível, haja vista que também já está protocolizando nesse Instituto requerimento para obtenção da Licença de Instalação – LI do empreendimento.

Respeitosamente,

[Handwritten signature]
Concessionária Jaguaribe S.A.
Raul Ribeiro Pereira Júnior
Diretor-Presidente

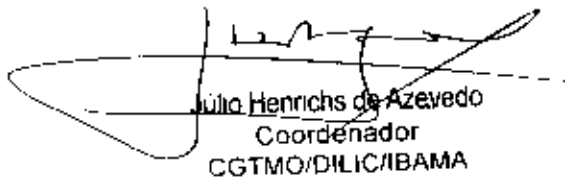
A CGTMO
em 08/02/07
[Handwritten signature]

Aos Técnicos

Alber e Leandro e

ao Analista Lúcio.

Em 09.02.07



Julio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA

Fls. 425
 Proc. 1253/04
 Rub. 11

PROTOCOLO DILIC/DIQUA
 IBAMA



SISTEMA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS

Nº: 1545
 DATA: 08/02/07
 RECEBIDO:
Ribeiro

REQUERIMENTO			
1. SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE:			
<input type="checkbox"/> LICENÇA PRÉVIA (LP)	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)		
<input checked="" type="checkbox"/> LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)		
<input type="checkbox"/> LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)		
<input type="checkbox"/> LICENÇA DE AMPLIAÇÃO	<input type="checkbox"/> OUTROS:		
2. CLASSIFICAÇÃO (USO DO IBAMA)			
<input type="checkbox"/> PP	<input type="checkbox"/> MP	<input type="checkbox"/> AP	Nº _____
3. LICENÇA ANTERIOR			
LP <input checked="" type="checkbox"/>	LI <input type="checkbox"/>	LO <input type="checkbox"/>	Nº 227/2005.
4. DADOS DO REQUERENTE			
Nome ou Razão Social CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A.			
CGC/CPF 08529701/0001-24		Endereço (avenida, rua, estrada, etc.)	
AV. LUIZ VIANA FILHO (PARALELA) Nº 2.841 - 1º ANDAR, S/07.			
Cep 41730-900	Telefone (DDD) (71) 3206-1111	Fax (DDD) (71) 3206-1802	Endereço Eletrônico
Município SALVADOR	Cidade SALVADOR	Estado BAHIA	
5. REPRESENTANTES LEGAIS			
Nome RAUL RIBEIRO P. JUNIOR		CPF 047.091.365-72	
Nome		CPF	
Nome		CPF	
6. ÓRGÃO FINANCIADOR			
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIBANCO			
VALOR DO EMPREENDIMENTO: R\$ 230.595.255,64			
7. CONTATO			
Nome RAUL RIBEIRO P. JUNIOR		E-mail: RAUL@OEBRECHT.COM	
Endereço para Correspondência AV. LUIZ VIANA FILHO (PARALELA) Nº 2.841 - 1º ANDAR, S/07			
Cep 41730-900	Telefone (DDD) (71) 3206-1111	Fax (DDD) (71) 3206-1802	
8. DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NESTE REQUERIMENTO REALIZAR-SE-Á DE ACORDO COM OS DADOS TRANSCRITOS E ANEXO INDICADOS NO ITEM 9 (NOVE), NO VERSO DO FORMULÁRIO.			
Nome RAUL RIBEIRO P. JUNIOR		Assinatura: 	
Local, Dia, Mês, Ano BRASÍLIA, 08/02/2007			
9. DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) (localização e descrição técnica do empreendimento)			

A CGTMO
em 08/02/07
Alina

Ao Dr Tullio
avaliar o
pedido.


Em, 8-2-2007


Jorge Luiz de Azevedo Reis
Coordenador de Serviços Jurídicos
Município de Juazeiro do Norte
CGTMO/DILIC/PRAMA

Apontecuios
Alber e
Leandro. e
ou Analista
Luciano

Para avaliar

Em 07.02.07


Júlio Henriques de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/PRAMA

DESCRIÇÃO DA (S) ATIVIDADE (S): LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO EMPREENDIMENTO.

Fis.	426
Proc.	17581/04
Probr.	11

MEMORIAL DESCRITIVO

O **Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe**, a ser construído em Salvador/BA, consistirá na adaptação de uma elevatória existente, denominada Elevatória do Saboeiro (ER-SB/BC), localizada nas imediações da Estação de Tratamento de Água da Bolandeira e que, atualmente, reverte os esgotos do subsistema Jaguaribe, coletados entre a orla e a Av. Luiz Viana Filho ("Paralela") das bacias existentes do Saboeiro, Baixo Pituaçu, Alto Pituaçu, Baixo Jaguaribe, Mangabeira, Flamengo e Itapuã, para o sistema Camarogibe, tendo como destino final o emissário do Rio Vermelho.

São as seguintes as obras que compõe o sistema:

Elevatória do Saboeiro (ER-SB/ECP)

A elevatória existente será adaptada em seu barrilete externo, de modo a transformar a chaminé de equilíbrio em um TAU (Tanque de Alimentação Unidirecional). Como obras complementares serão construídos: uma caixa de areia, tipo pista, e um prédio de 200m², com tratamento acústico para abrigar um conjunto de geradores de emergência para a elevatória. Também será instalado um sistema de tratamento de odores.

Linha de Recalque (ER-SB/ECP)

Esta linha terá finalidade de recalcar, para a estação de condicionamento prévio, os esgotos das bacias do subsistema Jaguaribe que, atualmente, são revertidos para o sistema Camarogibe (através da elevatória ER-SB/ECP). Será composta de dois trechos: o primeiro consistirá de uma derivação a ser feita na linha de recalque existente, com extensão de 568 m e diâmetro de 1.200 mm, sendo 459 m em tubos de ferro fundido e 109 em tubos de aço carbono; e o segundo trecho consistirá da duplicação da linha de recalque existente, com extensão de 850 m e diâmetro de 1.000 mm em PRFV, em paralelo ao trecho compreendido entre elevatória e a derivação para a ECP.

Estação de Condicionamento Prévio - ECP

A ECP será localizada em terreno elevado, na cota 39,00 m, nas adjacências da Avenida Jorge Amado, próximo ao Museu de Ciências e Tecnologia do Estado, em Salvador/BA.

A ECP abrigará as instalações, unidades e dispositivos destinados a receber o esgoto bruto das bacias contribuintes e efetuar seu condicionamento para que satisfaça as condições estabelecidas para lançamento de esgotos em mar aberto. Da ECP farão parte ainda as instalações acessórias, incluindo instalações de controle de odores, subestação rebaixadora de tensão e centro de controle de motores, prédio administrativo, oficina, almoxarifado e área para estacionamento.

EM BRANCO

Fto.	427
Proc.	175764
Rubr.	

Jaguaripe

CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A.

Tem como objetivo a remoção de sólidos sedimentáveis, sólidos particulados, substâncias flotantes, tais como graxas, gorduras, óleos, plásticos, etc., a níveis compatíveis com o lançamento submarino. Para tanto, a ECP contará com unidades de desarenação (caixa de areia) e peneiramento (peneiras rotativas) através de microgrades.

Nas caixas de areia o esgoto será mantido sob condições adequadas para propiciar a sedimentação dos sólidos. A areia será recolhida por um raspador de fundo, com campo de ação circular, que encaminhará a areia sedimentada para um poço de descarga, de onde será coletado por um mecanismo de transporte e lavagem de areia, do tipo parafuso.

O efluente das caixas de areia será conduzido para um sistema de microgradeamento constituído de peneiras rotativas, com espaçamento entre barras de 1,5 mm. Estas unidades terão a finalidade de reter sólidos em suspensão.

A ECP receberá o esgoto encaminhado pela linha de recalque da elevatória do Saboeiro (ER-SB/ECP).

Emissário Terrestre

O emissário terrestre se desenvolverá pela Av. Jorge Amado e terá 1.509 m, sendo constituído de um trecho inicial (descida do morro onde está localizada a ECP) com 141 m de tubos de aço soldado de 1.600 mm de diâmetro, e os restantes 1.368 m será executado pelo processo não destrutivo de escavação denominado *pipe jacking*, que consiste de potentes macacos hidráulicos que são utilizados para empurrar/cravar tubos através do terreno escavado previamente por um equipamento denominado *shield*.

Para a instalação dos tubos de concreto será necessária a construção de 04 (quatro) poços de serviço, sendo dois de cravação e dois de recepção.

Emissário Submarino

O emissário submarino estará posicionado na denominada Praia dos Artistas, próxima à desembocadura do Rio das Pedras, na orla de Salvador/BA. Terá comprimento de, aproximadamente, 3.648 m, sendo que os 500 m da zona de arrebentação serão executados pelo processo de *pipe jacking*, e 3.148 m serão em tubulação de PEAD (polietileno de alta densidade), com diâmetro interno de 1.600 mm e externo de 1.735 mm. Os tramos da tubulação do emissário serão preparados em um estaleiro especializado, situado na Baía de Aratú, de onde serão transportados, via marítima, e afundados no local projetado.

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN, Trecho 2, Av. L4 Norte, Edifício Sede do IBAMA, 5/N
Bloco C - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 316 1000 - URI : <http://www.ibama.gov.br>

Fls	423
Proc.	1767104
Rubr.	11

Ofício nº 59 /2007 – CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de fevereiro de 2007.

A Sua Senhoria, o Senhor:
Elizabeth Wagner
Diretora de Licenciamento Ambiental
Centro de Recursos Ambientais – CRA
Rua Rio São Francisco, 01 – Monte Serrat
CEP: 40425-060 – Salvador/BA
Tel: (71) 3117-1200

Assunto: **Licenciamento Ambiental do SDO-Jaguaribe/BA.**

Senhora Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, com objetivo de dar continuidade ao licenciamento ambiental do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe/BA, encaminho em anexo, uma via digital do Plano Básico Ambiental referente ao empreendimento em tela para ciência e considerações.

Atenciosamente,


JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
Coordenador – Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRASICO

1-2-1

PROCOLO DILIC/DIQUA
IBAMASalvador/BA, em 07/03/2007.
DP 010/2007.Nº: 2560
DATA: 07/03/07
RECEBIDO: A.

Fls	429
Proc.	175764
Rebr.	17

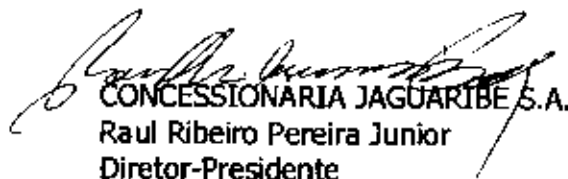
Ilmº Senhor
Dr. JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS,
MD. Coordenador Geral de Transporte, Mineração e Obras Cívicas.
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA,
Diretoria de Licenciamento Ambiental.
Brasília/DF

Senhor Coordenador:

A fim de atender solicitação dessa Diretoria, objetivando complementar as informações contidas nos diversos programas que compõem o Plano Básico Ambiental – PBA, relativo ao SISTEMA DE DISPOSIÇÃO OCEÂNICA DO JAGUARIBE (Salvador/BA), já protocolizado (desde 08/02/2007) e em tramitação nesse órgão, servimo-nos do presente para encaminhar os seguintes documentos (em anexo): planta contendo o projeto do *pipe jacking* (projeto básico do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe – emissário terrestre e emissário submarino – eixo do *pipe jacking*, planta/perfil geológico e geotécnico); resumo dos serviços a serem executados, juntamente com suas características e detalhes; *lay out* do canteiro de obras; inventário da vegetação a ser suprimida na área onde será implantada a ECP; relatório da caracterização da área desapropriada para implantação do SDOE do Jaguaribe; publicações no D.O. do Estado da Bahia e no jornal "Tribuna da Bahia" contendo o pedido de licença de instalação do SDOE do Jaguaribe.

Nesta oportunidade reiteramos a V.Sa. nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

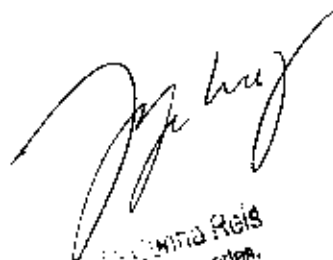

CONCESSIONARIA JAGUARIBE S.A.
Raul Ribeiro Pereira Junior
Diretor-Presidente

A CGTMW
em 07/03/07
A.

Do Dr. Tullio

Avaliar.

Em, 8-3-2007

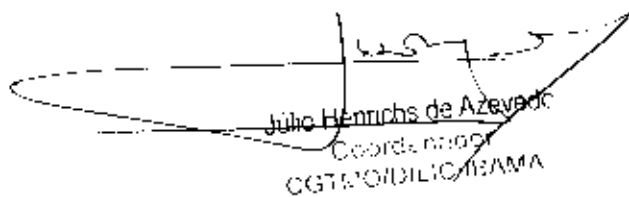


Jorge Luiz de Almeida Reis
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civas
CGT/MODILIC/BRAMA

Do Técnico Alhey
Ao Analista Luciano
Ao Técnico Leonardo

Para avaliação

Em 9.3.07



Julio Henriks de Azevedo
Coordenador
CGT/MODILIC/BRAMA

ança

Lula e Morales discutem do gás, mas não há acord

ndenados por is, podem pe- para regime -aberto após -arte da pena. aos projetos mara, o presi- sa, Arlindo que o objeti- m "consenso torno deles: ir um debate perfeitar as que um gru- s analisasse ara produzir- senso possí- é importante a média da es, quem mi- tinado tema idicalizadas, m. Quero tra- junto de opi- para aperfei- çação.

bre a mudan- ade penal, e a proposta o tempo de enores infra- ões de recu- projetos que do Sudeste esso após o de autoria do Jr. (PSDB- a, o aumento nação pode- rmo entre os antecipação enal de 18 Avalio que contempla es importan- : um menor : que vai co- ve e não so- âncias.

O ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, revelou na tarde de ontem que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o presidente da Bolívia, Evo Morales, conversaram sobre o reajuste do gás fornecido pelo País vizinho ao Brasil, mas não chegaram a um acordo sobre o reajuste do preço pedido pelos bolivianos.

"Os dois presidentes conversaram sobre o tema do gás, mas a discussão sobre o reajuste continua sendo no nível técnico e econômico. Eles trataram da questão de forma mais ampla enfocando novos investimentos. Essa foi a moldura da negociação", comentou Amorim.

O objetivo do presidente boliviano era negociar de forma política um novo preço para o gás. A Bolívia quer aumentar o valor do insumo de US\$ 4,20 por milhão de BTU



▲Lula e Evo Morales falaram também sobre novos inve

para US\$ 5 por milhão de BTU. Esse mesmo preço foi negociado com a Argentina. O governo brasileiro e a Petrobras - empresa que assinou o contrato - não aceitam um reajuste que não esteja previsto no contrato e ignoram os pedidos bolivianos desde junho do ano passado.

Porém, um outro contrato privado de fornecimento de

gás passará Segundo A de fornecim- duto de Cui- a Termo Cui- do" e deve- ministro não- lor do aume- seus termos- ação é privar- está dando n- negociação.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A., CNPJ 08.529.701/0001-24, Toma público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI para implantação das obras de construção do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe em Salvador/BA. Salvador/BA, em 14/02/2007.

V
Cursa m
Te

→ JORNAL "TRIBUNA DA BAHIA" - SALVADOR/BA - 15/02/2007



ão de água mineral Data: 06/03/2007 Horário: 09h.
lerão obter informações e/ou Edital e seus anexos na
Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana - Bahia
eira à sexta-feira. Fax (75) 3602-8319 e Telefone (75)
ntana-BA, 14 de fevereiro de 2007. Raído Santos Leal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
CNPJ Nº 14.043.674/0001-51
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2007
PREGÃO Nº 011/2007

Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2007. Objeto: Aq- da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Dal- Prefeitura Municipal de Feira de Santana-BA. Av Sampa- Julgamento: Menor Preço Os interessados poderão o- Licitações Contratos e Compras, gratuitamente, na Av. S- das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda-feira à sex- site www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana-BA, *

Fis 430
Proc. 1757/04
Ass: H

EM BRA:ICO



**ARIA E EXTRAORDINÁRIA
IONISTAS DETENTORES
S CLASSES "A" e "B"**

ÇÃO
 do Comércio S.A. e se reuniram em ASSEMBLÉIAS
 no dia 12 de março de 2007, às 08:00 e 09:00 horas
 CEP 42810-000, Município de Camaçari-BA, a fim de
 discussão e votação do Relatório de Administração,
 Contabilidade, relativos ao exercício social encerrado
 em 31/12/2006; b) distribuição do lucro líquido do
 exercício de 2006, no montante total de
 R\$ 20.209.478 por voto de 1.000
 ações preferenciais classe "B"; c) Eleição dos membros
 do Conselho de Administração e da
 Comissão de Valores Mobiliários, o percentual mínimo
 de 5% do capital
 de 2007
 Administração
 Comissão de Valores Mobiliários, o percentual mínimo
 de 5% do capital de Administração é de 5% do capital



IGU-0004

ÁGUAS - ANA

001-08
**ORGA E FISCALIZAÇÃO
ERINTENDENTE**
 CÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, na
 que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de
 de 05 de março de 2003, torna público que, no período
 seguintes solicitações de outorga de direito de uso
 Mucuri/Bahia, indústria
 po de Rodelas/Bahia, irrigação
 das/Bahia, irrigação.
 Roselais/Bahia, irrigação.
 as/Bahia, irrigação.
 VIANA
 SED-0042-AP

**DO ESTADO DA BAHIA
DE JANEIRO DE 2007**

001-94
 05816
 CVM 1.452-4
**ÇÃO DO CONSELHO DE
DE JANEIRO DE 2007**
 aras, na filial de Companhia de Eletricidade do Estado de
 Rio de Janeiro-RJ, reuniu-se o Conselho de Administração
 do Conselho Fiscal da COELBA, e como convocado n
 peraram, por unanimidade, sobre o seguinte assunto:
 Diretor de Planejamento e Controle, a Diretoria Executiva
 anos iniciando em 01/04/2007, condicionado à assinatura
 e aprovação. Deliberação: O Conselho de Administração
 colada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB,
 sendo passada e assinada em 30/01/2007 pelo Secretário.

SED-0161

DIÁRIO OFICIAL/BA: 23/02/2007.

do 1º de fevereiro de 2007, às 14:00 horas, na sede social localizada na Rua Aguiar Emílio Eloy, s/n parte, Bairro Norberto Odeprecht, na cidade deuberá, Estado da Bahia, CEP 45435-000, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Sitararé Agrícola e Comercial S.A. Presença: Compareceu: o Acionista representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas, Publicações Prévias: Foi dispensada a publicação do Edital de convocação na forma do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15.12.76. Mesa: Presidente: Sr. Paulo Antonio Silvestri; Secretário: Dr. José Roberto Fadon Vicente. Ordem do Dia: (1) Redução do capital social da Companhia em R\$ 7.650.000,00 (sete milhões e seiscentos e cinquenta mil reais); (2) Restituição à Acionista do valor de suas ações canceladas, em razão da redução do capital social; e (3) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social. Deliberações: A Acionista, sem qualquer restrição, deliberou o quanto segue: (1) Aprovar a Proposta da Diretoria para redução do capital social de R\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setenta e cinco mil reais), dividido em 7.700.000 (sete milhões e setecentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), uma redução, portanto, no montante de R\$ 7.650.000,00 (sete milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), tanto em vista que o capital social é e excessivo em relação às atuais necessidades operacionais da Sociedade, com o cancelamento de 7.650.000 ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia. (2) Aprovar a restituição à Acionista do valor de suas ações canceladas em razão da redução do capital social mencionada acima mediante a entrega de R\$ 7.650.000,00 (sete milhões e seiscentos e cinquenta mil reais). O valor relativo à restituição deverá ser pago à Acionista após o cumprimento dos prazos e procedimentos previstos no artigo 174 e parágrafos da Lei nº 6.404 de 15.12.76. (3) Em razão das deliberações relatadas nos itens (1) e (2) acima, o artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar a partir desta data com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente suscrito e integralizado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, com um valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, Huberá, 1º de fevereiro de 2007. (aa.) Paulo Antonio Silvestri, Presidente da Assembleia; José Roberto Fadon Vicente, Secretário da Assembleia. Acionista: (p.) Itacaré Agrícola e Comercial Ltda.: (aa.) Toshiko Yamamoto, Diretor; Edison Tadeaki Issui, Diretor.

SED-0159

Kimberly-Clark Brasil
BACRAFT S.A. - INDÚSTRIA DE PAPEL
 Cia. Aberta de Capital Autorizado
 CNPJ/MF nº 15.195.464/0001-78
 NIRE 29.300.006.556

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os acionistas da BACRAFT S.A. INDÚSTRIA DE PAPEL a participarem da Assembleia Geral Extraordinária que, em primeira convocação, se realizará na sede social, na Estrada da Subaé, km 06, em Santo Amaro (BA), em 22/02/2007, às 14:00 horas, para deliberarem: (i) sobre o resgate das ações remanescentes em circulação, de acordo com o previsto no item 2.1, do Edital de Oferta Pública para Aquisição de Ações Ordinárias e Preferenciais para Cancelamento de Registro da Companhia Aberta da Bacraft S.A., conforme disposto no § 5º do Artigo 4º, da Lei nº 6.404/76; (ii) alteração de endereço da sede para Av. Tancredo Neves, 1632, Edif. Salvador Trade Centre, Torre Norte, sala 1314, CEP 41820-020, Caminho das Árvores, Salvador/BA e (iii) aumento do Capital Social da Companhia. Poderão tomar parte na Assembleia: a) os titulares de ações nominativas, mediante a exibição de documento hábil de sua identidade e inscrição de seu nome no livro próprio, até dois dias antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral; b) procuradores de acionistas constituídos há menos de um ano e outros representantes legais, mediante comprovação da legitimidade da representação exercida.

Santo Amaro, 22 de fevereiro de 2007.
 Umberto Aprile - Presidente do Conselho de Administração

SED-0160-3-1

SINCOTEBA

CNPJ: 07.808.492/0001-28

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AGE DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS EMPRESAS E COOPERATIVAS DE TRANSPORTE 6 ESPECIAL COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS NO ESTADO DA BAHIA - SINCOTEBA, situado na Avenida Divaldo Caymmi 23, Sala 106, Itapua - Salvador/BA, Bahia, com fulcro da Portaria 343 de 04 de maio de 2000 do MTE. Convoca todos trabalhadores associados ou não, ativos e aposentados, motoristas e cobradores empregados dos permissionários das cooperativas e associação de transportes de passageiros e das empresas transportes de turismo do Estado da Bahia, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 06 de março do corrente ano, na sede desta entidade sindical, às 18:00h, em primeira convocação e às 19:30h em segunda convocação. Na oportunidade será objeto de discussão e deliberação a seguinte ordem do dia: 1) - Ratificação da fundação desta entidade; 2) - Ratificação da Base Territorial; 3) Alteração da Denominação para SINDICATO DOS MOTORISTAS E COBRADORES EMPREGADOS DOS PERMISSIONÁRIOS DAS COOPERATIVAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA denominado SINCOTEBA. Salvador, 22 de fevereiro de 07. Presidente: José Barreto Noronha

GABINETE DO GOVERNADOR NF-001

CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A.

CNPJ 06.629.701/0001-24

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

Torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI para implantação das obras de construção do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe em Salvador/BA
 Salvador/BA, em 22/02/2007

SED-0158

Fls 931
 Proc. 1757/04

EM BRANCO

44



Fis. 432
Proc. 1753/04
Rubr. H



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MEMO nº 126 /2007 – COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 12 de março de 2007

A: SECEX/DIRAF

Sr. Hélio dos Santos Pereira

Assunto: Compensação Ambiental do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe/BA.

Com o objetivo de analisar o cumprimento das condicionantes da Licença Prévia Nº 227/2005 solicito informações atualizadas a respeito da assinatura de Termo de Compromisso para aplicação dos recursos provenientes da Compensação Ambiental relativo ao empreendimento em epigrafe.

Atenciosamente,

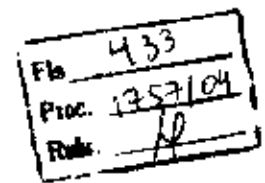
126
JULIO HENRICH DE AZEVEDO
Coordenador de Licenciamento de Transportes
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Recebido em 12.03.07
Hora: _____
Por: Lívia

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SCEN Av. L4 Norte, Ed Sede do IBAMA, CEP.: 70818-900
Telefones: (61) 316.1094/316.1406 FAX.: (61) 321.1315



Memo N° 98/2007/SECEX/CCA/DIRAF

Brasília, 19 de março de 2007.

Ao Senhor Coordenador de Licenciamento de Transportes - COTRA/CGTMO/DILIC

Assunto: Compensação Ambiental do Sistema de Disposição oceânica do Jaguaribe/BA

1. Em atenção ao Memo nº 126/2007 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA de 12/03/2007, do processo de regularização da condicionante de compensação ambiental do empreendimento Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe/BA, licenciada para a EMBASA – Empresa Baiana de Água e Saneamento S.A., informamos que foi instalado nesta SECEX/CCA o processo que visa a consolidação do Termo de Compromisso para implementação das medidas compensatórias.
2. Cabe ressaltar que o processo encontra-se instruído para a devida deliberação na CCA e posterior elaboração do Termo de Compromisso.
3. Como garantia de implementação das medidas a serem firmadas a licença solicitada deve conter ressalvas quanto a sua regularização.
4. Dessa forma, entendemos que não existem, obstáculos à emissão de licença, desde que a condicionante seja emitida contendo o seguinte conteúdo:

“Firmar em 60 dias o Termo de Compromisso com IBAMA para o cumprimento das medidas compensatórias decorrente do Art. 36, da Lei 9.985/00”.

Atenciosamente,

HÉLIO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Executivo da Câmara
de Compensação Ambiental

As D Tills

Para comentários

o anotar ao
processo

Em, 19-3-2007

[Signature]

Fls.: 134
Proc.: 1757/04
Rubr.: MM



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA**

Parecer Técnico nº 25 /2007 - COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 19 de março de 2007.

Ao Coordenador de Licenciamento de Transportes
Sr. Julio Henrichs de Azevedo

Assunto: Análise do atendimento às condicionantes da Licença Prévia nº 227/2005, referente ao Projeto de Implantação do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe no Estado da Bahia.

Processo: 02001.001757/2004-78.

Senhor Coordenador,

Com o objetivo de subsidiar este Instituto perante o requerimento de Licença de Instalação para a implantação do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe, localizado em Salvador/BA, cujo empreendedor é a Concessionária Jaguaribe S.A., realizamos análise/avaliação do atendimento às Condições Específicas da Licença Prévia nº 227/2005, emitida por este Instituto em 09/02/2006.

A LP 227/2005 foi concedida em nome da EMBASA – Empresa Bahiana de Águas e Saneamento, conferindo viabilidade ambiental ao Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe, composto de Estação de Condicionamento Prévio, emissário terrestre com aproximadamente 1,5 Km e emissário submarino com aproximadamente 3,7 km de extensão.

Para a realização das análises/avaliações consideramos o Plano Básico Ambiental encaminhado a este Instituto em 08 de fevereiro de 2007, bem como as informações contidas nos autos do processo administrativo de licenciamento.

DO ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES

Para embasar a análise acerca da emissão da Licença de Instalação, conforme o pleito da Concessionária Jaguaribe S.A. detentora do contrato de Parceria Público-Privada para a construção e operação do SDO – Jaguaribe, esta encaminhou ao IBAMA o Plano Básico Ambiental - PBA do empreendimento, constituído dos programas ambientais propostos no EIA/RIMA e pelo próprio IBAMA, bem como apresentou documentos outros referentes ao atendimento às condições Específicas da Licença Prévia nº 227/2005.

Salienta-se que de acordo com o Ofício Nº 009/2007 – DE da EMBASA a responsabilidade pelo cumprimento das condicionantes da LP Nº 227/2005 passa a ser da Concessionária Jaguaribe.

MM
HP

EM BRANCO

A seguir será apresentada a situação do cumprimento de cada condicionante da referida Licença Prévia:

a) Condicionante Específica 2.1: ok

“Apresentar a Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo”.

Situação: Por meio da Carta C-145/06, protocolado neste Instituto em 12 de abril de 2006, a EMBASA encaminhou a Certidão da Prefeitura de Salvador atestando que o empreendimento está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo vigente em Salvador/BA. Condicionante atendida.

b) Condicionante Específica 2.2: ok

“Apresentar o Projeto Executivo do Empreendimento, contemplando a localização do Canteiro de Apoio, composto por unidades administrativas e de fiscalização de acordo com a alternativa aprovada pelo IBAMA que corresponde ao desvio de 400 m da pista da Av. Octávio Mangabeira (entre o Shopping Boca do Rio e o Restaurante Picuí) e uma disponibilidade de 5.080 m², ocupando o leito da pista de rolamento a ser relocada, do canteiro central e área de um antigo posto de combustíveis. Essa alternativa condiciona a localização do Canteiro de Obras sem interferências com a área de lazer da Boca do Rio nem com as barracas da Praia dos Artistas”.

Situação: Condicionante atendida em reunião realizada neste Instituto onde foi apresentado o projeto executivo, informando também que a metodologia executiva foi alterada, não necessitando portanto de canteiro de obras de Apoio. A metodologia a ser desenvolvida na execução do SDO – Jaguaribe será do tipo Pipe-Jacking, substituindo assim a metodologia proposta na licitação que era NATM – New Austriac Tunneling Modelling. Dentre as diferenças entre os dois métodos construtivos pode-se elencar que:

O método Pipe Jacking não necessita da instalação de piers provisórios que seriam construídos na praia dos artistas, sendo desnecessária a instalação do canteiro de obras de apoio, conforme estabelece a condicionante específica 2.2 da referida LP. Isto posto, não haverá interferência com a comunidade Boca do Rio, conforme preocupações exaradas na Audiência Pública bem como em reuniões públicas para discussão do EIA/RIMA referente ao empreendimento e preocupações essas condicionadas na referida LP. Outro aspecto positivo da metodologia construtiva do Pipe Jacking é que a possibilidade de recalque é mínima, somente na escavação dos poços de visita, no total de 04. Essa metodologia será aplicada na parte terrestre, aproximadamente 1,5 km e parte marinha até a zona de arrebentação, aproximadamente 500 m. Após ultrapassar a zona de arrebentação, a metodologia prevista para execução do emissário é rebocar os tramos da tubulação em PEAD – Polietileno de Alta Densidade através de rebocadores e implantá-los em locais pré determinados.

c) Condicionante Específica 2.3: ok

“Apresentar a quantificação e qualificação da vegetação a ser suprimida (inventário)”.

Situação: O documento DP 010/2007, encaminhado pela Concessionária Jaguaribe, informa que a área a sofrer supressão de vegetação é de aproximadamente 6.287 m². Neste local, são

ML
10

EM BRANCO

encontradas diversas espécies nativas de porte arbóreo da Mata Atlântica, quais sejam: *Anacardium occidentale* L. (cajuero bravo), *Himatanthus sukuuba* (selva-de-leite), *Bowdichia virgilioides* HBK (sucupira), *Tapirira guianensis* Aubl. (pau pombo), *Syagrus coronata* (Mart.) Becc. (licuri), *Vochysia tyrseoidea* (pau-de-cinza), *Myrcia* sp. (murta preta) e *Eugenia* sp. (Cambuí). Faz-se necessária a emissão da Autorização de Vegetação, a ser concedida em favor da Concessionária Jaguaribe S.A para a execução dos serviços de terraplenagem para a implantação do Canteciro de Obras e conseqüentemente a operação da ECP. Condicionante Atendida

d) Condicionante Específica 2.4: *OK*

"Caracterizar a área a ser desapropriada, das benfeitorias contemplando, no mínimo:

- *número de pessoas da família*
- *fonte de renda*
- *forma de negociação;*
- *possibilidades de relocação "*

Situação: O documento DP 010/2007, encaminhado pela Concessionária Jaguaribe, informa que apenas o imóvel situado na Rua da Bolandeira nº 54 e o terreno entre os imóveis nº 44E e 50, localizados na comunidade do Bato-Facho, de propriedades do Sr. Feliz Leão de Almeida possuem pessoas morando. Os mesmos serão desapropriados para a implantação das linhas de recalque SB/ECP e TB/ECP. Os demais terrenos encontram-se sem ocupação sendo inexequível a avaliação do número de pessoas da família, fonte de renda e possibilidades de relocação. Ademais, o documento apresentou o Decreto de Utilidade Pública Nº 9.526 de 24 de agosto de 2005, para fins de desapropriação para o empreendimento. Condicionante atendida.

e) Condicionante Específica 2.5: *OK*

"Apresentar em 60 (sessenta) dias o cronograma de execução dos programas ambientais".

Situação: Foi apresentado, através da Carta C-145/06-DE, protocolado em 12 de abril de 2006 pela EMBASA, cujo cronograma de execução dos programas ambientais se refere à fase de construção, contemplando 24 meses. No mesmo documento, a EMBASA justifica que quando da operação do Sistema, demandará outro cronograma de execução dos programas ambientais que continuarão nesta fase. Condicionante atendida.

f) Condicionante Específica 2.6:

"Assinar no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, junto a Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, Termo de Compromisso para o cumprimento da compensação ambiental, prevista no Artigo 36, da Lei 9.985/00, identificada no Processo de Licenciamento"

Situação: De acordo com o Memo Nº 98/2007/SECEX/CCA/DIRAF apensado aos autos do processo de licenciamento, o mesmo informa que "não existem obstáculos a emissão da licença desde que a condicionante seja emitida condendo o seguinte conteúdo: Firmar em 60

LM
AP

EM BRASICO
10-11-20

dias o Termo de Compromisso com o IBAMA para o cumprimento das medidas compensatórias decorrentes do Art. 36, da Lei 9.985/00”

g) Condicionante Específica 2.7:

“Deverão ser detalhados no âmbito do Plano Básico Ambiental – PBA os seguintes programas:

- *Programa de Gestão Ambiental;*
- *Programa Ambiental para Construção;*
- *Programa de Controle de Processos Erosivos;*
- *Programa de Compensação Ambiental;*
- *Programa de Monitoramento da Qualidade da Água;*
- *Programa de Monitoramento da Qualidade dos Sedimentos;*
- *Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar;*
- *Programa de Monitoramento de Ruídos;*
- *Programa de Monitoramento de Fauna, com ênfase em Recursos Pesqueiros;*
- *Programa de Desapropriação;*
- *Programa de Educação Ambiental;*
- *Programa de Comunicação Social;*
- *Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;*
- *Plano de Ação Emergencial e Prevenção de Acidentes;*
- *Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, voltado para o local do canteiro de obras;*
- *Programa de Supressão de Vegetação”*

Situação: A Concessionária Jaguaribe encaminhou em 08 de fevereiro do corrente ano o PBA, contendo 16 programas, atendendo portanto a essa condicionante. A seguir será realizada uma análise referente à metodologia de execução para cada um:

- **Programa de Gestão Ambiental – PGA**

Esse programa tem como objetivo geral assegurar que a implantação do empreendimento tenha uma condução ambiental adequada através do controle das ações constantes dos outros programas, o qual o Programa de Gestão Ambiental coordenará integradamente os demais programas ambientais.

De acordo com o PBA, esse Programa tem como objetivos específicos:

- Definição das diretrizes gerais para que haja interação com os demais programas com estabelecimento de mecanismos de acompanhamento.
- Estabelecer procedimentos e instrumentos técnicos para garantir a implementação das ações propostas.
- A implementação dos programas que garantam a qualidade ambiental da execução do empreendimento.

Comentário: em resumo, o enfoque principal do Programa de Gestão Ambiental é acompanhar a execução dos Programas Básicos Ambientais, sendo que os demais

EM BRANCO

1000

serviços técnicos a serem realizados são conseqüências de ações referentes a emergências, visando responder, atenuar e prevenir os impactos ambientais que possam estar associados. O cronograma não foi apresentado, tendo como justificativa que o mesmo será elaborado a partir da obtenção da licença de instalação. Desta forma a apresentação do cronograma deverá ser incluído como condição de validade da LI pleiteada.

- **Programa Ambiental para Construção – PAC**

É um Programa voltado a garantir a construção do empreendimento com procedimentos adequados sob o ponto de vista ambiental mitigando eventuais impactos no meio ambiente. Segundo o PBA, a maioria desses impactos poderá ocorrer na fase de implantação do sistema através da construção do canteiro de obras e montagem dos equipamentos necessários para a execução do emissário. Esses procedimentos se caracterizam pela execução de ações preventivas, corretivas e de supervisão ambiental relacionadas à:

- Habilitar a equipe técnica responsável pela obra, capacitando-a a respeito das recomendações desse PAC;
- Controle de erosões;
- Canteiro de obras e instalações e montagem dos equipamentos;

Comentário: O Programa propõe uma série de medidas, tanto de caráter preventivo como de caráter corretivo, em especial no que tange às áreas destinadas a bota-foras que deverão estar em conformidade com a legislação de uso e ocupação do solo, bem como a necessidade de importar material para terraplenagem, que esse material seja proveniente de jazidas devidamente licenciadas. Em relação a implantação e operação do canteiro, o mesmo será instalado na área prevista para a implantação da Estação de Condicionamento Prévio. Quando do fim das obras do SDO-Jaguaripe, o canteiro será adaptado para funcionar como prédio administrativo, na ECP, para operação do emissário.

- **Programa de Controle de Processos Erosivos**

Esse programa está especialmente voltado para as obras de terraplenagem, compreendendo um movimento de terra de aproximadamente 53.000 m³. Essa movimentação se faz pertinente para a implantação do canteiro de obras, localizado na futura Estação de Condicionamento Prévio – ECP. Perfazendo uma área aproximada de 18.500 m² sobre o manto regolítico que recobre o embasamento cristalino da mesma. Portanto, o objetivo principal deste programa é acompanhar a conformação final pretendida para a movimentação de volumes de terra projetados, executando o devido tratamento para o fluxo de águas pluviais prevenindo o surgimento de erosões.

Comentário: Esse programa foi solicitado em virtude da metodologia construtiva prevista para a execução do Sistema de Disposição Oceânica – SDO tipo NATM, porém como já comentado, a metodologia a ser adotada será do tipo pipe-jacking praticamente anulando efeitos erosivos ao longo da construção dos emissários (terrestre e parte submarino). Convém destacar que a execução do programa, que pode ser considerado como parte integrante do Programa Ambiental de Construção, é de fundamental importância para o controle nas obras de terraplenagem e implantação dos caminhos de serviços necessários para a instalação do Canteiro de Obras.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRA:ICO

- **Programa de Compensação Ambiental**

Esse programa foi apresentado de acordo com que foi proposto no EIA/RIMA. O PBA indicou que os recursos da Compensação Ambiental sejam repassados, em parte, para o Parque Metropolitano de Pituáçu, criado através do Decreto Estadual Nº 23.666 de 1997. O mesmo possui uma área de 400 hectares, sendo o maior parque urbano de Salvador e que de acordo com sua situação atual, o mesmo necessita de intervenções/revitalização.

Comentário: Convém ressaltar que a destinação dos recursos da compensação ambiental é definida pela Câmara de Compensação e que o empreendedor deverá assinar um Termo de Compromisso com a mesma para o cumprimento da compensação ambiental, conforme estabelece a Lei 9985/2000 e solicitado na Condicionante 2.6.

- **Programa de Monitoramento da Qualidade da Água e Sedimentos**

Esse programa tem como objetivo principal estabelecer parâmetros comparativos, avaliando assim a real extensão dos impactos referentes ao lançamento de efluentes no mar, através do monitoramento da qualidade da água e dos sedimentos na fase de implantação do sistema.

Sendo assim o PBA propõe que seja estabelecida uma malha amostral composta por estações oceânicas, estações em rios, em praias e na ECP. No total serão implantadas 17 estações de amostragem, sendo 8 oceânicas, 2 em rios (1 no Rio Jaguaribe e 1 no Rio das Pedras), 5 em praias e 2 na ECP. Segundo o PBA, a metodologia de execução desse programa segue o modelo utilizado para o SDO de Camarogibe, operado pela EMBASA e também para o monitoramento da Baía de Todos os Santos.

Na página 68 do PBA foi apresentado o mapa com a localização das estações, a escolha foi embasada nos resultados da modelagem matemática da pluma de dispersão dos efluentes do emissário, indicada no EIA/RIMA do empreendimento.

Segundo o PBA, estão previstas duas campanhas de campo durante um ano, sendo uma no período chuvoso e a outra no período seco. As campanhas se estenderão durante a implantação do sistema, cuja previsão é de 24 meses. Cabe ressaltar que as análises das duas estações de monitoramento, a serem localizadas na ECP, somente serão realizadas após o sistema entrar em operação.

A coleta de sedimentos será realizada durante as campanhas de amostragem da qualidade da água nas estações localizadas nos rios e oceano, cujo objetivo principal é avaliar a qualidade dos sedimentos quanto à presença de contaminantes orgânicos e inorgânicos.

Comentário: Esse programa deverá ser separado em duas fases: Uma para implantação do sistema e a outra na fase de operação. A metodologia para a coleta das amostras foi definida baseada nos métodos de análises já consagrados e os locais de coleta para as amostras de água foram definidos baseados nos resultados da modelagem matemática para a pluma de dispersão dos efluentes.

EM BRASILEIRO

- **Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar**

Esse programa tem como objetivo detectar odores e emissões de gases que possam causar desconforto e danos à comunidade vizinha à ECP e pelos trabalhadores da unidade.

O programa visa monitorar a concentração de poluentes oriundos do funcionamento da ECP, mais precisamente das colunas de tratamento dos gases como H₂S, NH₄ e mercaptanas.

Comentário: O programa apresentado está voltado basicamente para a operação da Estação de Condicionamento Prévio – ECP através de campanhas periódicas a cada 3 ou 6 meses, com resultados de coleta de 05 dias consecutivos em diferentes horários, aproximadamente entre 4 a 6 medições/dia. Convém ressaltar que esse monitoramento deverá acontecer quando da implantação da ECP, basicamente voltado para as obras de terraplenagem e construção civil. Quando da operação da ECP, o programa a ser implantado deverá ser o proposto no PBA.

- **Programa de Monitoramento de Ruídos**

Segundo o PBA esse programa pode ser interpretado como o Programa de Conservação Auditiva. Independentemente da terminologia dada ao programa, o principal é avaliar se a metodologia de implantação do mesmo está coerente.

A metodologia proposta prevê o monitoramento, durante o ciclo de uma semana, no período compreendido entre as 06:00hs e 22:00hs, seguindo portanto a metodologia estabelecida pelo Comitê Nacional de Ruído e Conservação Auditiva.

Comentário: O programa mantém interface com o Programa Ambiental para Construção e conseqüentemente com o Programa de Gestão Ambiental. Tal programa deverá ser considerado como parte do PAC e os relatórios do programa deverão ser incluídos como ações do programa de gestão ambiental.

- **Programa de Monitoramento da Fauna (Com ênfase em recursos pesqueiros): Ictiofauna, Comunidades Planctônicas e Comunidades Bentônicas**

Comentário: Segundo o PBA apresentado, os componentes do plâncton serão monitorados para que se possam compreender as alterações trazidas pelo empreendimento, auxiliando também a compreensão da dinâmica ambiental da sua área de influência e permitindo medidas de gestão ambiental para minimizar os impactos negativos.

O monitoramento das comunidades planctônicas tem como objetivo verificar a ocorrência de impactos associados às ações de implantação e servir de parâmetro comparativo para a fase de operação do SDO do Jaguaribe. Os resultados finais deverão permitir a identificação de florações tóxicas de algas e variações sazonais na composição das comunidades planctônicas.

A metodologia empregada é baseada no que foi apresentado no EIA/RIMA, e serão amostrados componentes do Fitoplâncton, Zooplâncton e Ictioplâncton, com ênfase no Fitoplâncton, especialmente aquelas espécies formadoras de florações indesejáveis. Serão realizadas duas campanhas por ano, sendo uma delas na estação chuvosa e outra na estação seca.

g mm

mm

EM BRANCO

Em relação ao monitoramento da Ictiofauna, os dados obtidos com o monitoramento serão usados para a criação de um banco de dados que permitirá compreender como as comunidades da ictiofauna reagem ao empreendimento, sendo assim uma importante ferramenta de gestão ambiental. O objetivo do monitoramento é permitir a identificação de espécies endêmicas, ameaçadas ou de potencial pesqueiro na área de influência do empreendimento, assim como acompanhar as alterações na composição das comunidades e correlacionar as possíveis alterações com os dados do monitoramento da qualidade da água e sedimentos.

A metodologia empregada para o monitoramento da ictiofauna local se baseia no que foi apresentado no EIA/RIMA, e a amostragem será preferencialmente por métodos visuais, em campanhas anuais. Assim sendo, a amostragem será realizada nos meses secos, no verão (novembro a março), quando as condições de visibilidade são melhores.

Em relação ao monitoramento da comunidade bentônica, o mesmo deve permitir o acompanhamento dos impactos esperados a partir do início do descarte dos esgotos domésticos e a geração de dados que subsidiem estratégias de gestão ambiental do empreendimento, visando a redução dos efeitos negativos no corpo receptor.

O objetivo do programa é monitorar o bentos do fundo consolidado e não consolidado, verificando a ocorrência de impactos e registrando a ocorrência de índices ecotoxicológicos, com amostragens na área de influência. Os resultados serão obtidos por meio de bioindicadores.

A metodologia empregada é baseada na que já foi apresentada no EIA/RIMA, sendo que nas áreas de fundo consolidado serão avaliadas a ocorrência, distribuição, diversidade e índice de cobertura de substrato por corais hermatípicos. A caracterização dos corais será realizada pelo método AGRRA RAP, com o uso de transectos aleatórios e registro de espécies. As espécies de fundo não consolidado serão amostradas por dragagem, em abordagens qualitativas e quantitativas. Serão realizadas duas campanhas por ano, sendo uma no período seco e outra no período chuvoso.

Comentário: No programa de monitoramento de populações bentônicas há a informação de que na área de influência do SDO ocorrem recifes de corais. De acordo com o artigo 215 da Constituição Estadual da Bahia, as áreas de ocorrência de recifes de corais são áreas de proteção permanente, e a ocorrência de espécies constantes na Lista Nacional das Espécies de Invertebrados Aquáticos e Peixes Ameaçados de Extinção deve ser notificada a este IBAMA. O estudo define como "alteração benéfica" para a comunidade de peixes locais a oferta de novos habitats proporcionada pela instalação da tubulação do SDO. Entretanto, apenas a tubulação em si não constitui um habitat para a ictiofauna, mas sim um novo componente do habitat já existente, uma vez que os peixes do local podem buscar alimento em outras áreas.

O trabalho apresentado não define como o banco de dados a ser criado será útil na compreensão do comportamento das comunidades da ictiofauna, e um maior detalhamento quanto a esta metodologia deve ser apresentado.

De modo geral, o programa é bem elaborado e sua implementação pode trazer benefícios ao ecossistema do local influenciado pelo empreendimento.

g
AP

EM BRANCO

- **Programa de Educação Ambiental**

Segundo o PBA, esse programa estará voltado aos funcionários que atuarão no canteiro de obras bem como a comunidade do entorno mais próximo.

Está prevista, em 30 meses, a implantação do Sistema, portanto a execução do programa deverá contemplar todo o período de obras. Para o início de obras, segundo o PBA, o empreendedor formará equipe de educação ambiental, tendo as seguintes funções:

- Implantar e executar o programa, de forma a atender os requisitos necessários para se alcançar os objetivos propostos, de forma ética;
- Promover palestras, encontros periódicos;
- Manter os diversos setores da obra informados sobre o Programa e seus eventos;
- Identificar ações setoriais prioritárias como necessidade de treinamento do pessoal envolvido nas obras;
- Promover a articulação dos diversos setores, para viabilizar a execução do programa e a permanência dos seus resultados;
- Promover e participar de reuniões internas e externas de acompanhamento e avaliação do desenvolvimento do Programa de Educação Ambiental.

Como metodologia de execução de programa, está prevista uma palestra com o objetivo de apreenhar o PBA e identificando o Programa de Educação Ambiental como parte das obras do SDO.

Comentário: Esse programa deverá ser fundamentalmente voltado para a Comunidade Boca do Rio, que é a comunidade localizada na Área de Influência Direta. Tal programa prevê fornecer conhecimentos básicos sobre a área ambiental para as comunidades, através de sessões de vídeos, palestras e outras formas de comunicação visual de forma a valorizar os recursos naturais. Outro ponto a destacar no objetivo do programa é levar a comunidade, em especial a Boca do Rio, a compreender o objetivo do empreendimento, que trata da coleta, tratamento primário e disposição final dos efluentes domésticos gerados pela população do município de Lauro de Freitas e parte da cidade de Salvador. Com isso a comunidade poderá conhecer o processo de implantação do Sistema bem como ter a noção de que o sistema, após entrar em operação, deverá melhorar a qualidade das águas dos mananciais que drenam a área e conseqüentemente melhorar a condição da saúde da população beneficiada. Esse programa será estendido também para a Colônia de Pescadores da Boca do Rio.

Esse programa segue uma metodologia básica, aparentemente capaz de conduzir a um objetivo concreto das ações de educação ambiental. Como público alvo foram indicados os trabalhadores da obra, bem como a comunidade situada próxima ao empreendimento. Entendemos que tal programa deverá se estender para escolas e instituições; organizações sociais e comunitárias. Outrossim, salientamos a necessidade do Programa se readequar às diretrizes básicas conforme o **PENSANDO E PRATICANDO A EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE GESTÃO AMBIENTAL: Uma concepção pedagógica e metodológica para a prática da Educação Ambiental no Licenciamento**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

- **Programa de Comunicação Social – PCS**

Esse programa visa o estabelecimento de um canal de comunicação entre a população diretamente ou indiretamente afetada pelo empreendimento e o empreendedor, informando a mesma sobre todas as etapas que envolvem a implantação do empreendimento.

Segundo PBA, foram identificados os público-alvos da AID do empreendimento incluindo as principais entidades atuantes na área, sindicatos, associações de moradores, cooperativas, ONG's, escolas, igrejas bem como a comunidade do Bate-Facho, Colônia de Pesca da Boca do Rio e os Barraqueiros da Praia dos Artistas e comerciantes da Av. Jorge Amado.

Como objetivo específico principal destacamos que esse Programa visa propiciar informações precisas e de qualidade aos diversos segmentos da sociedade civil durante toda a fase de implantação do empreendimento .

Comentário: registra-se que o escopo do Programa de Comunicação Social está bem elaborado, com objetivos bem definidos, porém ressalta-se que o mesmo não poderá se deter meramente na comunicação digital, pois é sabido que apenas uma parcela mínima da população tem acesso a computadores e Internet. O empreendedor deverá manter contato com a comunidade diretamente afetada através de ciclos de palestras, contemplando assuntos referentes à Educação Ambiental bem como reuniões, informativo impresso, etc...

- **Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos:**

O programa proposto deve ser incluído no âmbito do Programa Ambiental para Construção, uma vez que a execução do programa estará fundamentalmente voltada para a operação do Canteiro de Obras a ser localizado na área da ECP.

Comentário: O Programa tem como objetivo principal acondicionar os resíduos gerados da construção e proceder com seu destino adequado. A metodologia está coerente porém esse Programa deverá estar contemplado como sub-programa do PAC.

- **Programa de Ação Emergencial e Prevenção de Acidentes**

Esse Programa tem por objetivo a proposição e adoção de medidas técnicas capazes de reduzir a incidência de acidentes no empreendimento, em especial aqueles envolvendo movimento de terra. Tais medidas são previstas a partir da inspeção e identificação de não conformidades a apresentação de medidas corretivas estabelecidas no Plano de Emergência.

Conjuntamente ao Programa de Ação Emergencial, foi apresentado o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais que foi elaborado com base na Norma NR-9 do Ministério do Trabalho e Emprego. A execução desse programa é fundamental em virtude da necessidade de proteger os trabalhadores e a comunidade dos riscos inerentes à execução das obras.

Comentário: Essa equipe técnica entende que não é atribuição do IBAMA, conforme informado no PBA, coordenar as ações de combate à incidentes, bem como não são atribuições deste Instituto: manter a população informada sobre incidentes, documentar os incidentes, estabelecer recursos mínimos para o combate ao incidente. Tais atribuições são de competência do empreendedor, devendo o Programa ser

[Handwritten signatures]

EM BRANCO

readequado em relação à Estrutura Organizacional do Plano, onde o IBAMA deverá ser comunicado, quando de eventuais incidentes. Outrossim informamos que o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais não contemplou a operação do Sistema, principalmente no que concerne a rompimentos nas juntas das tubulações, vazamentos ou mesmo manutenção do sistema. Portanto, com vistas a operação do mesmo, o empreendedor deverá readequar esse programa contemplando essas situações.

• **Programa de Recuperação de Áreas Degradadas** *dr*

Esse programa é fundamentalmente voltado para a área do Canteiro de Obras. Ao final das obras, as instalações do canteiro serão transformadas na ECP do Jaguaribe. Algumas instalações serão removidas e a área recuperada, portanto esse programa se faz pertinente sob esse aspecto.

Comentário: O empreendedor informou que o local do canteiro de obras será transformado na Estação de Condicionamento Prévio, não havendo portanto necessidade de recuperação da área. Condicionante Atendida.

• **Programa de Supressão de Vegetação**

O estudo apresentado contém uma descrição da vegetação da área, incluindo um relatório fotográfico. A análise do mesmo conclui que a vegetação caracteriza-se por ser Mata Atlântica em estágio inicial de desenvolvimento, apresentando indivíduos de porte arbóreo, arbustivo e herbáceo.

Pelo apresentado no documento, a área a sofrer supressão de vegetação é de aproximadamente 6.287 m². Neste local, são encontradas diversas espécies nativas de porte arbóreo da Mata Atlântica, quais sejam: Anacardium occidentale L. (cajuero bravo), Himatanthus sucuba (selva-de-leite), Bowdichia virgilioides HBK (sucupira), Tapirira guianensis Aubl. (pau pombo), Syagrus coronata (Mart.) Becc. (licuri), Vochysia tyrseoidea (pau-de-cinza), Myrcia sp. (murta preta) e Eugenia sp. (Cambui).

Comentário: Considerando o que preconiza a Lei 11.428 de 22 de dezembro de 2006 em seu Artigo 25, e considerando que o licenciamento do empreendimento em tela está sendo desenvolvido no IBAMA, se faz necessária a emissão de Autorização de Supressão de Vegetação por este Instituto para a execução da obra

DAS CONCLUSÕES DESSE PARECER TÉCNICO

Tomando por base a análise do documento técnico apresentado pela Concessionária Jaguaribe S.A., doravante denominado Projeto Básico Ambiental – Sistema de Disposição Oceânica (PBA-SDO) e dos demais documentos constantes do processo administrativo de licenciamento, entendemos não haver óbices técnicos para a concessão de Licença de Instalação para o empreendimento, desde que consideradas as seguintes condições:

- Firmar em 60 dias o Termo de Compromisso com o IBAMA para o cumprimento das medidas compensatórias decorrentes do Art. 36, da Lei 9.985/00.
- Encaminhar, em 90 dias, o cronograma físico das ações de saneamento para a área de influência, incluindo planejamento da execução das ligações sanitárias para a ECP,

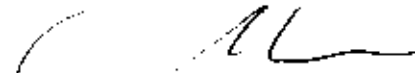
Handwritten signatures and initials: a wavy line, 'AP', and a large signature.

EM BRANCO

contendo informativo das áreas ainda não cobertas pelo sistema de esgotamento sanitário e que serão contempladas com a operação do sistema;


- Apresentar relatórios semestrais de acompanhamento para todos os programas aprovados no Plano Básico Ambiental contemplando as seguintes readequações:
 - Em relação à estrutura organizacional do Plano de Ação de Emergência, o IBAMA deverá ser comunicado quando de eventuais incidentes.
 - Em relação ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, o mesmo deverá contemplar a operação do Sistema;
 - Em relação ao Programa de Educação Ambiental, de acordo com o Termo de Referência a ser encaminhado;
- Apresentar relatórios semestrais para os programas do meio sócio-econômico, informando como se está estimulando a criação de grupos de educação ambiental especialmente na rede escolar, fomentando discussões sobre temas ambientais nos variados setores da sociedade civil ligados direta ou indiretamente ao empreendimento, enfocando em temas como pesca, energias alternativas, tratamento de efluentes, gestão ambiental e benefícios do empreendimento.

Estes são os entendimentos que submetemos a apreciação de Vossa Senhoria.


ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO
Técnico Especializado, Engº Civil, MSc.
Matrícula: 1479757


LEANDRO HARTLEBEN CORDEIRO
Técnico Especializado, Oceanólogo, MSc.
Matrícula: 1448126


LUCIANO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ANALISTA AMBIENTAL, BIÓLOGO
MATRÍCULA: 1510225


FÁBIO TIELLET DA SILVA
ANALISTA AMBIENTAL, ENGº AGRÔNOMO
MATRÍCULA: 1510204

EM BRANCO

1991



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA

Nota Técnica nº 77/2007-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de março de 2007.

Do técnico: Fábio Tiellet da Silva – Analista Ambiental - Engº Agrônomo

Ao: Sr. Julio Henrichs de Azevedo
Coordenador de Licenciamento de Transportes

Assunto: Autorização de Supressão de Vegetação – projeto do Pipe Jacking – Jaguaribe
– Salvador/BA

Nº do processo: 02001.001757/2004-78

OBJETIVOS

Esta Nota Técnica tem por objetivo apresentar uma análise da documentação apresentada pela Concessionária Jaguaribe S.A. como subsídio à emissão de Autorização de Supressão de Vegetação para a execução das obras da Estação de Condicionamento Prévio do Projeto do Pipe Jacking do Jaguaribe – Salvador/BA.

ANÁLISE

O estudo apresentado contém uma descrição da vegetação da área, incluindo um relatório fotográfico. A análise do mesmo conclui que a vegetação caracteriza-se por se Mata Atlântica em estágio inicial de desenvolvimento, apresentando indivíduos de porte arbóreo, arbustivo e herbáceo.

Pelo exposto no documento, a área a sofrer supressão de vegetação é de aproximadamente 6.287 m². Neste local, são encontradas diversas espécies nativas de porte arbóreo da Mata Atlântica, quais sejam: *Anacardium occidentale* L. (cajuero bravo), *Himatanthus succuba* (selva-de-leite), *Bowdichia virgilioides* HBK (sucupira), *Tapirira guianensis* Aubl. (pau pombo), *Syagrus coronata* (Mart.) Becc. (licuri), *Vochysia tyraseoidea* (pau-de-cinza), *Myrcia* sp. (murta preta) e *Eugenia* sp. (Cambuí).

Considerando o que preconiza a Lei 11.428 de 22 de dezembro de 2006 em seu Artigo 25, e considerando que o licenciamento do empreendimento em tela está sendo desenvolvido no IBAMA, se faz necessária a emissão de Autorização de Supressão de Vegetação por este Instituto para a execução da obra.

EM BRANCO

12/11

A área a sofrer supressão de vegetação está inserida na poligonal com as seguinte coordenadas geográficas:

Ponto 1	N= 8566491.7344	E= 562107.5076
Ponto 2	N= 8566491.7344	E= 562164.9656
Ponto 3	N= 8566445.0121	E= 562164.9656
Ponto 4	N= 8566445.0121	E= 562189.5656
Ponto 5	N= 8566409.0432	E= 562189.6168
Ponto 6	N= 8566408.5626	E= 562153.0016
Ponto 7	N= 8566410.6055	E= 562099.8831
Ponto 8	N= 8566446.0513	E= 562099.3437
Ponto 9	N= 8566480.9971	E= 562101.1185


CONCLUSÃO

Considerando a análise documental aqui realizada, não vejo óbices à emissão de Autorização de Supressão de Vegetação para a execução das obras do Projeto em tela.

Quando da emissão da mesma, as seguintes condicionantes devem ser atendidas:

- Proceder à supressão de vegetação estritamente dentro da poligonal descrita no quadro acima;
- Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo;
- Apresentar, em 60 dias, projeto de reflorestamento compensatório, em área equivalente à área desmatada de Mata Atlântica em estágio inicial, se possível na mesma bacia hidrográfica, conforme determina a Lei 11.428/08;
- Apresentar em 30 dias após o término dos trabalhos de implantação do plantio compensatório, relatório mostrando como foi feito o trabalho. A partir deste relatório, a Concessionária Jaguaribe S.A. deverá entregar, semestralmente durante 3 anos, relatórios de monitoramento dos plantios efetuados assegurando o sucesso dos mesmos.

À consideração superior,


Fábio Tiellet da Silva
Analista Ambiental – Engº Agrônomo
Matrícula nº 1510204

EM BRANCO



PROCESSO: 02001.001757/2004-78

INTERESSADO: Concessionária Jaguaribe S.A.

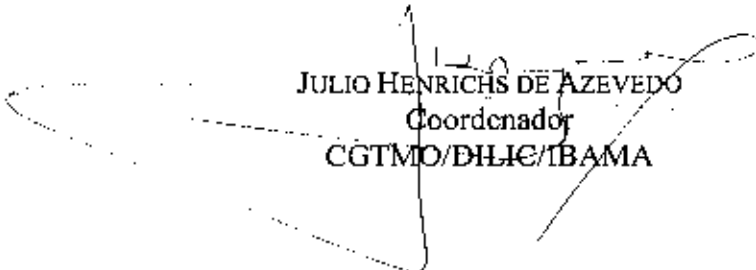
ASSUNTO: Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe

REFERÊNCIA: Parecer Técnico nº 25/2007-COTRA/CGTMO/DILIC e Nota Técnica nº 77/2007-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Coordenador-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
Jorge Luiz Britto Cunha Reis

1. O Parecer Técnico nº 25/2007-COTRA/CGTMO/DILIC (fls. 434/445) apresenta análise do atendimento às condicionantes da LP 227/2005, concedida para o projeto de implantação do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe, em Salvador/BA, bem como informa que não foram identificados óbices para concessão da Licença de Instalação requerida pela Concessionária Jaguaribe.
2. A Nota Técnica nº 77/2007-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, apresenta avaliação da necessidade de supressão, indicando as condições que devem ser observadas no âmbito da Autorização de Supressão de Vegetação a ser concedida.
3. Por entender a pertinências dos referidos documentos, encaminho com vistas à apreciação de Vossa Senhoria.
4. Em havendo aprovação de Vossa Senhoria, recomendo apenas que o plantio compensatório pela supressão de vegetação não se restrinja apenas à equivalência de área afetada com a remoção de cobertura vegetal, conforme indica a Nota Técnica nº 77/2007-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA às fls. 446/447, mas sim a pelo menos duas vezes ao tamanho dessa área.

Em 23/03/2007.


JULIO HENRICHS DE AZEVEDO
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRASICO

1971

Ao Diretor de Licenciamento Ambiental

Senhor Diretor,

Por estar de acordo com o Parecer Técnico nº 25/2007-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA e com a Nota Técnica nº 77/2007-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, encaminho minuta de Licença de Instalação para o projeto de implantação do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe, em Salvador/BA, bem como da Autorização de Supressão de Vegetação que se faz necessária.

Ainda, acato a recomendação do Coordenador de Licenciamento de Transportes para que o plantio compensatório seja no mínimo duas vezes o tamanho da área afetada por remoção de cobertura vegetal.

Em 27/03/2007


Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas
CGTMO/DILIC/IBAMA

Senhor Presidente,

Opino favoravelmente à concessão de Licença de Instalação e de Autorização de Supressão de Vegetação para o projeto de implantação do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe, de acordo com a instrução até então dada ao procedimento de licenciamento ambiental.

Em 27/03/2007


Luiz Felipe Kung Jr
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

EM BRANCO



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls. 450
 Proc. 1357/04
 Rubr. *[assinatura]*

Processo: 02001 001757/2004-78 Empreendimento: Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe

DESTINATÁRIO: Sr. Raul Ribeiro Junior

Nº DE FAX: (71) 32061802 DATA: CNPJ: 08529701/0001 24

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 1

No âmbito do processo de licenciamento ambiental referente às atividades de implantação do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe, informo que a Lei nº 9960 de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à LI, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	43,00	+	7.683,94	+	0,00
Onde:					
A = Nº de Técnicos envolvidos na análise					4
B = Nº de horas/homem necessárias para análise					20
C = Valor em Reais da hora/homem + OS					96,05
Hora/homem				52,00	
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)				44,05	
D = Despesas com viagem				45,81	
E = Nº de técnicos que viajaram				0	
F = Nº de viagens necessárias				0	
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])					43,00
Valor da Análise					7.726,94
Valor da Licença de Instalação					22.400,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Licença)					30.126,94

Técnico Responsável: *[assinatura]* Alber Furtado de Vasconcelos Neto
 Eng.º Civil - Técnico Especializado
 Carimbo: *[carimbo]*
 CONTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Atenciosamente,

Julio Henrichs de Azevedo
 Coordenador de Licenciamento de Transportes

EM BRANCO

100 x 100



MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 81 316-1071 Fax: (0xx) 61 3225-0546 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Is 451
Proc. 1457/04
Subr.

Processo:
02001.001757/2004-78

Empreendimento
ECP do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe

Destinatário: Raul Ribeiro Júnior - Diretor Presidente - Concessionária Jaguaribe S.A. CNPJ: 08.529.701/0001-24

Nº de Fax: (71) 3206-1802

Data:

Nº de páginas incluindo esta: 03

MENSAGEM/TEXTO

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental das obras de implantação do ECP do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe, informo que a Lei nº9960 de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Autorização de Supressão de Vegetação necessária para a implantação do projeto em tela, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	9,60	+	192,10	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	2
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0
F = Nº de viagens necessárias	0
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	9,60
Valor da Análise	201,70
Área de APP	0,00
Valor da Autorização de Supressão de Vegetação	0,00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da ASV)	201,70

Técnico Responsável:
Fábio Tiellet da Silva


Carimbo e Assinatura

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) das GRUs para esta Coordenação para a liberação da Licença de Instalação.

Atenciosamente,

Julio Henrichs de Azevedo
Coordenador/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRAS:ICO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 30/03/2007	Nº do documento	Nosso Número 00000000010972963	Banco 001	Data do Processamento 30/03/2007	Vencimento 30/04/2007
(=) Valor do documento 7.726,94	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa *****	(-) Outros acréscimos *****	(=) Valor cobrado 7.726,94
Nome: CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A. CPF/CNPJ: 08.529.701/0001-24 Endereço: Av. Luiz Viana, nº 2.841 - 1º andar, sala 07 SALVADOR - BA CEP: 41730-900			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/Análise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Ref. Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe.		

Autenticação mecânica

Fis. 452
 Proc. 1757/07
 Rubr.

BANCO DO BRASIL 001 00199.58412 00000.000000 10972.963218 1 34920000772694					
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 30/04/2007
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 30/03/2007	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 30/03/2007	Nosso Número 00000000010972963
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 7.726,94
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento ***** (-) Outras deduções ***** (+) Mora / Multa ***** (+) Outros acréscimos ***** (=) Valor cobrado 7.726,94
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A. CPF/CNPJ: 08.529.701/0001-24 Endereço: Av. Luiz Viana, nº 2.841 - 1º andar, sala 07 SALVADOR - BA CEP: 41730-900					
Sacado / Avalista				Código de baixa	

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 30/03/2007	Nº do documento	Nosso Número 00000000010972976	Banco 001	Data do Processamento 30/03/2007	Vencimento 30/04/2007
(=) Valor do documento 22.400,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa *****	(+) Outros acréscimos *****	(=) Valor cobrado 22.400,00
Nome: CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A. CPF/CNPJ: 08.529.701/0001-24 Endereço: Av. Luiz Viana, nº 2.841 - 1º andar, sala 07 SALVADOR - BA CEP: 41730-900			Informações: Receita: 5017 - 0 - 958410 - Licença e renovação - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Ref. Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe.		

Autenticação mecânica

Fls. 453
Proc. 1754/09
Rubr. 1

BANCO DO BRASIL 001 00199.58412 00000.000000 10972.976210 7 34920002240000					
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 30/04/2007
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1807-1 333118-0
Data do documento 30/03/2007	Nº do documento	Espécie DOC	Acéle	Data de processamento 30/03/2007	Nosso Número 00000000010972976
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 22.400,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa *****
					(+) Outros acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 22.400,00
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A. CPF/CNPJ: 08.529.701/0001-24 Endereço: Av. Luiz Viana, nº 2.841 - 1º andar, sala 07 SALVADOR - BA CEP: 41730-900					
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRAS:ICO

1977



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 30/03/2007	Nº do documento	Nosso Número 0000000010972982	Banco 001	Data do Processamento 30/03/2007	Vencimento 30/04/2007
(=) Valor do documento 201,70	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa *****	(+) Outros acréscimos *****	(=) Valor cobrado 201,70
Nome: CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A. CPF/CNPJ: 08.529.701/0001-24 Endereço: Av. Luiz Viana, nº 2.841 - 1º andar, sala 07 SALVADOR - BA CEP: 41730-900			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/Análise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Ref. Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe.		

Autenticação mecânica

Fis. **454**
 Proc. **1757/07**
 Rubr. **W**

		[001]	00199.58412	00000.000000	10972.982218	1	34920000020170
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						Vencimento 30/04/2007	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA						Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 30/03/2007	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 30/03/2007	Nosso Número 0000000010972982		
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 201,70		
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.						(-) Desconto / Abatimento *****	
						(-) Outras deduções *****	
						(+) Mora / Multa *****	
						(+) Outros acréscimos *****	
						(=) Valor cobrado 201,70	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança							
Sacado Nome: CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A. CPF/CNPJ: 08.529.701/0001-24 Endereço: Av. Luiz Viana, nº 2.841 - 1º andar, sala 07 SALVADOR - BA CEP: 41730-900 Sacado / Avalista Código de base							

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO

1974

Fis.	455
Proc.	1757/09
Rubr.	

Fax:(61)3225-0445

De: Jorge C. Ocké(Odebrecht-Salvador)

Para: Jorge Luis Britto / Julio Henrich de Azevedo (IBAMA)

Anexo, comprovantes das guias de recolhimentos pagas, referente à avaliação/analise e licença de instalação, da Concessionária Jaguaribe S.A.(Emissário Submarino Salvador).

(21)

3206 1802

EM BRANCO

Fls. 456
 Proc. 1757/07
 Rubr. _____

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Superintendência do Ibama no Distrito Federal - DF/DUREG

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Número Nota	Banco	Data do Processamento	Vencimento
30/03/2007		00009000010973976	001	30/03/2007	30/04/2007
(*) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(+) Outras deduções	(-) Mora / Multa	(*) Outras aplicações	(-) Valor cobrado
22.400,00					22.400,00
Nome: CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A. CPF/CNPJ: 08.828.704/0001-24 Endereço: Av. Luiz Viana, nº 2.841 - 1º andar, sala 07 SALVADOR - BA CEP: 41730-000			Informações: Receta: 8017 - 0 - 886410 - Licença e renovação - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Ref. Sistema de Disposição Costeira do Jaguaribe.		

0001004070XXXXX22.400,00R115306493030700349035 Autimação mecânica

FROM : IBAMA/DIRECOF/DEREL

PHONE NO. : 61 325 0445

P01

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Superintendência do Ibama no Distrito Federal - DF/DUREG

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Número Nota	Banco	Data do Processamento	Vencimento
30/03/2007		00000000010073963	001	30/03/2007	30/04/2007
(*) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(+) Outras deduções	(-) Mora / Multa	(*) Outras aplicações	(-) Valor cobrado
7.726,84					7.726,84
Nome: CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A. CPF/CNPJ: 08.828.704/0001-24 Endereço: Av. Luiz Viana, nº 2.841 - 1º andar, sala 07 SALVADOR - BA CEP: 41730-000			Informações: Receta: 8027 - 0 - 886410 - Avaliação ambiental - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Ref. Sistema de Disposição Costeira do Jaguaribe.		

0001004070XXXXX7.726,84R115306493051800349035 Autimação mecânica

FROM : IBAMA/DIRECOF/DEREL

PHONE NO. : 61 325 0445

P23

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Superintendência do Ibama no Distrito Federal - DF/DUREG

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Número Nota	Banco	Data do Processamento	Vencimento
30/03/2007		00000000010073962	001	30/03/2007	30/04/2007
(*) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(+) Outras deduções	(-) Mora / Multa	(*) Outras aplicações	(-) Valor cobrado
201,70					201,70
Nome: CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A. CPF/CNPJ: 08.828.704/0001-24 Endereço: Av. Luiz Viana, nº 2.841 - 1º andar, sala 07 SALVADOR - BA CEP: 41730-000			Informações: Receta: 8027 - 0 - 886410 - Avaliação ambiental - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Ref. Sistema de Disposição Costeira do Jaguaribe.		

0001004070XXXXX201,70R115306493070800349035 Autimação mecânica

EM BRANCO

↑



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA

MEMO nº 25/2007 – CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de abril de 2007

AO: SUPERINTENDENTE DO IBAMA NO ESTADO DA BAHIA


Sr. CÉLIO COSTA PINTO

C/C: NLA/IBAMA/BAHIA

Assunto: Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe – SDO Jaguaribe

1. Cumprimentando-o cordialmente, encaminho em anexo a Licença de Instalação Nº 437/2007 bem como a Autorização de Supressão de Vegetação Nº 153/2007 relativa às atividades de implantação do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe localizado no Município de Salvador/BA, para conhecimento.

Atenciosamente,


Jorge Luiz Brito Canha Reis
Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

1 6 1





Fis.	458
Proc.	1757/07
Rel.	<i>[assinatura]</i>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1293, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 167 /2007 - CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de abril de 2007.

À Sua Senhoria, o Senhor
Luiz Cezar Marques Gil Ferreira
Diretor de Licenciamento Ambiental
Centro de Recursos Ambientais - CRA/BA
Rua São Francisco, 01 - Monte Serrat
CEP: 40425-060 - Salvador/BA
Tel. (71) 3117-1200

Assunto: Licenciamento Ambiental do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe.

Senhor Diretor,

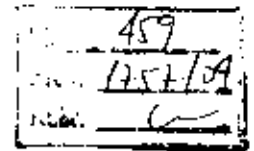
1. Cumprimentando-o cordialmente, encaminho em anexo a Licença de Instalação Nº 437/2007 bem como a Autorização de Supressão de Vegetação Nº 153/2007 relativa às atividades de implantação do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe localizado no Município de Salvador/BA, para conhecimento.
2. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Jorge Luiz Brandão Oliveira Reis
Coordenador Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO
1990/1991





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCFN, Trecho 2, Av. L4 Norte, Edifício Sede do IBAMA, S/N
Bloco C - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 168 /2007 – CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de abril de 2007.


À Sua Senhoria o Senhor
RAUL RIBEIRO PEREIRA JUNIOR
Diretor Presidente da Concessionária Jaguaribe S/A
Av. Luiz Viana, 2841, 1º andar, Sala 07
CEP: 41.730-900 – Paralela – Salvador/BA
Tel: (71) 3206-1111

Assunto: Licenciamento Ambiental do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, encaminho em anexo a Licença de Instalação Nº 437/2007 bem como a Autorização de Supressão de Vegetação Nº 153/2007 relativa às atividades de implantação do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe localizado no Município de Salvador/BA.
2. De acordo com a Condição Geral nº 1.1 da Licença de Instalação a mesma deverá ser publicada em conformidade com a Resolução CONAMA nº 006/86. Ressalto que as demais condicionantes deverão ser cumpridas dentro dos prazos estipulados.

Atenciosamente,


Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

100%





Fls.	460
Proc.	1757/07
Rubr.	

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 153/2007

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, e artigo 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, publicada no D.O.U. de 21 de junho de 2003, **RESOLVE:**

Autorizar a Concessionária Jaguaribe S.A., CNPJ 085.297.01/0001-24, sediada na Av. Luiz Viana, 2841 – 1º andar – Sala 07 - Paralela, Salvador/BA, a proceder à supressão de vegetação necessária à implantação da Estação de Condicionamento Prévio relativa ao Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe, conforme Processo IBAMA 02001.001757/2004-78.

A supressão autorizada refere-se estritamente à poligonal descrita na Condição Específica 2.1 desta Autorização.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma. Esta Autorização está vinculada à Licença de Instalação nº 437/2007.

A validade desta Autorização é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir desta data.

Brasília-DF, 16 ABR 2007


MARCUS LUIZ BARROSO BARROS
Presidente do IBAMA

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 153/2007

1. Condições gerais

- 1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde e,
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- 1.4 Comunicar ao IBAMA-Sede e a Superintendência do IBAMA no Estado da Bahia, o início da atividade com pelo menos 7 dias de antecedência.
- 1.5 A Concessionária Jaguaribe S.A. é a única responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.
- 1.6 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.
- 1.7 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação;
- 1.8 Não serão permitidos danos a exemplares da fauna de modo geral, bem como a ninhos de aves.
- 1.9 O Documento de Origem Florestal (DOF) autorizando o transporte de material lenhoso deverá ser obtido junto a Superintendência do IBAMA no Estado da Bahia.

2. Condições Específicas

- 2.1 Proceder à supressão da vegetação estritamente na poligonal discriminada no quadro abaixo, totalizando 6.287 m², conforme a documentação apresentada pela empresa e também de acordo com a Nota Técnica Nº 77/2007 -COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA:

Ponto 1	N= 8566491.7344	E= 562107.5076
Ponto 2	N= 8566491.7344	E= 562164.9656
Ponto 3	N= 8566445.0121	E= 562164.9656
Ponto 4	N= 8566445.0121	E= 562189.5656
Ponto 5	N= 8566409.0432	E= 562189.6168
Ponto 6	N= 8566408.5626	E= 562153.0016
Ponto 7	N= 8566410.6055	E= 562099.8831
Ponto 8	N= 8566446.0513	E= 562099.3437
Ponto 9	N= 8566480.9971	E= 562101.1185

- 2.2 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final em até 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo.
- 2.3 Apresentar, em 60 dias, projeto de reflorestamento compensatório, a ser executado em área de ecossistema costeiro, na mesma bacia hidrográfica do empreendimento, com dimensão mínima de 12.574 m², onde deverão ser plantadas espécies nativas da Mata Atlântica local, de acordo com o disposto na Lei 11.428/06.
- 2.4 Após a aprovação do IBAMA, o reflorestamento compensatório deverá ser implementado em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo necessário apresentar relatório de implantação, logo após o término dos plantios, bem como relatórios semestrais de monitoramento dos plantios, durante 3 anos consecutivos.



Fig.	461
Proc.	1757/07
Subj.	

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Licença de Instalação Nº 437 /2007

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, e o item VI do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O. U, de 21 de junho de 2002, **RESOLVE**:

Expedir a presente Licença de Instalação à:
Empresa: Concessionária Jaguaribe S.A
CNPJ: 085.297.01/0001-24
Cadastro Técnico Federal: 1726670
Endereço: Av. Luiz Viana Filho (Paralela) Nº 2841, Sala 07, 1º andar
CEP: 41730-900 **Cidade:** Salvador **UF:**BA
TELEFONE: (71) 3206-1111 **Fax:** (71) 3206-1802
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.001757/2004-78

Relativo às atividades de implantação do Sistema de Disposição Oceânica composto por Estação de Condicionamento Prévio – ECP, emissário terrestre com aproximadamente 1.5 km de extensão e emissário submarino com aproximadamente 3.6 km de extensão.

Essa licença de instalação autoriza as atividades do canteiro de obras a ser implantado na mesma área da Estação de Condicionamento Prévio.

Esta licença de instalação é válida pelo período de 03 (três) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes desta licença.

Brasília-DF, 16 ABR 2007


MARCUS LUIZ BARROSO BARROS
Presidente do IBAMA

CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 437 /2007

1. Condições Gerais:

1.1 Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução Nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.

1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
- Graves riscos ambientais e de saúde.

1.3 Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA.

1.4 A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término da sua validade.

2. Condições Específicas:

2.1 Firmar em 60 dias o Termo de Compromisso com o IBAMA para o cumprimento das medidas compensatórias decorrentes do Art. 36, da Lei 9.985/00

2.2 Encaminhar, em 90 dias, o cronograma físico das ações de saneamento para a área de influência, incluindo planejamento da execução das ligações sanitárias para a ECP, contendo informativo das áreas ainda não cobertas pelo sistema de esgotamento sanitário e que serão contempladas com a operação do sistema

2.3 Apresentar relatórios semestrais de acompanhamento para todos os programas aprovados no Plano Básico Ambiental contemplando as seguintes readequações em relação:

➤ À estrutura organizacional do Plano de Ação de Emergência, o IBAMA deverá ser comunicado quando de eventuais incidentes.

➤ Ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, o mesmo deverá contemplar a operação do Sistema;

➤ Ao Programa de Educação Ambiental, de acordo com o Termo de Referência a ser encaminhado;

2.4 Apresentar relatórios semestrais para os programas do meio sócio-econômico, informando como se está estimulando a criação de grupos de educação ambiental especialmente na rede escolar, fomentando discussões sobre temas ambientais nos variados setores da sociedade civil ligados direta ou indiretamente ao empreendimento, enfocando em temas como pesca, energias alternativas, tratamento de efluentes, gestão ambiental e benefícios do empreendimento



Fls.	462
Proc.	1757/04
Rubr.	

PROTOCOLO DILIG/DIQUA
IBAMA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Estado da Bahia
Av. Sete de Setembro, 2365 - Corredor da Vitória - 40.080-002 - Salvador/BA
Fone: (071) 338-1800 - Fax: (071) 338-1855

Nº: 4471

DATA: 14/04/07
RECEBIDO:

Ofício n.º 98/2007/NTC/PR-BA-FA

Mirra

Salvador, 07 de março de 2007.

D O C U M E N T O

A Sua Senhoria o Senhor
CÉLIO COSTA PINTO
Gerente Executivo do IBAMA/BA
Av. Juracy Magalhães Júnior, nº 608, F
41940-060 – Salvador – BA

02006.000842/07-12

IBAMA/MMA – SUP. ESTADUAL/BA

DATA: 30/03/07

(00MP98)

Assunto: **Protocolo MPF PR/BA 2005.004393**

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, e visando a instruir o Procedimento Administrativo em epígrafe, nos termos do artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal, e do art. 8º, II e § 3º, da Lei Complementar n.º 75/93, requisito a Vossa Senhoria, no prazo de 15(quinze) dias, o envio de informações acerca da existência de projetos sobre a despoluição dos rios que corram a cidade de Salvador e recebem efluentes das residências onde ainda não foram implantadas as ligações intradomiciliares. Encaminho representação nesse sentido enviada a esta Procuradoria da República e petição da OAB. Requisito, ainda, que sejam enviadas Atas das Audiências Públicas já realizadas.

Atenciosamente,

FAlves
Fernanda Alves de Oliveira
Procuradora da República

AGUARDANDO

X CGTMO

13.04.07

Paula Maria Salvador Melo
Coordenadora de GMA
BAMA

16 4 : 7
1100
André

Ào D Tótes

Favor preparar

resposta ao MPF

sobre o licenciamento

ambiental do SDD

Jaguapóba verificar

como encontra-se

a ripa licenciada

do comissário do

dos Vecinhos.

Em 23/4/2007

Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador Geral de Transportes,
Ministério da Defesa Civil
CGTMO/DIE/IBAMA

Àos Técnicos Especializados

Alber e Leonardo

Para atendimento

Em 24/4/2007

Júlio Henriques de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DIE/IBAMA



Fls.	463
Proc.	1757/09
Rubr.	



EX.MA SRA PROCURADORA - CHEFE DA PROCURADORIA DE REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA - Dra. AURISTELA OLIVEIRA REIS

De ordm.

À Coordenação da Tutela Coletiva
Salvador, 26/10/2005.

[Signature]
Marcelo Moraes Fontes
Assessor da Procurador-Chefe
Matrícula 4283-8

Distribua-se à área de
Meio Ambiente
Salvador, 27/10/05.

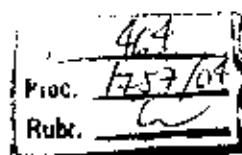
[Signature]
Nera Soares Dantas
Coordenadora de Área

MPF	
PR/BA	
2005.007643	
25.10.05	
17:00	

[Signature]

Justiniano Zilton Rocha, brasileiro, casado, deputado estadual pelo Partido dos Trabalhadores, PT/BA, com endereço na Avenida Luiz Viana Filho, s/n, Centro Administrativo da Bahia - CAB - Assembléia Legislativa da Bahia, Ed. Wilson Lins, gabinete 209, Salvador(BA); **Charles Darwin Trindade Carmo**, brasileiro, solteiro, Assessor Parlamentar, com endereço na Avenida Luiz Viana Filho, s/n, Centro Administrativo da Bahia - CAB - Assembléia Legislativa da Bahia, Ed. Wilson Lins, gabinete 209, Salvador (BA); **Edson Neves Valadares**, brasileiro, casado, assessor parlamentar, residente na rua Lisboaeta, 29, Jardim Imperial, Boca do Rio, Salvador-BA; **Renato Pêgas Paes da Cunha**, brasileiro, solteiro, Engenheiro, Rua Japurá, 61, Condomínio Jardim Atalaia - Stiep, Salvador Bahia; **Júlio Cezar de Menezes**, brasileiro, casado, paisagista, residente à Rua da Mangueira, 10, Boca do Rio, Salvador (BA); **Leandro Miranda Correia**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente à Rua ACM, 01, Boca do Rio, Salvador (BA); **Carolina Jordan**, brasileira, solteira, estudante, com endereço na Rua Clemente Mariane, Boca do Rio, Salvador (BA); **Anselmo Ribeiro da Costa**, solteiro, estudante, com endereço na Rua Professor Pinto de Aguiar, 19, Boca do Rio, Salvador (BA); **Julia do Couto**, brasileira, solteira, estudante universitária, com endereço na Av. Jorge Amado, 59, 2º andar, Imbuí, Salvador (BA); **Iara Santos Villanueva**, 24 anos, solteira, com endereço na Rua Dina Sfat, Boca do Rio, Salvador (BA); **Leila Menezes Moreira de Carvalho**, solteira, residente na Rua Dina Sfat, Boca do Rio, Salvador (BA); **Flora Bittencourt Lima**, brasileira, solteira, estudante de Ciências Biológicas, residente na Rua Orlando Moscoso, 60 Boca do Rio, Salvador (BA); **Clara Miranda de Menezes**, brasileira, solteira, bacharel em turismo, residente na Rua da Mangueira, 10, Boca do Rio, Salvador (BA); **Claudio Santos Rocha**, brasileiro, solteiro, pescador, residência na Rua Cristóvão Ferreira, 100, Boca do Rio, Salvador (BA); **Aloisio de Souza Almeida**, brasileiro, solteiro, barraqueiro, residente na travessa Orlando Moscoso, 10, Boca do Rio, Salvador (BA); **Agnaldo Neiva**, brasileiro, solteiro, sociólogo, residente na Rua Manoel Monteiro, 18, Boca do Rio, Salvador (BA); **Arivaldo Cerqueira dos Santos**, brasileiro, solteiro, compositor, residente na Rua Dom Eugênio Sales, 19, Boca do Rio, Salvador (BA); **Isabela Rodrigues**, brasileira, solteira, residente na Rua Dina Sfat, Boca do Rio, Salvador (BA); **Ivo Jorge Marques Vieira**, brasileiro, solteiro, contabilista, residente na travessa Almirante Alves Câmara, 11, Engenho Velho de Brotas, Salvador (BA); **Gideon Ribeiro Cardoso**,

EM BRANCO



brasileiro, casado, professor de história, residente na Rua Frei Henrique de Coimbra, Pituvaçu, Salvador (BA); **Gilson Fernandes dos Santos**, brasileiro, solteiro, professor, residente na Av Iemanjá, 10, Boca do Rio, Salvador (BA); **Hildete de Sousa Cerqueira Correia**, brasileira, casada, professora, residente na Rua ACM, 01, Boca do Rio, Salvador (BA); **Marcos Afonso Santos**, brasileiro, solteiro, residente na Av. Jorge Amado, 51, estudante de filosofia e história, Boca do Rio, Salvador (BA); **Vera Lúcia Maria Nascimento**, brasileira, solteira, comerciante, residente na Rua do Carvalho, 71, Pituvaçu, Salvador (BA); **Igor Rodrigues de Sant'Anna**, brasileiro, solteiro, estudante de urbanismo, residente na Rua Dina Sfat, Boca do Rio, Salvador (BA); **João Vicente Peixoto da Silva**, brasileiro, solteiro, estudante, residente à rua do Bananal, 38, Boca do Rio; **Sandra Tavares Santos Simões**, brasileira, casada, assessora parlamentar, residente à rua F, Praça Igor, Jardim Imperial, Boca do Rio; **Lindinalva Sacramento**, casada, técnica administrativa, residente à rua Nadir Mendes, 26, Jardim Imperial, Boca do Rio; **Paulo Eduardo Gomes de Gusmão**, divorciado, ambientalista, residente à rua Pires, 47, Jardim Atalaia, Boca do Rio; **Tiago de Oliveira Gusmão**, engenheiro elétrico, solteiro, residente à Pires, 47, Jardim Atalaia, Boca do Rio; **Luan Rocha Gusmão**, brasileiro, solteiro, residente à rua Pires, 47, Jardim Atalaia, Boca do Rio; **Saul Conceição Gusmão**, residente à Pires, 47, Jardim Atalaia, Boca do Rio; **Aidnei Mendez Neves**, poeta, solteiro, residente à Av. Octávio Mangabeira, 5980, Boca do Rio, vem, respeitosamente, perante V. Ex.a, apresentar **REPRESENTAÇÃO** contra atos praticados pela empresa **EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A**, com endereço na Fazenda Lagoa Vermelha - Município de Jandaíra - Bahia, **SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano**, com endereço na Av. Luiz Viana Filho, n.º420, 4ª Avenida - Centro Administrativo da Bahia e **Governo do Estado da Bahia**, pelas razões fáticas e jurídicas que abaixo se aduz:

1 - Da Praia dos Artistas: Patrimônio Cultural imaterial da cidade de Salvador.

Situada no Bairro da Boca do Rio, a Praia dos Artistas representa para o povo de Salvador um dos mais caros símbolos da pujança cultural que a capital do Estado da Bahia vivenciou, conforme atesta documento anexo (doc 01,02,03,04,05,06,07,08,09), nas décadas de 70 e 80. Esta praia serviu como palco das mais variadas manifestações culturais que carnificavam os sentimentos de uma geração que se propunha a viver a liberdade, a despeito do regime autoritário ao qual o Estado Brasileiro foi submetido. Naquela praia transitaram nomes expressivos do cenário cultural brasileiro a exemplo dos Novos Baianos, Zizi Possi, José Possi Neto, Mário Cravo, Carybé, Caymmi, Caetano Veloso, Gilberto Gil, João Ubaldo Ribeiro, Antônio Risério, Roberto Pires, Gal Costa, Ana

EM BRANCO



Fis.	465
Proc.	1757/09
Rubr.	



Ribeiro, Antônio Risério, Roberto Pires, Gal Costa, Ana Amélia Carvalho, Lia Mara, Raul Seixas, Norma Benguel, Gilson Rodrigues, J. Cunha, Babalu, Sue Ribeiro, Cardan Dantas, Jurema Penna, José Agrippino de Paula, Jorge Papapa, e muitos outros. Glauber Rocha fez da Boca do Rio uma das locações de seu filme "Barravento" em 1962. Foram tantos os expoentes de nossa cultura que elegeram aquele local da Boca do Rio como ponto aglutinador que a praia passou a ser chamada de "Praia dos Artistas". Lá, escondidos pelas altas dunas que os protegiam dos olhares vigilantes do Estado repressor e ditatorial, nasceram músicas, poemas, manifestações artísticas que se constituíram no marco de várias gerações. Aquela praia acolheu, e ainda acolhe, diversas manifestações, quer sejam culturais como o Tropicalismo ou comportamentais, como a prática do "topless", já em 1979, que na libertária Praia dos Artistas pôde ser praticado. Lá, ainda hoje, estas expressões e representações são recriadas, moldando o sentimento de identidade de uma comunidade humana, em contínuo exercício de criatividade. A Praia dos Artistas e as suas múltiplas manifestações e expressões culturais se constituem em um Patrimônio Imaterial da cidade de Salvador.

2 – Do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe.

A Secretaria de Desenvolvimento Urbana e a Embasa anunciam à população a construção do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe, no bairro da Boca do Rio. O Sistema de Disposição Oceânica, doravante chamado SDO do Jaguaribe, é composto de uma Estação de Condicionamento Prévio – ECP, Emissário Terrestre e Emissário Submarino. Esta obra, quer seja por sua dimensão física, pelo tempo gasto na sua conclusão, ou por demais fatores aos quais nos referiremos adiante, ocasionará uma brutal mudança no dia-a-dia de milhares de pessoas que habitam ou laboram em sua vizinhança.

O SDO, segundo o projeto, terá sua Estação de Condicionamento Prévio construída em área próxima ao Museu de Ciência e Tecnologia, na comunidade do Bate Facho e sua área construída corresponderá a 1,12 hectare, sendo a área a ser desapropriada de 4,20 hectares. Nela estão contidas espécies típicas de área de restinga. Seu Emissário Terrestre percorrerá toda a Av. Jorge Amado até a Praia dos Artistas. Em seu percurso, 7 (sete) enormes poços de serviço serão cavados para viabilizar a construção do Emissário Terrestre de 1.509 metros. As quadras de esporte, a ciclovia, as calçadas da orla marítima da Praia dos Artistas, em se prevalecendo os interesses da Embasa e da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, dará lugar a um enorme canteiro de obras com 4,74 hectares. Nesta obra, o Emissário Submarino terá 3.648 metros, levará anos para ser construído e, ao final, despejará impressionantes 5.9 metros cúbicos de esgoto por segundo no mar da Boca do Rio.

O seu objetivo é, segundo o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA elaborado pelas empresas HIGESA ENGENHARIA LTDA E GEOHIDRO CONSULTORIA S/C LTDA, promover o tratamento e a disposição final dos esgotos gerados pela população da cidade de Salvador e pela totalidade do município de Lauro de Freitas. Ainda segundo o RIMA, "o empreendimento possibilitará a ampliação da vida útil do Sistema de Disposição Oceânica

EM BRANCO



do Camarogibe, a melhora expressiva da qualidade das águas dos mananciais que drenam a área e, principalmente, a elevação das condições de vida e habitabilidade das populações beneficiadas”.

2.1- Dos motivos reais e dos alegados para a construção do Sistema de Disposição Oceânica – SDO do Jaguaribe.

O referido emissário submarino estava previsto para ser construído somente em 2014. Sua construção foi apressada devido à falta de ligações domiciliares e a carência de despoluição dos rios que, poluídos pelos esgotos, são encaminhados para o Emissário Submarino do Rio Vermelho. Esta prática impede que sejam alcançados os objetivos de preservação ambiental e de melhoria da qualidade de vida da população.

Segundo o Boletim da ONG Gambá *“cabe esclarecer que a antecipação desta obra para 2007, anteriormente prevista no Plano Diretor de Esgotamento Sanitário de 1995 para 2014, tem sido justificada pela Embasa pela decisão de tornar definitiva uma solução precária e provisória, utilizando o sistema atual do Rio Vermelho para o lançamento dos rios e córregos poluídos. Considerando que não se deve perder de vista que as ligações previstas devem ser executadas para atender as metas prometidas e por sua vez os rios e córregos despoluídos, fica o questionamento: os rios estão condenados a permanecerem poluídos e as metas previstas esquecidas?”*

A história do SDO do Jaguaribe tem sua origem em outro programa de Saneamento Ambiental, o chamado Bahia Azul. Segundo magnífico trabalho do Fórum de Controle Social do Programa Bahia Azul intitulado *“Por dentro do Bahia Azul”, “a idéia inicial de realizar uma intervenção de grande porte em Salvador no campo saneamento ambiental foi da Construtora Norberto Odebrecht, que elaborou, no início dos anos 90, projeto e enviou para análise do Governo do Estado. Após alguns ajustes, o projeto foi assumido pelo então governador Antônio Carlos Magalhães. Depois de vários processos de negociação com instituições financeiras internacionais, o que incluiu alterações no projeto inicial que previa o sistema de esgotos industriais, em setembro de 1995, após aprovação pela Assembléia Legislativa do Estado da Bahia e do Senado Federal, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) aprovou o financiamento do Programa de Saneamento Ambiental da Baía de Todos os Santos (BTS), no valor de US\$ 264 milhões - 60% do valor total, orçado em US\$ 440 milhões (BID, 1995). Em 1995, no governo Paulo Souto, o Programa passou a ser intitulado Programa Bahia Azul, sendo incorporado ao mesmo, parte do Projeto de Modernização do Setor de Saneamento (PMSS) e do Projeto Metropolitano, ambos com financiamento do Banco Mundial (BIRD), elevando o valor total do Programa para 600 milhões de dólares, conforme apresentado na Tabela 1 (BAHIA, 1992; BAHIA, 1994; SOUTO, 1995; FÓRUM, 1997).”*

EM BRASICO



Tabela 1 – Investimentos previstos por projeto pelo Programa Bahia Azul

Projetos	Total em U\$\$(milhões)
Saneamento Ambiental da Baía de Todos os Santos - BTS	440
Modernização do Setor de Saneamento	140
Metropolitano	20
Total	600

Fonte: BAHIA (1992 e 2000).

O documento "Por dentro do Bahia Azul" chama a atenção para as empresas e os valores contratados ao afirmar que :

"No âmbito do Programa BTS, foram contratadas 143 empresas e firmados 205 contratos. A empresa com maior volume de contrato foi a MRM- Construtora, com cerca de US\$ 67.999.343,7, que representou 17,79% do valor total do investimento, e a Construtora OAS, com cerca de US\$44.917.573,98 (11,75% do valor total). Juntos, os contratos dessas empresas envolveram cerca de 29,54% do total do investimento (Figura 4 e Anexo1). Cumpre observar que essas empresas são ligadas ao grupo político que há muito tempo comanda o Estado da Bahia, grupo este que capitaneou o Programa Bahia Azul".

São metas estabelecidas pelo BID que deveriam ter sido alcançadas pelo programa Bahia Azul:

- **umentar a cobertura em esgotamento sanitário de Salvador de 26% para 82%;**
- proporcionar serviços de esgotamento sanitário para 70% dos domicílios de, pelo menos, oito municípios do entorno da BTS;
- **eliminar 95% das conexões domiciliares aos sistemas de drenagem das águas pluviais;**
- eliminar os pontos de águas servidas nas praias da Região Metropolitana de Salvador;
- aumentar a cobertura do abastecimento de água dos municípios participantes de 57%, em alguns casos, para até 80%;
- reduzir o volume diário de descargas industriais na BTS em 91% para a Demanda Química de Oxigênio (DQO), em 82% para Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), em 90% para o volume de amônia e em 95% para o volume de resíduos de petróleo;

EM BRANCO



Fls.	408
Proc.	1157/04
Rubr.	



- aumentar de 44% para 66% o percentual de domicílios com contadores de água no estado - proporcionar equipamentos e capacitação para a manutenção dos sistemas de abastecimento e esgotamento sanitário implantados;
- dotar a Secretaria da Fazenda de equipamento e capacitação de pessoal para melhorar a sua gestão no recolhimento de impostos.
- aumentar a coleta de resíduos sólidos em cinco municípios de 50% para 90% e assegurar a disposição final em aterros sanitários;
- aplicar um programa de educação ambiental junto ao setor empresarial, à população escolar primária e de adultos e à população em geral, abordando aspectos da poluição industrial, a importância do esgotamento sanitário etc (BID, 2000).

O SDO do Jaguaribe é um projeto que segue os moldes do Programa Bahia Azul, e a ele está integrado, inclusive quanto aos seus defeitos de concepção. Em ambos os casos o que impera é a disposição de empresas privadas, sob a conivência de órgãos públicos, em gastar vultuosas somas de dinheiro em obras de grande porte, independentemente da conveniência social e ambiental das mesmas. Em verdade, quando o RIMA elaborado aponta que a construção do SDO do Jaguaribe irá desafogar o SDO do Camarogibe, permitindo assim que "seja complementado, a curto prazo, o adensamento (implantação de ligações domiciliares) das bacias de esgotamento que já têm o sistema principal de esgotos implantado", esconde, de forma sutil, a omissão do poder público, esta sim responsável pela precoce saturação do SDO do Camarogibe. Não obstante os US\$600.000.000 gastos no Programa Bahia Azul, tendo como pretexto a preservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida de 2,5 milhões de pessoas, o que ocorreu e ocorre é que o modelo de saneamento ambiental do Bahia Azul e, por conseguinte, do SDO do Jaguaribe é dispendioso e ambientalmente condenável. O problema pode, a grosso modo, ser resumido em dois grandes equívocos:

- 1) O Emissário Submarino do Rio Vermelho somente está perto de alcançar sua capacidade máxima de utilização posto que o volume que recebe é imensamente maior que o necessário. Tal fato ocorre pois o Estado da Bahia, através da EMBASA, não investiram nas ligações domiciliares da rede de esgoto, o que resulta no fato dos esgotos estarem sendo jogados nos rios e estes, e não os esgotos, é que estão sendo "entubados" e despejados no mar pelo emissário submarino. Os emissários submarinos são planejados para conduzir esgoto. Na Bahia entretanto, os rios e suas águas poluídas estão sendo canalizados e despejados em pleno mar. O problema se agrava frente a inexistência de política pública de Educação Ambiental e pelos custos destas ligações domiciliares que o Estado da Bahia, não obstante se tratar de questão de saúde pública, não assume, preferindo transferi-lo para o usuário. Como a maior parte destes últimos é composta por pessoas de baixa renda, as ligações clandestinas são abundantes, gravando com a ineficácia toda a concepção de saneamento ambiental do Estado da Bahia. É falacioso afirmar que o SDO do Jaguaribe possibilitará a intensificação do trabalho de ligação domiciliares, desafogando o SDO de Camarogibe. Há que se questionar se acaso a Embasa assumirá os custos destas ligações. Caso a resposta seja negativa não compreendemos porque os moradores de baixa renda que não efetivaram estas ligações por absoluta carência de recursos passariam a fazê-lo diante da

EM BRANCO



construção do SDO do Jaguaribe. O que impede a Embasa de efetivar estas ligações antes da construção deste novo emissário? Ao que nos consta, não há qualquer impedimento técnico ou legal para que a Embasa faça agora as ligações que promete para um futuro indeterminado. O que os ambientalistas temem é que com a construção do novo emissário as ligações deixem de ser feitas. O raciocínio é simples e baseado no histórico de atuação da Embasa. Se, diante do risco iminente de colapso do sistema frente à saturação do SDO de Camarogibe estas ligações não foram feitas, porquê o seriam com a entrada em funcionamento do novo SDO do Jaguaribe?

- 2) O segundo equívoco constatado é o da carência da apresentação de alternativas reais ao empreendimento no RIMA. Ainda segundo a ONG Gambá "a proposta apresentada adota uma única solução tecnológica – o emissário submarino. Em termos de localização do emissário, a proposta se restringe à discussão de 4 alternativas em um mesmo trecho de orla, oferecendo poucas variações de condições ambientais. O projeto descarta qualquer alternativa independente sem dados de convencimento. Seria necessária uma abordagem mais ampla e que essas alternativas fossem submetidas a uma avaliação DE IMPACTOS comparativa, conforme determina a Resolução do CONAMA". Acaso a solução de construção de um emissário submarino é a única possível para a nossa realidade? O certo é que o RIMA não nos traz alternativas, como deveria, se restringindo apenas a apontar alternativas de trajeto do emissário posto como única alternativa viável. O estudo de impacto ambiental, por sua vez deve examinar todas as opções tecnológicas para que a finalidade do empreendimento proposto possa ser alcançada.

2.2- Do Meio Biótico

Segundo o RIMA apresentado a -área objeto da avaliação "está inserida no Domínio Tropical Atlântico, tendo como formação vegetacional original a Mata Atlântica e seus ecossistemas associados, com diferentes regiões fitoecológicas, como Floresta Ombrófila Densa das terras Baixas, Áreas de Transição (Restinga Arbórea/ Floresta Ombrófila Densa das Terras Baixas) e Áreas Brejosas/ Alagadiças e cordões litorâneos/dunas."

Mas uma vez nos reservamos o direito de discordar do RIMA. Este documento aponta que as formações vegetacionais originais restringem-se às áreas particulares ao longo da paralela e o Parque Metrolitano de Pituacu. Entretanto, as dunas da Praia dos Artistas ainda conservam a sua vegetação original, embora, é claro, num estágio de conservação muito abaixo do desejável.

A Estação de Condicionamento Prévio, segundo o projeto, seria construída numa área verde de 4,20 hectares.

EM BRANCO



Fle.	470
Proc.	1757/04
Rubr.	



De acordo com o RIMA, "Para a edificação das obras da Estação de Condicionamento Prévio (ECP) e dutos do emissário será necessária a intervenção direta em duas áreas naturais que atualmente apresentam um regular estado de conservação:

I) como a área da futura ECP, a qual apresenta uma transição entre a Mata Atlântica e a restinga arbórea, em um bom estado de conservação, em uma área aproximada de 4 hectares, sendo 1,2 hacteres de área construída, onde as alterações são representadas por um campo de futebol e o acesso ao cume da colina. A cobertura vegetal é representada por árvores e arbustos, com altura média em torno de 4 metros, cuja florística faz-se presente principalmente por espécies da restinga.

II) Na área dos cordões litorâneos, conhecida como Praia dos Artistas, local onde será implantado o canteiro de obras e os ductos até o oceano, faz-se presente uma vegetação típica de restinga, onde os pequenos comoros são recobertos por pinheirinho (*Cyperus marítimos*), cardo (*Cereus pernambucensis*), salsa da praia (*Ipomea spp*), e touceiras de murta (*Myrcea sp*) e *Xymenea americana*.

Não foi identificada na área a ocorrência de espécies raras, endêmicas ou em vias de extinção, conforme previsto na Portaria 37-N/92 do IBAMA e Resolução CEPRAM 1.009/94."

Causa perplexidade o fato de a área escolhida para sediar a Estação de Condicionamento Prévio ser justamente uma área apontada pelo RIMA como sendo uma área "entre a Mata Atlântica e a restinga arbórea, em um regular estado de conservação...".

Saliente-se que o RIMA apresenta discrepâncias quanto às espécies encontradas na restinga das dunas da Praia dos Artistas e aquelas apresentadas pelo RIMA. São elas: *Cyperus marítimos*, *Cereus pernambucensis*, *Ipomea spp*, *Myrcea sp* e *Xymenea americana*.

Não constam do RIMA quaisquer referências à presença de tartarugas marinhas na referida área. No entanto, para os freqüentadores da Praia dos Artistas e para os pescadores isto não é segredo. Esta praia, a despeito da omissão oficial, faz parte da rota de reprodução destes animais. Outrora a presença de golfinhos era apreciada com grande entusiasmo pelos antigos freqüentadores. Espera-se que a presença de tartarugas marinhas na Praia dos Artistas não seja relegada às poeirentas memórias do passado.

Por todo o exposto cabe ressaltar que a construção do SDO do Jaguaribe acarretará em graves prejuízos ao meio ambiente, quer seja pela degradação de áreas próximas ao Parque de Pituaguá ou ainda pela degradação das áreas de restingas situadas nas dunas da Praia dos Artistas.

3 - Do Direito

Reza a Constituição Federal Brasileira que:

EM BRANCO



"Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomado individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artísticas-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

§ 3º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.

§ 5º Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

§ 6º É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a fundo estadual de fomento à cultura até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, para o

EM BRANCO



financiamento de programas e projetos culturais, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:

- I - despesas com pessoal e encargos sociais;
- II - serviço da dívida;
- III - qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados."

(grifo nosso)

A Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, aprovada pela Unesco em 17 de outubro de 2003, nos esclarece quanto à definição de Patrimônio Imaterial ao afirmar que *"entende-se por 'Patrimônio Cultural Imaterial' as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este Patrimônio Cultural Imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana"*.

As práticas e expressões que outrora consolidaram a Praia dos Artistas como espaço conquistado pelo povo baiano para as suas múltiplas manifestações culturais, ainda hoje resistem, e são, para a comunidade da Boca do Rio, indispensáveis ao seu processo de formação humana. As barracas que lá permanecem, a exemplo da "Cabana do Aloísio", "Cabana Maria Sem Vergonha", "Cabana Aruba", "Cabana da Jane", "Cabana do Del", "Cabana Amargosa", "Cabana Valery", "Cabana da República", "Cabana Barramas" e "Cabana do Paulista", são um espaço vivo para as manifestações culturais as quais a comunidade da Boca do Rio se utiliza e das quais atua. Exemplo disso são os "Luais", as manifestações do "Dia da Criança", as apresentações dos cantores da comunidade, as rodas de capoeira, a música, etc. Algumas dessas barracas já estão estabelecidas naquele local desde a década de 70, a exemplo da "Cabana do Aloísio". Lá, entre o mar e as dunas desta comunidade

O legislador constitucional assegurou a proteção não somente dos bens culturais de natureza material mas também, aqueles de natureza imaterial, quer sejam tomados de forma individual ou, como no caso em tela, em conjunto. A Praia dos Artistas é um espaço de referência cultural não somente da comunidade da Boca do Rio, nem tão somente de uma geração. Ela é a representação da identidade de um povo e, ao mesmo tempo, seu espaço de formação. E na condição de Patrimônio Cultural Imaterial, deve ser protegido pelo Estado.

EM BRANCO



3.2 - Das normas de proteção e estímulo à preservação do patrimônio cultural do Estado da Bahia. Lei 8.895 de 16/12/2003.

Em nosso Estado a lei 8.895 de 16 de dezembro de 2003 estabelece que:

Art. 1º: O Estado da Bahia protegerá o patrimônio cultural existente em seu território, por meio dos seguintes institutos:

- I - Tombamento;*
- II - Inventário para a Preservação;*
- III - Espaços Preservados;*
- IV - Registro Especial do Patrimônio Imaterial.*

Parágrafo único - O Patrimônio cultural, para fins de preservação, é constituído pelos bens culturais cuja proteção seja de interesse público, pelo seu reconhecimento social no conjunto das tradições passadas e contemporâneas do Estado.

Art. 2º - O Conselho Estadual de Cultura - CEC, da estrutura da Secretaria da Cultura e Turismo, decidirá, em plenário e por maioria simples, acerca da aplicação dos institutos de proteção do patrimônio cultural, sem prejuízo das demais obrigações que esta Lei lhe impuser.

Art. 5º - Serão mantidos no Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural - IPAC, autarquia vinculada à Secretaria da Cultura e Turismo, os seguintes livros de inscrição do patrimônio cultural, que poderão ter vários volumes, e cuja inviolabilidade e segurança ficará sob a responsabilidade do mencionado Instituto:

- I- Livro do Tombamento dos Bens Imóveis;*
- II- Livro do Tombamento dos Bens Móveis;*
- III- Livro do Inventário para a Preservação dos Bens Imóveis e Coleções;*
- IV- Livro do Inventário para a Preservação dos Bens Móveis e Coleções;*
- V- Livro dos Espaços Preservados;*
- VI- Livro do Registro Especial dos Saberes e Modos de Fazer;*
- VII- Livro do Registro Especial dos Eventos e Celebrações;*
- VIII- Livro do Registro Especial das Expressões Lúdicas e Artísticas;*
- IX- Livro do Registro Especial dos Espaços destinados a Práticas Culturais Coletivas.*

Parágrafo único - Os livros relacionados neste arquivo poderão ser paulatinamente substituído por bancos de dados.

EM BRANCO



Fis.	474
Proc.	1754/09
Rubr.	12



Art.6º - A abertura dos processos de Tombamento e Inventário para a Preservação, por ato do Diretor Geral do IPAC, após instrução sumária, deferindo proposta apresentada por qualquer pessoa, o de ofício, asseguram ao bem, até o ato da inscrição, o mesmo regime dos bens protegidos.

(...)

Art.28 - O Espaço Preservado será aplicado a áreas de concentração de bens culturais, cuja preservação demande planejamento e ação integrada.

Art.29 - A Comissão de Espaços Preservados - CEP, subordinada à estrutura do IPAC, cuidará do planejamento e implantação do Espaço Preservado, sendo composta pelos seguintes membros nomeados pelo Governador do Estado:

I - Secretário da Cultura e Turismo ou um dos seus representantes, que a presidirá;

II - representante da Secretaria de Planejamento;

III - representante da Secretaria da Fazenda;

IV - representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

V - representante da Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração;

VI - representante da Secretaria Extraordinária de Ciência, Tecnologia e Inovação;

VII - representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN;

VIII - representante do Conselho Estadual de Cultura - CEC;

IX - representante do IPAC.

Parágrafo único - Deverá participar também das reuniões da CEP um representante do Governo Municipal de cada prefeitura afetada pela implantação do Setor Preservado ou, se couber, dois representantes quando, no âmbito municipal, houver separação entre as áreas de planejamento urbano e cultura.

(...)

CAPÍTULO V

DO REGISTRO ESPECIAL DO PATRIMÔNIO IMATERIAL

Art. 39 - O Registro Especial será aplicado aos bens culturais de natureza imaterial, comumente designados como manifestações, passíveis de verificação no plano material.

Art. 40 - O Registro Especial obedecerá ao seguinte procedimento:

I - o processo será aberto por ato do Governador do Estado, do Secretário de Cultura e Turismo, do Diretor Geral do IPAC ou de qualquer membro do Conselho Estadual de Cultura, de vontade própria ou, ainda, atendendo à

EM BRANCO



solicitação de Secretarias Municipais ou sociedades civis regulares e devidamente registradas.

Verifica-se de logo que, em virtude da análise da legislação e dos institutos supramencionados, a Praia dos Artistas com suas múltiplas manifestações culturais e suas áreas de lazer, confunde-se enquanto patrimônio cultural imaterial da Cidade de Salvador e, ao mesmo tempo, área que deveria ser acolhida pelo Estado como "Espaço Preservado". Note-se que, de acordo com o inciso I do Art.40 da lei 8.895/03, o processo de Registro Especial dar-se-á por aberto a partir de ato do Governador do Estado, do Secretário da Cultura e Turismo, do Diretor Geral do IPAC ou de **qualquer membro do Conselho Estadual de Cultura, de vontade própria ou, ainda, atendendo à solicitação de Secretarias Municipais ou sociedades civis regulares e devidamente registradas.**

Por sua vez, a legislação em tela estabelece que qualquer pessoa pode requerer ao Diretor Geral do IPAC a abertura de processos de Tombamento e Inventário para Preservação (Art. 6º).

Entretanto, quando o instituto perseguido é o do Espaço Reservado, a referida lei não estabelece explicitamente quem teria a capacidade de apresentar a proposta de implantação, somente estabelecendo que ela deve ser dirigida ao Diretor Geral do IPAC (art.31, inciso I). Podendo-se concluir, que, por analogia, os Espaços Preservados podem ser propostos também por qualquer sociedade civil regular e devidamente registrada.

3.3 – Do estudo de impacto de vizinhança.

Previsto pela lei 10.257/01 em seus artigos 36 e 37, o estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV), nasce sob o escopo da proteção constitucional a dignidade da pessoa humana e tem como objetivo compatibilizar a ordem econômica em face às necessidades dos brasileiros e dos estrangeiros residentes no país. O instituto do EIV deriva diretamente do princípio da prevenção. O princípio da prevenção aplica-se a impactos ambientais já conhecidos e que tenham uma história de informações sobre eles.

A construção do SDO do Jaguaribe não pode ser anunciada sem que antes haja a apresentação de um estudo prévio de impacto de vizinhança. Da análise do RIMA apresentado verifica-se os potenciais danos deste empreendimento para os moradores do bairro da Boca do Rio. A trajetória açodada da implementação a toque de caixa de um empreendimento de tal monta, evidencia a completa desvinculação entre os interesses das construtoras e da empresa estatal Embasa em contraposição ao interesse público. Qual será o impacto da obstrução por anos a fio da Av. Jorge Amado para os comerciantes e os trabalhadores que daquele lugar retiram o seu sustento? Quais as consequências de um possível rompimento das tubulações para os moradores daquele bairro? E quanto àqueles que retiram das atividades turísticas o seu sustento, quais as consequências do despejo do esgoto no mar da Praia dos Artistas? De que forma sobreviveriam os pescadores, os ambulantes e os proprietários das "Cabanas" instaladas ao longo da Praia? Estas são perguntas que ainda não foram respondidas e precisam ser, para tanto, se faz necessário a realização de um estudo prévio de impacto de vizinhança.

3.4 – Do direito ao lazer.

EM BRANCO



A nossa Constituição Federal assegura enquanto "direito social" o direito ao lazer (CF. Art. 6º). O projeto em tela atenta contra toda a coletividade da Boca do Rio ao pretender subtrair dela seu mais caro espaço de integração social e de desenvolvimento de práticas esportivas. Segundo o RIMA apresentado, uma área de 4,74 hectares hoje destinada à prática de atividades sociais, a exemplo das quadras de esportes e da ciclovia, seria transformada num gigantesco canteiro de obras. Esta situação se nos apresenta ainda mais grave quando verificamos que aquela comunidade já viu sua área de lazer ser paulatinamente reduzida, seja pela privatização dos espaços públicos (como ocorreu com a construção do "Aeroclube") ou pela ausência completa de segurança pública. Lideranças comunitárias alertam para os efeitos que este contínuo processo de segregação social a que estão submetidos terão sobre os índices de criminalidade daquele bairro, ainda mais se a Embasa cumprir sua promessa de destruir as quadras esportivas que se constituem numa das opções de lazer mais requisitadas pelos moradores do local.

5 - Da Resolução 001/1986 do CONAMA

O CONAMA é o Conselho Nacional do Meio Ambiente e foi criado por força da Lei n.º 6.938 de 31 de agosto de 1981 que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente. A Resolução 001/1986 do Conama estabelece as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental. Têm-se em virtude desta resolução os seguintes mandamentos:

"Artigo 5º - O estudo de impacto ambiental, além de atender à legislação, em especial os princípios e objetivos expressos na Lei de Política Nacional do Meio Ambiente, obedecerá às seguintes diretrizes gerais:

I - Contemplar todas as alternativas tecnológicas e de localização de projeto, confrontando-as com a hipótese de não execução do projeto;

II - Identificar e avaliar sistematicamente os impactos ambientais gerados nas fases de implantação e operação da atividade;

III - Definir os limites da área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos, denominada área de influência do projeto, considerando, em todos os casos, a bacia hidrográfica na qual se localiza;

IV - Considerar os planos e programas governamentais, propostos e em implantação na área de influência do projeto, e sua compatibilidade.

Parágrafo Único - Ao determinar a execução do estudo de impacto ambiental o órgão estadual competente, ou o IBAMA ou, quando couber, o Município, fixará as diretrizes adicionais que, pelas peculiaridades do projeto e características ambientais da área, forem julgadas necessárias, inclusive os prazos para conclusão e análise dos estudos."

EM BRANCO



Fls.	477
Proc.	1357/04
Rubr.	



Houve uma definição da área de influência direta muito aquém daquela que realmente Sabemos que todo o Bairro da Boca do Rio, Pituaçu e Imbuí são áreas que diretamente se utilizam da área de lazer (quadras, parquinho, ciclovia), praia (banhistas, pescadores, esportistas, barraqueiros, vendedores ambulantes etc). Diante disso resta comprovado que o projeto apresentado subdimenciona as áreas de influência direta e indireta, ao arpejo da norma supra mencionada.

Ainda segundo o RIMA, "a população total da área de influência direta perfazia 33.396 habitantes". Entretanto, esta estimativa mostra-se irreal, haja vista a necessidade de se adequar o RIMA apresentado à legislação ambiental federal, qual seja: Resolução CONAMA 001/86, que trata da definição das áreas de influência direta dos empreendimentos. O RIMA apresentado ignora para efeito de seu cálculo populacional as demais comunidades afetadas direta ou indiretamente pela obra, a exemplo dos bairros do Imbuí e de Pituaçu. Em verdade, se respeitada a Resolução 01/1986 do CONAMA, a população atingida considerada ultrapassará em muito aquela à qual o RIMA se refere.

6) Dos pedidos:

Por todo o exposto, requer-se:

- a) A abertura de Inquérito Civil Público para a apuração das denúncias;
- b) A tomada de medidas visando a imediata interrupção de qualquer atividade destinada à implementação do SDO do Jaguaribe, sejam elas preparatórias ou não, até que se esgotem todas as discussões a respeito da viabilidade técnica, ambiental, social e econômica do empreendimento.
- c) A tomada de medidas necessárias à incorporação da Praia dos Artistas, incluindo-se suas calçadas e quadras esportivas, no Livro do Registro Especial dos Espaços destinados a Práticas Culturais Coletivas, conforme lei 8.898 de 12/12/03.
- d) A tomada de medidas visando a realização de estudo prévio de impacto de vizinhança e seu consequente debate em Audiências Públicas.
- e) A tomada de medidas, por parte deste órgão ministerial, no sentido de obrigar a Embasa a apresentar alternativas tecnológicas à construção do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe;
- f) A tomada de medidas visando a preservação dos espaços de lazer situados nas imediações da Praia dos Artistas tais como quadras esportivas, passeios, ciclovias, etc.

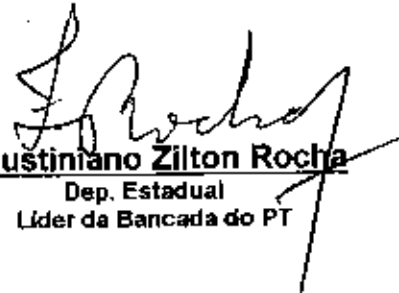
EM BRANCO



- g) A tomada de providências no sentido de impedir a degradação ambiental da área de 4,20 hectares destinada pela Embasa à construção da Estação de Condicionamento Prévio (ECP), situada entre a Mata Atlântica e a restinga arbórea e considerada pela proponente do projeto como estando em "bom estado de conservação".
- h) A garantia do direito ao trabalhos dos barraqueiros, pescadores e ambulantes que trabalham na Praia dos Artistas.
- i) A propositura de petição por parte do Ministério Público, dirigida ao Governo do Estado da Bahia, Prefeitura Municipal da Cidade de Salvador e Governo Federal, visando o reconhecimento da Praia dos Artistas em sua condição de Patrimônio Cultural Imaterial.
- j) A tomada de medidas no sentido de requerer que irregularidades encontradas no RIMA sejam sanadas, especialmente no que se refere à subordinação do RIMA à Resolução 01/1986 e a sua regularização quanto as áreas de influência direta e indireta do empreendimento.
- k) A tomada de medidas no sentido de obrigar o Estado da Bahia a realizar a construção de ligações intradomiciliares objetivando reduzir a emissão de esgoto nos rios e córregos da cidade de Salvador e a interrupção da canalização destes últimos para o Emissário Submarino em funcionamento. Esta medida aumentaria a vida útil do emissário do Rio Vermelho.
- l) A tomada de medidas visando a despoluição e a recuperação ambiental do Rio das Pedras.

Pede deferimento

Salvador, 13 de outubro de 2005


Justiniano Zilton Rocha
Dep. Estadual
Líder da Bancada do PT

EM BRANCO



ESTADO DA BAHIA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Fls.	479
Proc.	1754/09
Rubr.	



[Signature]
Charles Darwin Trindade Carmo
Assessor Parlamentar

[Signature]
Edson Neves Valadares
Assessor Parlamentar

[Signature]
Renato Pêgas Paes da Cunha
Engenheiro

[Signature]
Julio Cezar de Menezes
Paisagista

[Signature]
Leandro Miranda Correia
Técnico em Contabilidade

[Signature]
Carolina Jordan
Estudante

Anselmo Ribeiro da Costa
Estudante

Julia do Couto
Estudante

[Signature]
Jara Santos Villandeva

Leila Menezes Moreira de Carvalho

[Signature]
Flora Bittencourt Lima
Estudante

Clara Miranda de Menezes
Bacharel em Turismo

EM BRANCO



Cláudio Santos Rocha

Pescador

Aloisio de Souza Almeida
Aloisio de Souza Almeida

Barraqueiro

Aginaldo Neiva
Aginaldo Neiva

Sociólogo

Arivaldo Cerqueira dos Santos
Arivaldo Cerqueira dos Santos

Compositor

Isabela Rodrigues
Isabela Rodrigues

Estudante

Ivo Jorge Marques Vieira

Contabilista

Gideon Ribeiro Cardoso
Gideon Ribeiro Cardoso

Professor

Gilson Fernandes dos Santos
Gilson Fernandes dos Santos

Professor

Hildete de Sousa Cerqueira Correia
Hildete de Sousa Cerqueira Correia

Professora

Marcos Afonso Santos

Estudante

Vera Lucia Maria Nascimento
Vera Lúcia Maria Nascimento

Comerciante

EM BRANCO



Fls.	481
Proc.	1752/05
Rubr.	



Igor Rodrigues de Sant'Anna

Estudante

João Vicente Peixoto da Silva
João Vicente Peixoto da Silva

Estudante

Sandra Tavares Santos Simões
Sandra Tavares Santos Simões

Assessora Parlamentar

Lindinalva Sacramento
Lindinalva Sacramento

Técnica Administrativa

Paulo Eduardo Gomes de Gusmão

Ambientalista

Tiago de Oliveira Gusmão

Engenheiro Elétrico

Luan Rocha Gusmão

Saul Conceição Gusmão

Aidnei Mendez Neves

Poeta

EM BRANCO



Is. 182
 Proc. 1757/04
 Rubr. w

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 Seção do Estado da Bahia

COMISSÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
 Exm^a Sr^a Dr^a Procuradora da República, na área ambiental de Salvador

De ordem
do N. T. C.
 Salvador, 28/12/06.
 Antonelia Canabarro Souza
 Assessora Especial
 Mat. 12168-5

14149 27/12/2006 0120459 2006.010459
 PR/BA
 2006.010459
 Maria Jose Daniels da Silva
 Prófa da Seção de Comunicação Institucional
 PR/BA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção da Bahia, por sua Comissão de Defesa do Meio Ambiente, o Grupo Ambientalista da Bahia - GAMBÁ, o Sindicato de Águas e Esgotos do Estado da Bahia - SINDAE, através de seus representantes ao fim assinados, com apoio no que dispõem conjugadamente o art. 6º e § 1º do art. 8º da lei nº 7.347, de 24-07-85, requerem a V. Ex^a a instauração de **Inquérito Civil**, e - se necessário - as pertinentes providências judiciais, com vistas à apuração dos fatos a seguir arrolados e seu ajustamento às correspondentes normas legais .

O IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, através do processo nº 02001.001757/2004-78, concedeu Licença Prévia (de nº 227/2005 - xerox anexa - doc. nº 01) à EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento, em que atribui viabilidade ambiental ao Sistema de Disposição Oceânica - SDO - do Jaguaripe, que se compõe de uma Estação de Condicionamento Prévio - ECP (destinada à triagem de resíduos sólidos) com construção projetada em terreno adjacente à avenida Jorge Amado, além de um emissário terrestre, com aproximadamente 1.509 metros de extensão e um emissário submarino, com extensão de 3.648 metros.

O Diário Oficial do Estado (edição de 19-04-06 - doc. nº 02) publicou Edital de Concorrência Nacional (Licitação nº CNO 26/06) com vistas à contratação de empresa para a construção e operação do chamado SDO do Jaguaripe, com previsão de funcionamento, a partir de 2008.

Conforme noticiado na imprensa local, a vencedora da licitação foi a empresa Odebrecht Investimentos S/A (doc. nº 03) *conquanto conste que a mesma não inclui em seu currículo experiência com construção e operação de emissários submarinos* - o que pode ser confirmado por V. Ex^a. *RF*

EM BRANCO



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

COMISSÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Em se dando tal confirmação, os serviços licitados resvalariam para a terceirização, com óbvio aviltamento da qualidade dos mencionados serviços e consequente burla ao Princípio da Eficiência

Como sabido, já existe em funcionamento um emissário submarino, sob a responsabilidade da EMBASA, aliás decantado pela publicidade oficial, como a solução para os problemas de poluição em nossas praias, e diretamente ligado ao chamado Programa Baía Azul, cuja execução (ressalte-se) foi prevista para se completar em 5 (cinco) anos, mas só se verificou (e precariamente ...) com 3 (três) anos de atraso – em 2004.

Saliente-se que, mesmo com o mencionado atraso, o citado Programa não conseguiu cumprir satisfatoriamente seus três objetivos – notadamente o primeiro deles: “despoluir a Baía de Todos os Santos e a área adjacente, através de ações de saneamento e controle da poluição industrial”. (V. Item I – Objetivos do ANEXO A do Contrato de Empréstimo nº 878/OC-BR, firmado entre o Estado da Bahia e o financiador do mesmo Programa, o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID – doc. nº 04).

Tenha-se em conta que a cobertura da rede esgotos da cidade, antes do Programa Baía Azul, correspondia a 27,4 % da área total acobertável, sendo que a meta do Programa era ampliá-la para 80% (oitenta por cento). Entretanto, ao encerramento dos respectivos trabalhos, a rede de esgotos avançou tal cobertura apenas até a 68% (sessenta e oito por cento) de seu teto, com notórios senões. (*Verbi gratia* : o rio das Pedras continua recebendo esgotos em seu percurso, gerando persistente poluição na praia onde deságua - a chamada Boca do Rio- como documentado na auditoria procedida no Programa Baía Azul pelo Tribunal de Contas do Estado (doc. nº 05 – fls.).

O mesmo documento destaca, ainda (às fls. 20) :

“ As metas de controle da poluição ambiental previstas no Contrato de Empréstimo não foram integralmente cumpridas. No período de junho/96 a maio/2004 ... as reduções verificadas para os parâmetros Demanda Química de Oxigênio – DQO, Demanda Bioquímica de Oxigênio – DBO, Amônia e Fenóis, ainda estão abaixo das metas previstas.”

Por sua vez, o Fórum de Controle Social do Programa Bahia Azul, em audiência pública que realizou neste ano sobre o SDO do Jaguaripe, realçou, entre seus questionamentos, o seguinte:

“ Existem 17 pontos críticos no sistema de esgotamento sanitário de Salvador, em face da não conclusão de obras do Bahia Azul. Com isso, o sistema não funciona na sua totalidade, **determinando a** existência de esgoto a céu aberto e lançamento dos esgotos

coletados pela rede para os rios da cidade”. (Doc. nº 06 – grifos dos Reptes.).

Tudo isso inobstante, a EMBASA encaminhou recentemente ao IBAMA o aludido pleito de construção deste segundo emissário, sob a alegação de que a vazão atualmente operada pelo emissário existente já alcança 7,5 m³/s, próxima, portanto, de sua capacidade plena, que é de 8,3 m³/s (oito metros cúbicos de vazão dos esgotos coletados, por segundo). *[assinatura]*

EM BRANCO



Fls.	484
Proc.	1757/09
Rubr.	

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

COMISSÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Entretanto, tal assertiva acha-se contestada pela Informação Técnica, que subsidiou a Licença Prévia concedida pelo IBAMA (doc. nº 07).

Com efeito, seu item 2 – ANÁLISE – reportado à Alternativa C, ao contrário do que alega a EMBASA, destaca que “o emissário do Rio Vermelho, na maior parte do tempo, opera com vazão inferior a 6,03 m³/s” Grifos também dos Reptes.

Em seguida, confirma que corresponde a 8,3 m³/s a vazão projetada para o pleno funcionamento do Emissário do Rio Vermelho, aduzindo que tal emissário “opera há mais de 30 anos, e nunca teve problema operacional”. Grifos acrescentados.

Portanto, uma simples operação aritmética demonstrará que ainda há uma considerável disponibilidade no emissário do Rio Vermelho, para atender à coleta e vazão dos esgotos da cidade, ou sejam 2,27m³/s – que é a diferença entre o limite operacional do mencionado emissário (8,3 m³/s) e sua vazão atualmente operada (6,03 m³/s) destacando-se que tal “folga” é suficiente para atender a uma população adicional superior a um milhão de habitantes.

Ora, segundo a mesma EMBASA, o número de domicílios atualmente ligados à rede do Programa Baía Azul corresponde a 68% de sua meta original.

Como os 32% não atendidos correspondem a uma população de 868.000 habitantes, logo a rede atual do Programa Baía Azul dispõe de condições operacionais para atender aos 100% da população contemplada originalmente no Programa Baía Azul, sem a necessidade – para isso – de se implantar um segundo emissário.

Destaque-se que, mesmo para alcançar a vazão atual do sistema, a EMBASA – para “justificar” a construção de um novo emissário – recorreu a um expediente, que além de artificioso, apresenta-se sumamente daninho – do ponto de vista ambiental : promoveu o desvio dos rios e córregos, que fluem (penosamente...) na cidade, carreando-os (com suas cargas poluidoras) para os interceptores ligados à Estação de Condicionamento Prévio – ECP – do Rio Vermelho e, daí, para o oceano. É a chamada captação em tempo seco, consistente em se desviar o fluxo desses cursos d’água para os interceptores ligados a uma Estação de Condicionamento Prévio, para, daí, serem lançados no oceano.

EM BRANCO



Fls.	485
Proc.	1757/04
Rubr.	

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia
COMISSÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Mas ... quando chove ... as vazões desses rios e córregos alcançam níveis superiores à capacidade dessas captações - e, então, seguem com suas cargas poluidoras, até às praias ...

Só por isso, sobretudo numa cidade, como Salvador - onde costuma chover cerca de seis meses por ano (geralmente, da segunda quinzena de março à primeira quinzena de setembro) já se patenteia a ineficácia da "solução técnica" adotada pela EMBASA para o cumprimento do primeiro objetivo do Programa Baía Azul (a despoluição da Baía de Todos os Santos).

Ora, nossos rios e córregos (são cerca de vinte e um a desaguar no interior da Baía do Todos os Santos) nascem límpidos. Só vêm a se contaminar -pela ação dos esgotos que, em seu percurso, misturam-se às sua águas.

Por conseguinte, a solução óbvia para tal situação consistirá em estancar o dreno desses esgotos ("Cessada a causa - cessam os efeitos") o que, no caso, se efetivaria através de ligações intra-domiciliares **de todos os esgotos, (ainda não interligados)** à rede do Programa Baía Azul.

Não é outra coisa o que recomenda a precitada Auditoria do Tribunal de Contas do Estado (doc. nº 05) onde se lê, às fls. 29, "initio" :

" ... observa-se a necessidade de adotar medidas para ampliar a quantidade de ligações intradomiciliares de esgoto e ações efetivas para redução dos dejetos industriais na Baía de Todos os Santos, aliada à recuperação do passivo ambiental, com vistas à despoluição da Baía. "

Se isso for feito - e de modo apurado, cuidadoso - aí então o Programa Baía Azul fará jus ao nome, com que foi batizado, e também justificado estará o pagamento da taxa de esgoto, que é cobrada a todos os consumidores dos serviços deste Programa.

EM BRANCO



Fls.	85
Proc.	177/09
Rubr.	

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

COMISSÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

E o que é mais.

Com a ligação dos esgotos **de todos os domicílios** à rede do Programa Baía Azul, as águas dos rios que desaguam na Baía de Todos os Santos deixariam de contribuir para a atual vazão do emissário existente, diminuindo-a

drasticamente para cerca de 12 % (doze por cento) – o que reforçaria a desnecessidade de construção do (questionado)

segundo

emissário, que na verdade - e às custas dos contribuintes – só serviria para alimentar as contas bancárias das empresas que o construísem ...

A propósito, confronte-se o arrazoado constante da alínea b “**Outros questionamentos específicos**” inserido no anexo Parecer do Prof. SEVERINO AGRA FILHO (doc. nº 08.).

E tenha-se ainda em conta que, segundo a Licença Prévia concedida pelo IBAMA ao questionado empreendimento, seu emissário terrestre tem origem na Estação de Condicionamento Prévio “desenvolvendo-se ao longo da Avenida Jorge Amado, chegando até à **Praia dos Artistas**”. Grifos ainda dos Repetes.

Ocorre que, em face de consecutivas pressões de setores da comunidade local, **este eixo terrestre foi alterado, passando a finalizar na Praia do Corsário** (como registra o noticiário anexo - doc. nº09) o que também pode ser confirmado por V. Ex^a).

Ora, pelo presumíveis impactos ambientais que tal obra acarretará, foi a mesma submetida a EIA-RIMA, que, ao apreciar tais impactos, relacionados ao citado eixo terrestre, fê-lo obviamente com enfoque em seu traçado original, que – como assinalado – finalizava na Praia dos Artistas.

Na medida em que, após a edição da licença (que atribuiu viabilidade ambiental a tal empreendimento) alterou-se a caracterização física de um dos componentes analisados no EIA-RIMA (no caso, o traçado do eixo terrestre do SDO) conseqüentemente configurou-se, desde então a necessidade de se realizarem **estudos complementares** (ao EIA-RIMA - cfr. Res. CONAMA 237/97, art.10º, inc, VI e seu § 2º) justamente para apreciar e opinar a respeito dos impactos ambientais eventualmente acarretáveis **ao techo inovado** (obviamente não abordados no EIA-RIMA existente).

E, assim, mesmo que tal empreendimento fosse viável, o citado ente licenciador teria que sustar a edição da subsequente Licença de Implantação, até que se completasse o exame da viabilidade ambiental dessa obra, através dos aventados estudos complementares, mesmo porque ele próprio incluiu, entre os condicionantes da questionada Licença Prévia, o de nº 1.3, no qual determinou que

EM BRANCO



Fls.	487
Proc.	1757/04
Rubr.	

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia

COMISSÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

"Qualquer alteração das especificações do projeto...deverá ser precedida" de sua anuência (que obviamente deverá se embasar nos reclamados Estudos Complementares).

Ressalte-se, ainda, a inclusão nessa obra de dois trechos : o marítimo – que afetou a competência do IBAMA para o licenciamento ambiental; e o terrestre (com extensão aproximada de 1.509 metros - que extrapola o interesse da União) e, inobstante, foi também licenciado pelo IBAMA, o que causou estranheza, tendo em vista que, em recente obra, que também envolvia trechos submarino e terrestre (a dutovia do Projeto Manati, para exploração de gás, na Bacia de Camamu) o trecho submarino foi licenciado pelo IBAMA, e – sem qualquer discussão – o trecho terrestre o foi pelo CEPRAM-CRA – v. doc. nº 10.

Portanto, resta ainda **ajustar o licenciamento do trecho terrestre dessa obra** –que deverá ficar a cargo do já instalado Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM.

Também em face dessa alteração no traçado do trecho terrestre do emissário, restaria a apreciação do Município, *sobre sua adequação aos ditames da legislação urbanística da cidade.*

Por último, incorpora-se aqui a argumentação expendida pelo Prof. Severino Agra Filho, sobre os desajustes do EIA-RIMA do projeto em foco, em relação ao que preconiza a Res. CONAMA 01/86. (Doc. nº08 – item a).

Em face de todo o exposto e arrazoado, pedem as Representantes a V. Exª que se digne instaurar **inquérito civil**, com vistas à comprovação de tudo quanto deduzido na presente petição; e, uma vez positivada sua procedência, seja o IBAMA oficiado para rever a concessão da Licença Prévia e negar a Licença de Implantação ao questionado empreendimento, por sua frontal colisão com os Princípios da Economicidade, da Razoabilidade e da própria Moralidade Administrativa, evidenciada pelo fato de se tratar de obra **tecnicamente injustificável, financeiramente ruinosa para os potenciais consumidores de seus serviços e conseqüentemente insustentável, do ponto de vista jurídico.** Caso não entenda assim V. Exª, que sejam oficiados os órgãos ambientais competentes para ajustarem o licenciamento dessa obra aos ditames da legislação ambiental – como já pontuado, linhas acima.

Salvador, 05 dezembro 2006.

Andréus Paes
Renato Paes
P/ João Pernambuco

EM BRANCO

Fls.	488
Proc.	1757/04
Rubr.	W



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Superintendência na Bahia - SUPES/BA

OFÍCIO Nº 0618/07 – GAB/SUPES/BA

Salvador, 03 de abril de 2007

À Vossa Excelência a Senhora
Fernanda Alves de Oliveira
Procuradora da República
Av. Sete de Setembro, 2365, Corredor da Vitória
Cep: 40080-002 - Salvador/BA

Excelentíssima Senhora Procuradora,

Com os devidos cumprimentos, acusamos o recebimento do Ofício nº 98/2007/NTC/PR-BA-FA, datado de 07 de março de 2007, autuado nesta Superintendência como documento, em 30 de março de 2007, sob o número 02006.000842/07-12.

Ocorre que o referido expediente ingressou nesta Autarquia em data posterior ao prazo para atendimento de 15 (quinze) dias consignado por V.Exa., visto que, para efeito do nosso controle interno, este é contado a partir da data da expedição na origem, o que justifica e impõem que apresentemos solicitação de prorrogação do mesmo, sem, no entanto, deixar de informar que já foram dados os encaminhamentos necessários para o atendimento da demanda ali contida.

Certos da acolhida ao nosso pleito, nos despedimos.

Atenciosamente,


Célio Costa Pinto
Superintendente
IBAMA/SUPES/BA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Superintendência na Bahia - SUPES/BA

Fis. 497
Proc. 1757/04
Rubr. *lv*

DESPACHO Nº. 065/2007 - GAB/Assessoria/Controle demandas MP

Referência: Documento nº. 02006.000842/07-12

Demandante: Ministério Público Federal - Procuradoria da República na Bahia - Exma. Sra. Procuradora da República Dra. Fernanda Alves de Oliveira.

Resumo da demanda: Requer informações acerca da existência de projetos de despoluição dos rios que cortam Salvador e recebem efluentes de residências sem ligações interdomiliares, conforme consta de representação do Deputado Estadual Justiniano Zilton Rocha e petição da OAB (documentos juntados).

Prazo para atendimento: 22 de março de 2007 - PRAZO EXPIRADO (emitido Ofício nº 618/07-GAB/SUPES/BA, solicitando prorrogação de prazo)

Ao Sr. Chefe da DIPRAM,

De ordem do Sr. Superintendente do IBAMA/BA, encaminhamos o documento em referência, solicitando a V.Sa. a designação de Analistas Ambientais para análise e manifestação e resposta a esta demanda.

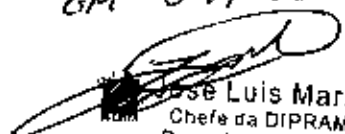
Salvador, 03 de abril de 2007


SIMONE DE SOUZA CAMPOS
Assessora de Gabinete
Matrícula 00319155

AO NLA:

*SOLICITAMOS PROVIDENCIA
OS DEVIDOS ENCAMINHAMENTOS.*

GM 04/03/2007


José Luis Maria
Chefe da DIPRAM
Portaria nº 1747/06
IBAMA - BA

EM BRA:ICO



A

Chefia da DIPRAM


Ref.: Documento 02006.000842/07-12

Através do Ofício nº 98/2007/NTC/PR-BA-FA, a Procuradoria da República no Estado da Bahia, requisita as Atas das Audiências Públicas sobre o SDO Jaguaribe e informações acerca da existência de projetos sobre a despoluição dos rios que cortam a cidade de Salvador recebendo efluentes das residências onde ainda não foram implantadas as ligações intradomiciliares.

Como o Processo que trata do licenciamento ambiental do SDO Jaguaribe encontra-se na **DILIC / CGTMO /COTRA**, estamos encaminhando via malote, cópia do Doc. nº 02006.000842/07-12 e anexos, solicitando que cópias das Atas das Audiências Públicas sejam enviadas diretamente ao Ministério Público Federal.

Referente a despoluição dos rios que recebem efluentes das residências onde ainda não foram implantadas ligações intradomiciliares, sugerimos que esta Superintendência encaminhe Ofício para a EMBASA, solicitando informações atualizadas sobre os projetos que objetivam despoluir estes corpos d'água. Convém ressaltar que as informações deverão contemplar a identificação dos pontos críticos distribuídos na cidade do Salvador e apresentar os resultados obtidos após a implantação das medidas previstas nos projetos.

Salvador, 05 de março de 2007.


Jorge Lopes Barbosa
Analista Ambiental
IBAMA - BA

EM BRANCO



Fla.	491
Proc.	1757/04
Rubr.	6

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Coordenação Geral de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Termo de Juntada por Anexação

Faço saber que no dia 30/07/2007 foram anexados aos autos do processo de licenciamento nº 02001.001757/2004-78, em seu volume III, os documentos abaixo listados:

1. Publicação de Edital referente ao recebimento da Licença de Instalação nº 437/2007 no periódico "Tribuna da Bahia".
2. Publicação de Edital referente ao recebimento da Licença de Instalação nº 437/2007 no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Brasília/DF, 30 de Julho de 2007

EM BRANCO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Jornal: TRIBUNA DA BAHIA

Seção: —

Pág: 14

Data: 22/04/2007

TRIBUNA DA BAHIA

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Concessionária Jaguaribe S.A., CNPJ 08.529.701/0001-24, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº437/07, com validade de três anos para implantação das obras de construção do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe, na cidade de Salvador, estado da Bahia.

EM BRANCO

Fls.: 473
Proc.: 175769
Rubr.: *lv*

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Jornal: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA

Seção: --- Pág: 21 Data: 25/04/2007

DIÁRIO OFICIAL República Federativa do Brasil • Estado da Bahia

Salvador • Quarta-feira
25 de abril de 2007
Ano XXI • Nº 19.396

CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A.

CNPJ: 08.629.701/0001-24

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 437/07, com validade de três anos relativa às atividades de implantação do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe, na cidade de Salvador, estado da Bahia

EM BRANCO

Salvador, 11 de junho de 2007

DP-013/2007

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 7.457

DATA: 13/06/07

RECEBIDO: F102

Fis.	494
Proc.	1452/04
Rubr.	

Ao

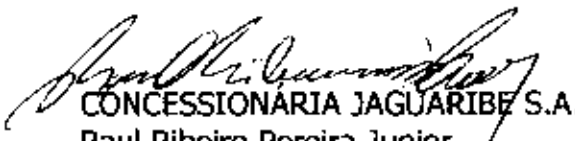
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Brasília/DF

At.: Sr. JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
MD. Coordenador Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis

Prezados Senhores,

CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A., CNPJ 08.529.701-24, por seu Diretor-Presidente, abaixo assinado, tendo em consideração o projeto Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe, obra a ser implantada em Salvador/BA, serve-se do presente para encaminhar a esse órgão o **Termo Aditivo nº. 085/2007** ao CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA nº. 424/2006, que **"suspende a execução do contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de 01/03/2007, com dilatação dos cronogramas vinculados ao contrato pelo mesmo prazo"**, ao tempo em que solicita prorrogação do prazo para cumprimento da **Condicionante Específica nº. 2.1.** (firmar em 60 dias o Termo de Compromisso com o IBAMA, para o cumprimento das medidas compensatórias decorrentes do Art. 36, da Lei nº. 9.985/00), pertencente à **Licença de Instalação nº. 437/2007.**

Atenciosamente,


CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A.
Raul Ribeiro Pereira Junior
Diretor-Presidente

Cc: Sr. HÉLIO PEREIRA
Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF

A 20710
em 13/06/07
D

RECEBIDO EM 15/6/07
HORA: 9:00
ASS.: Luciano

AO Dr. Tullio
Para analisar.

Em 18-7-2007


Jorge Luiz Brito Cunha Lucis
Coordenador Geral de Transp. e
Mineração e Obras Cívicas
CGTMO/DILIC/BAMA

Aos Técnicos Alber
e Leonardo
A.o Analista Luciano

Para providências
junto a SECEX/CLA.

Em 30.7.07


Júlio Hennchs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/BAMA

TERMO ADITIVO Nº 085/2007

AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 424/06

Suspende a execução do contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com dilação dos cronogramas vinculados ao contrato pelo mesmo prazo.

A **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA**, sociedade de economia mista vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com sede na 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 13.504.675/0001-10 representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A.**, estabelecida na Avenida Luiz Viana, nº 2841, 1º andar, sala 07, na Cidade do Salvador, no Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.529.701/0001-24, legalmente representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram aditar o **CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 424/06**, que assinaram em **27/12/06**, a fim de estabelecer o seguinte:

CONSIDERANDO:

- 1) que o contrato de concessão administrativa, celebrado em 27/12/2006, pelo regime de parceria público-privada, para a construção e operação do Sistema de Disposição Oceânica (SDO) do Jaguaribe representa investimento de elevado valor, e,
- 2) a necessidade de os novos administradores públicos conhecerem melhor os termos e condições da contratação, inclusive para dirimir dúvidas acerca de aspectos técnicos, bem como de sua repercussão nas capacidades de endividamento e pagamento por parte da Contratante.

As partes Contratantes deliberam celebrar o presente **ADITIVO AO CONTRATO Nº 424/06**, para que passe a vigorar acrescido das condições aqui pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A execução do contrato fica suspensa pelo prazo de até **120 (cento e vinte) dias**, a partir do dia **01/03/2007**, voltando a vigor até **01/07/2007**.

Parágrafo Primeiro - Em razão da suspensão estabelecida no *caput*, ficam dilatados, por igual prazo, todos os cronogramas vinculados ao contrato.

Parágrafo Segundo - O termo aditivo poderá ser rompido ou distratado pela **CONTRATANTE**, para cessar a suspensão aqui tratada, após a conclusão dos trabalhos/estudos técnicos, desde que não ultrapassem os 120 (cento e vinte) dias previstos no *caput*, sem prejuízo do disposto no Parágrafo Primeiro desta cláusula.

[assinatura]
Paulo Damasceno
Assessor Jurídico
Embasa

EM BRANCO

CLAÚSULA SEGUNDA

Em razão da suspensão da execução do contrato, estabelecida pela Cláusula Primeira deste aditivo, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes Contratantes ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro, ressalvada a cláusula de reajuste do valor das parcelas de contraprestação da **CONTRATADA**, que continuará a vigorar conforme os termos dos itens 15.8 e 15.9, durante todo o período de suspensão da execução do contrato principal, sem qualquer prejuízo para a **CONTRATADA**.

CLAÚSULA TERCEIRA

O presente aditivo produzirá os seus efeitos na data de sua assinatura.

CLÁSULA QUARTA

Durante todo o período de suspensão da execução do contrato principal, a **CONTRATANTE** se compromete a continuar prestando o auxílio institucional de que trata o inciso III da cláusula 12.1 do contrato e assim, todas as vezes em que for solicitada pela **CONTRATADA**, fornecerá os dados e documentos necessários à continuidade dos entendimentos relativos à obtenção ou manutenção dos financiamentos, conforme previsto no instrumento originário, para que possam ser concretizados, visando o cumprimento do objeto da concessão.

CLAÚSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não foram por este instrumento modificadas.

Assim havendo ajustado, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Cidade do Salvador, 01 de março de 2007.

Pela **EMBASA**:

[Assinatura]
ABELARDO DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente

[Assinatura]
CLÁUDIO SOUZA BAHIA BORGES
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

Pela **CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A.:**

[Assinatura]
RAUL RIBEIRO PEREIRA JUNIOR
Diretor Presidente

[Assinatura]
ALEXANDRE JOSÉ LOPES BARRADAS
Diretor

TESTEMUNHAS:

1ª *[Assinatura]* 2ª *[Assinatura]*

EM BRANCO



Fis.	497
Proc.	1757/09
Rubr.	

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA

Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Coordenação Geral de Licenciamento e Qualidade Ambiental

MEMO nº 266 /2007 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de Agosto de 2007.

AO: Coordenador do Núcleo de Licenciamento Ambiental no Estado da Bahia
Sr. Jorge Fontes

Assunto: Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe – SDO Jaguaribe

1. Conforme solicitado, encaminho em anexo uma cópia da Ata de Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental referente ao Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe, para atendimento de demandas do Ministério Público Federal na Bahia.

Atenciosamente,

Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador de Licenciamento de Transportes

EM BRANCO



Fls.	478
Proc.	1757/09
Rubr.	

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA

Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Coordenação Geral de Licenciamento e Qualidade Ambiental

MEMO nº 268/2007 – CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de Agosto de 2007.

AO: Coordenador do Núcleo de Licenciamento Ambiental no Estado da Bahia

Sr. Jorge Fontes

Assunto: Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe – SDO Jaguaribe

1. Cumprimentando-o, venho por meio deste informar que em 16/04/2007 foi concedida a Licença de Instalação nº 437/2007 para a implantação do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe, com validade de 3 anos a partir da data de emissão.
2. Na mesma data foi concedida a Autorização de Supressão de Vegetação nº 153/2007, autorizando a Concessionária Jaguaribe a proceder a supressão de vegetação necessária à implantação da Estação de Condicionamento Prévio relativa ao Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe.
3. Informo também que em 13/06/2007 foi protocolado neste instituto o Projeto de Reflorestamento Compensatório, em atendimento à condicionante específica 2.3 da Autorização de Supressão de Vegetação nº 153/2007, a ser executado no Parque Metropolitano de Pituaçu, Salvador/BA, com dimensão mínima de 12.574 m² de área plantada com espécies nativas da Mata Atlântica local.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador-Geral Transporte, Mineração e Obras Cívicas.

EM BRANCO

Fls. 499
Proc. 1754109
Rubr. *[assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA

MEMO nº 162/2007 – CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 28 de agosto de 2007

A: SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DA BAHIA

C/C: Núcleo de Licenciamento Ambiental

Assunto: Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe – SDO Jaguaribe

Encaminho, em meio digital, cópias dos vídeos da Audiência Pública, realizada em 25 de julho de 2005 e da Reunião Pública realizada em 09 de setembro de 2005 bem como as suas respectivas atas em meio impresso.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Jorge Luiz Brito Cunha Reis

Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/

EM BRANCO

Fis.	500
Proc.	1357/04
Rubr.	15

NL/BA Fax: (71) 3172-1884 ou 1884

IBAMABA GERLXI

Fax

Para:	Jorge Luiz Brito Cunha Reis	De:	Jorge Fontes Barbosa
Fax:	(81) 3225-0864	Assunto:	Doc. 02006.001819/07-25
Telefones:	(81) 3316-1282	Data:	30/08/2007
Re:		Co:	

- Urgente Para revisão Favor comentar Favor responder Favor circular

Visando atender a requisição da Quinta Promotoria de Justiça de Meio Ambiente de Salvador solicito que sejam encaminhadas a este Núcleo ou diretamente ao MPE, as informações solicitadas no Ofício nº 242/2007 - 5ª PJMA referente aos empreendimentos acompanhados pela COTRA e COEND no entorno da BTS

Atenciosamente
 Jorge Fontes Barbosa
 Coordenador do NL/BA



EM BRA:ICO

QUINTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MEIO AMBIENTE DE SALVADOR
Av. Joana Angélica, nº 1312, Sede do Ministério Público, Bloco anexo, Sala 602 - Nazaré
Salvador/BA. CEP. 40.050-001 Tel: (71) 324-8832

Ofício n.º 242/2007 - 5ª P.J.M.A.

Salvador/BA, 28 de julho de 2007.

Senhor Superintendente,

Visando dar continuidade à instrução do Inquérito Civil nº 003.134289/2007, que tem como objeto a apuração das causas da mortalidade dos animais marinhos na Bahia de Todos os Santos e suas consequências, bem como a possível infringência ao Art. 54 da Lei nº 9605/98 requirito a Vossa Senhoria:

- 1 - A relação de licenças ambientais concedidas a empreendimentos com potencial poluidor, situados no entorno da Bahia de Todos os Santos;
- 2 - A cópia das respectivas licenças e dos relatórios das fiscalizações realizadas em cada uma dessas empresas, nos últimos cinco anos;
- 3 - Informações acerca das providências que estão sendo adotadas por este Órgão no sentido de identificar as causas do evento poluidor, encaminhando cópias dos recentes relatórios de inspeção e estudos realizados.

Atenciosamente

[assinatura]
Cristina Sales de Sá
Promotora de Justiça da 5ª P.J.M.A.

ILMO SR.
DR. CÉLIO COSTA PINTO
DD. SUPERINTENDENTE DO IBAMA
AV. JURACY MAGALHÃES JR., Nº 608 - RIO VERMELHO, 41940-080
SALVADOR/BAHIA

EM BRANCO

Fls.	542
Proc.	1757/07
Rubr.	✓



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis

Memo nº 225/2007 CGTMO/DILIC/IBAMA

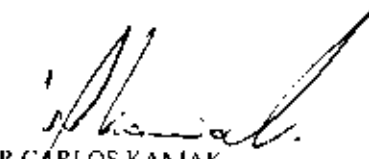
Brasília, 28 de novembro de 2007.

Ao Coordenador do NLA/SUPES/IBAMA/BA

ASSUNTO: Licenciamentos Ambientais na Baía de Todos os Santos, BA.

1. Em atendimento ao fax enviado por esse Núcleo de Licenciamento em 30 de agosto de 2007, referente ao requerimento da Quinta Promotoria de Justiça de Meio Ambiente de Salvador, encaminhado em anexo a listagem dos empreendimentos com licenças concedidas no entorno da Baía de Todos os Santos, conduzidos por esta Coordenação Geral, bem como a cópia das respectivas licenças e relatórios de vistoria.

Atenciosamente,


VITOR CARLOS KANIAK
Coordenador-Geral
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Relação de Empreendimentos da Baía de Todos os Santos (em ordem alfabética)

Empreendimento	Nº do Processo	Licença vigente	Documentos encaminhados:
Bahia Marina S.A.	02006.001400/96-97	<ul style="list-style-type: none"> Renovação de Licença de Operação nº 44/1999, com validade até 18/09/2007. Concessão da I.I. 432/2007 para ampliação de obras terrestres. 	<ol style="list-style-type: none"> Licença de Instalação nº 432/2007 Licença de Operação nº 44/1999. Relatório de Vistoria de 20 de junho de 2002. Relatório de Vistoria de 02 de junho de 2003. Relatório de Vistoria de 23 de setembro de 2005. Relatório de Vistoria de 27 de fevereiro de 2007.
Complexo Turístico Apart Hotel - Porto Trapiche Residence - Consórcio Atlântida/Santa Helena	02006.003334/03-36	<ul style="list-style-type: none"> Concessão de Licença de Instalação nº 283/2004. 	<ol style="list-style-type: none"> Licença de Instalação nº 283/2004. Relatório de Vistoria de 07 de junho de 2004.
Dragagem Petrobrás - Berço de Arracação do Cais nº 02 - São Roque do Paraguaçu, Maragogipe	02001.003701/2006-10	<ul style="list-style-type: none"> Concessão Licença de Operação nº 562/2006. 	<ol style="list-style-type: none"> Licença de Operação nº 562/2006. Informação NLA 003/2006.
Fertimar - Mineração Ltda.	02001.002370/04-39	<ul style="list-style-type: none"> Concessão de Licença Prévia nº 228/2006 	<ol style="list-style-type: none"> Licença Prévia nº 228/2006. Informação Técnica nº 22/2004.
Piers do Corredor da Vitória - Edifício Mansão Federico Fellini - MRM Incorporadora	02006.001763/01-80	<ul style="list-style-type: none"> Concessão de Licença de Instalação nº 222/2003. 	<ol style="list-style-type: none"> Licença de Instalação nº 222/2003. Relatório de Vistoria de 07 de junho de 2004.
Piers do Corredor da Vitória - Edifício Mansão Margarida Costa Pinto - Santa Helena S.A.	02006.003803/03-35	<ul style="list-style-type: none"> Concessão de Licença de Instalação nº 314/2005. 	<ol style="list-style-type: none"> Licença de Instalação nº 314/2005. Relatório de Vistoria de 07 de junho de 2004.
Piers do Corredor da Vitória - Edifício Murada dos Cardeais - Odtbrecht S.A.	02001.002908/2004-13	<ul style="list-style-type: none"> Concessão de Licença de Instalação nº 313/2005. 	<ol style="list-style-type: none"> Licença de Instalação nº 313/2005. Relatório de Vistoria de 07 de junho de 2004.

EM BRANCO

Piers do Corredor da Vitória Edifício Vitoria Loft MRM Incorporadora	02006.001888/02-36 02001.094464/02-81	<ul style="list-style-type: none"> • Concessão de Licença de Instalação nº 312/2005. • Licença de Operação 638/2007. • Licença de Operação 515/2006 para dragagem de manutenção • Concessão de Licença de Operação 638/2007 para dragagem de aprofundamento. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Licença de Instalação nº 312/2005. 2. Relatório de Vistoria de 07 de junho de 2004. 1. Licença de Operação 638/2007. 2. Licença de Operação 515/2006. 3. Relatório da Vistoria realizada entre 23 e 27 de abril de 2001.
Porto do complexo Industrial Automotivo Ford Camaçari.	02006.001540/99-07	Licença de Operação 437/2005	<ol style="list-style-type: none"> 1. Licença de Operação (Retificação) nº 437/2005. 2. Relatório de Vistoria de 21 de agosto de 2003.
Porto de Aratu - Dragagem de Manutenção	02001.001791/2005-23	<ul style="list-style-type: none"> • Concessão de Licença de Operação nº 576/2006. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Licença de Operação 576/2006. 2. Relatório da Vistoria realizada entre 23 e 27 de abril de 2001.
Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe	02001.001757/2004-78	<ul style="list-style-type: none"> • Licença de Instalação nº 437/2007 • Renovação de LP 118/2002. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Licença de Instalação nº 437/2007 2. Relatório de Vistoria de 07 de junho de 2004. 1. Renovação de LP 118/2002. 2. Relatório da Vistoria realizada entre 23 e 27 de abril de 2001.
Terminal portuário da Braskem S/A	02006.001827/99-74	Licença de Instalação nº 239/03. Licença de Operação nº 482/05	<ol style="list-style-type: none"> 1. Licença de Instalação nº 239/2003. 2. Relatório de Vistoria de 11 de junho de 2003. 3. Relatório de Vistoria de 15 de agosto de 2005. 4. Licença de Operação nº 482/2005. 5. Licença de Operação (Retificação) nº 482/2005.
Terminal Portuário de Cotejipe Ponta do Fernandinho	02006.000400/01-80		

504
1757/03
w

EM BRANCO

Fls	505
Proc.	174/09
Rubr.	

Fax



Para:	Alber Vasconcelos Neto	De:	Carla Maria de Lins do Bonfim
Sector:	DIRETORIA DE LICENCIAMENTO	Sector:	DE LICENCIAMENTO
Fax:	(61) 3337-1333	End:	BRASIA - DF
Telefone:		Telefone:	(61) 3337-1333
<hr/>			
Data:	11/3/2008		
Assunto:	Comunicação de Concessão de Licença		
Nº Páginas:	02		

EM BRANCO

EM BRANCO

Jaguaribe

CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A.

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 3.186

DATA: 18/03/08

RECEBIDO:



Nº	507
Proc.	175+104
Rubr.	

Salvador, 14 de março de 2008

DP-004/2008

Ao

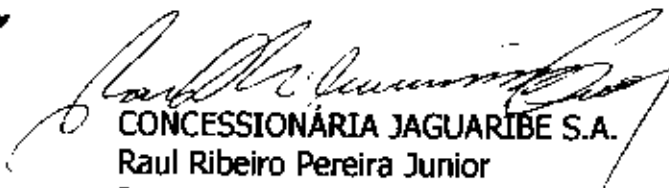
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Brasília/DF

At.: Sr. VITOR CARLOS KANIAK
MD. Coordenador Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis

Prezados Senhores,

A CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A., CNPJ 08.529.701/0001-24, por seu diretor-presidente, abaixo assinado, serve-se do presente para solicitar a esse órgão, a prorrogação em 1 (um) ano da **Autorização de Supressão de Vegetação nº. 153/2007**, com vencimento em 16 de abril de 2008, visto que as obras ainda não iniciaram, devido a não liberação do Alvará de Construção, licença emitida pela Prefeitura Municipal de Salvador, prevista para acontecer em abril de 2008.

Atenciosamente,



CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A.
Raul Ribeiro Pereira Junior
Diretor-Presidente

A COMO
em 18/03/08
A

Ao Tec. A/Bg
Ao Analista Lúcio
Ao Tec. Especializ. Lúcio

Em 19/03/08

~~LEONILDO DE AZEVEDO
Coord. Geral
CENTRO DE PESQUISA~~



Fis. 508
Proc. 1757/09
Rubr.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS

NOTA TÉCNICA Nº 51/2008 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de abril de 2008.

Dos Técnicos: Fábio Tiellet da Silva – Analista Ambiental - Engenheiro Agrônomo
Ao: Dr. Julio Henrichs de Azevedo
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Assunto: Análise do atendimento das condicionantes da Autorização de Supressão de Vegetação nº 153/2007, com vistas à renovação da mesma, referente à implantação da Estação de Condicionamento Prévio relativa ao Sistema de Deposição Oceânica do Jaguaribe, localizada no Município de Salvador/BA.
Processo: 02001.001757/2004-78

I. OBJETIVO

O presente parecer tem como objetivo analisar o atendimento das condicionantes da ASV nº 153/2007 emitida em 16 de abril de 2007 com validade de 01 ano, buscando subsidiar a renovação da mesma para o empreendimento em tela.

II. ANÁLISE DAS CONDICIONANTES

Segundo o Ofício DP – 004/2008, enviado pela empresa Concessionária Jaguaribe S.A., responsável pelo empreendimento em questão, as atividades de supressão de vegetação ainda não foram iniciadas e o mesmo solicita a renovação da citada ASV, informando que as obras terão início em abril do corrente ano.

Procederei aqui à análise apenas das condicionantes que demandam apresentação de documentação. Sendo assim, será analisada aqui apenas a condicionante específica 2.3, que exige:

"Apresentar, em 60 dias, projeto de reflorestamento compensatório, a ser executado em área de ecossistema costeiro, na mesma bacia hidrográfica do empreendimento, com dimensão mínima de 12.574 m², onde deverão ser plantadas espécies nativas da Mata Atlântica local, de acordo com o disposto na Lei nº 11.428/06."

Foi apresentado o Projeto de Reflorestamento Compensatório no Parque Metropolitano de Pituvaçu, localizado em Salvador/BA, que terá análise nesta mesma Nota Técnica.

Esse parque, um fragmento de Mata Atlântica secundária, é constituído por uma área de transição de floresta ombrófila para restinga e apresenta animais ameaçados de extinção em seus domínios, que perfazem 425 ha. Essa unidade de conservação tem área limítrofe ao local

EM BRÁICO

Fls. 509
Proc. 1207/64
Data. 6/11

proposto para o empreendimento e necessita de urgente processo de recomposição de cobertura vegetal. Posto que o empreendimento será instalado na zona de amortecimento do parque, possuindo o mesmo bioma e estando na mesma bacia hidrográfica (microbacia do rio Pituaçu), justifica-se o plantio nesse local. São apresentadas no projeto duas áreas para reflorestamento, somando 13.076,60 m². Dentre os critérios utilizados para a escolha dessas áreas, destacam-se a escassez ou falta de cobertura vegetal, riscos de processos erosivos e assoreamento dos espelhos d'água. Além disso, foi levado em conta a situação atual paisagística e o fato de se encontrarem em APP.

Segundo o projeto apresentado, a implantação do mesmo tem por objetivo reflorestar, com plantio de espécies nativas, as áreas degradadas, em parte localizadas na zona de proteção de mananciais, por meio de instrumentos de gestão participativa e incentivos, visando a recuperação florestal. A administração do Parque Municipal de Pituaçu, aproveitando o processo de reflorestamento, pretende envolver a população da circunvizinhança, através de atividades de educação ambiental, objetivando a sensibilização quanto à recuperação e conservação das áreas florestadas. Esse reflorestamento deverá ser implantado em até 365 dias, devendo ser monitorado durante 3 anos consecutivos, de acordo com o exigido na ASV.

O modelo base de reflorestamento a ser adotado é o reflorestamento heterogêneo com nativas, baseado na sucessão secundária. Esse sistema consiste no plantio de uma linha de pioneiras/ secundárias iniciais, alternada com uma linha de secundárias tardias/ clímax, buscando recriar as condições próximas das florestas naturais, outrora ocorrentes no local. Pelo modelo, visa-se acelerar o processo de desenvolvimento da vegetação, buscando a redução do tempo da formação florestal para 10 a 15 anos, o que ocorreria, em condições naturais, em 50 ou 60 anos.

O projeto prevê o uso da maior diversidade possível de espécies nativas, com a seleção das mesmas com relevante valor estético e adaptáveis às condições físico-químicas do solo local. Apresenta um quadro com épocas de floração e frutificação das espécies e um quadro com a interação entre a fauna e espécies utilizadas neste projeto. Apresenta, ainda, um quadro com as espécies arbóreas a serem utilizadas no plantio. Cita também a recuperação do viveiro de mudas existente no parque, que poderá ser utilizado em projetos educativos e produção de mudas a serem introduzidas no parque.

É mencionado que as mudas para reflorestamento serão adquiridas em hortos tradicionalmente confiáveis, visando a qualidade fitossanitária das mesmas. Será realizada uma pesquisa seletiva de fornecedores no mercado de mudas, objetivando conseguir o máximo possível das espécies vegetais selecionadas e, principalmente, adaptadas ao ambiente local. O número estimado de mudas a serem utilizadas no plantio é de 600 mudas.

Por fim, são descritas as etapas de plantio, incluindo o combate de formigas cortadeiras, adubação de covas, coroamento e replantio, e as atividades de manutenção e monitoramento.

Considero satisfatório o projeto ora em análise e o mesmo poderá ser implantado antes mesmo do início dos trabalhos de supressão de vegetação, dada a necessidade de recuperação das áreas propostas na citada unidade de conservação.

CONDICIONANTE ATENDIDA

4

EM BRANCO

5/0
157/09
6

IV - CONCLUSÕES

Considerando a análise do projeto de reflorestamento compensatório aqui realizada e, considerando que as demais condicionantes dependem do início das atividades de supressão de vegetação e dos trabalhos de implantação do citado projeto de reflorestamento, concluo que não há óbices à renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 153/2007.

Quando da renovação da mesma, as seguintes condicionantes deverão ser observadas:

- Proceder à supressão da vegetação estritamente na poligonal descrita no quadro abaixo:

• Ponto 1	• N= 8566491.7344	• E= 562107.5076
• Ponto 2	• N= 8566491.7344	• E= 562164.9656
• Ponto 3	• N= 8566445.0121	• E= 562164.9656
• Ponto 4	• N= 8566445.0121	• E= 562189.5656
• Ponto 5	• N= 8566409.0432	• E= 562189.6168
• Ponto 6	• N= 8566408.5626	• E= 562153.0016
• Ponto 7	• N= 8566410.6055	• E= 562099.8831
• Ponto 8	• N= 8566446.0513	• E= 562099.3437
• Ponto 9	• N= 8566480.9971	• E= 562101.1185

- Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentando relatório final em até 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e a destinação dada ao mesmo.
- Implantar o reflorestamento compensatório, em até 365 dias, de acordo com o Projeto apresentado e aprovado pelo IBAMA, sendo necessária a apresentação de relatório de implantação, logo após o término dos plantios, bem como relatórios semestrais de monitoramento dos plantios, durante 3 anos consecutivos.

À consideração superior.

F. Tiellet

Fábio Tiellet da Silva
Engº Agrº - Analista Ambiental
Matrícula 1510204

Ào Coordenador - Geral do COTMO,
Por considerar pertinente a
análise e conclusão desta Nota Técnica,
encaminhar à apreciação de V. Sa.

Em 16/04/08

Nelson Takumi Yoneda

Nelson Takumi Yoneda
Coordenador de Transporte
Substituto

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls.: 511

Proc. 1767124

Rubr.: 12

Ao Diretor de Licenciamento Ambiental
Roberto Messias Franco,

Após apreciação da Nota Técnica nº 051/08-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA (Fls. 508-510), encaminhado com vistas à emissão da Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 153/2007, em favor da Concessionária Jaguaribe S.A., necessária à implantação da Estação de Condicionamento Prévio do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe, no município de Salvador/BA.

Em, 16 de abril de 2008.

VITOR CARLOS KANIAK
Coordenador-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis
CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Presidente do IBAMA,
Bazileu Alves Margarido Neto,

Opino favoravelmente à concessão da Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 153/2007, em favor da Concessionária Jaguaribe S.A., necessária à implantação da Estação de Condicionamento Prévio do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe, no município de Salvador/BA.

Em, 17 de abril de 2008.

ROBERTO MESSIAS FRANCO
Diretor de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

Fls.: 512
Proc.: 1253104
Rubr.: R

Comprovante de Operação

COMPROVANTE

000000000000

01CB0068UBB93 R\$ 201,70 23/05/2008

Dados da Conta de Débito

Agência/CC 0173 / 4.901318
Nome FERNANDO BRITTO SILVA
CPF 807.841.775-91

Dados da Operação

Tipo PAGAMENTO DE TITULO
Data Pagamento 23/05/2008
Cedente IBAMA
Número do Título 00199584120000000000012805951212938810000020170
Valor 201,70
CPMF 0,00

Autenticação

Nº de Autenticação 01CB0068UBB93
ID de Conexão 4FR1CHIZM3RA-ZM46
Data da Operação 23/05/2008
Hora 18:30:59
Origem REAL INTERNET BANKING

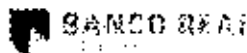
A operação acima foi efetuada de acordo com os dados informados pelo cliente, estando autorizada a cobrança de débitos de diferenças apuradas em razão de informações inexatas prestadas pelo cliente.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Ligue para 0600 707 2395

Quilândia do BANCO REAL
Ligue para 0600 290 8727

Agência 0173 | CC 4.901318 | CPF 807.841.775/91
ID de Conexão: 4FR1CHIZM3RA-ZM46

Data Nunci: 23/05/2008



© BANCO ABN AMRO REAL S.A. Privacidade | Reservas

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Superintendência do Ibama no Distrito Federal - DF/SUPES



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 23/04/2008	Nº do documento	Nosso Número 00000000012805951	Banco 001	Data do Processamento 23/04/2008	Vencimento 23/05/2008
(-) Valor do documento 201,70	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa *****	(+) Outros acréscimos *****	(=) Valor cobrado 201,70
Nome: CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A. CPF/CNPJ: 08.529.701/0001-24 Endereço: Av. Lutz Viana, nº 2.841 - 1º andar, sala 07 SALVADOR - BA CEP: 41730-900			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/análise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Ref. Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe.		

Autenticação mecânica

Fis.: <u>513</u>
Proc.: <u>125704</u>
Rubr.: <u>14</u>

		10011 00199.58412 00000.000000 12805.951212 9 38810000020170	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento 23/05/2008
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA			Agência / Código do cedente 1807-1 333118-0
Data do documento 23/04/2008	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite
Data de processamento 23/04/2008		Nosso Número 00000000012805951	
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade
Valor		(-) Valor do documento 201,70	
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.			(-) Desconto / Abatimento *****
			(-) Outras deduções *****
			(+) Mora / Multa *****
			(+) Outros acréscimos *****
			(-) Valor cobrado 201,70
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança			
Secado Nome: CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A. CPF/CNPJ: 08.529.701/0001-24 Endereço: Av. Lutz Viana, nº 2.841 - 1º andar, sala 07 SALVADOR - BA CEP: 41730-900			
Secado / Avalista		Código de baixa	

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRASICO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls.: 514
 Proc.: 1757/08
 Rubr.: AF

Processo:
02001.001757/2004-78

Empreendimento
Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe

DESTINATÁRIO: Sr. Rauf Ribeiro Junior

Nº DE FAX: (71) 32061802 DATA: CNPJ: 08529701/0001-24

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 1

No âmbito do processo de licenciamento ambiental referente às atividades de implantação do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe, informo que a Lei nº 9960 de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à ASV, utilizando os boletos em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	9,60	+	192,10	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	2
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0
F = Nº de viagens necessárias	0
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	9,60

Valor da Análise 201,70

Valor da Licença de Instalação 0,00

Valor Total (Valor da Análise + Valor da Licença) 201,70

Técnico Responsável: Alber Furtado de Vasconcelos Neto

Carimbo e Assinatura

Atenciosamente,

Julio Henrichs de Azevedo
 Coordenador de Licenciamento de Transportes

EM BRANCO

Fis.:	515
Proc.:	1757/04
Rubr.:	62



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 35 /2008 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 9 de junho de 2008

Dos Técnicos: Alber Furtado de Vasconcelos Neto – Técnico Especializado
Jorge Luiz Britto Cunha Reis – Analista Ambiental

Ao Coordenador: Eugênio Pio Costa
Coordenador de Licenciamento de Transportes

Assunto: Vistoria realizada às obras de implantação do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe - SDO

Processo: 02001.001757/2004-78

I – INTRODUÇÃO

1. No dia 20 de maio de 2008 foi realizada vistoria às obras de implantação do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe, localizado em Salvador/BA.
2. Esta vistoria teve por objetivo o acompanhamento das condicionantes determinadas no âmbito do licenciamento ambiental do empreendimento supracitado.

II – DESENVOLVIMENTO DA VISTORIA

3. No dia 20 de maio de 2008, foi realizada vistoria técnica às obras de implantação do SDO/Jaguaribe com a participação de representantes do IBAMA/SEDE, SUPES/BA e do empreendedor (Consórcio Jaguaribe, responsável pela execução do empreendimento).
4. A vistoria iniciou-se na área proposta para implantação da Estação de Condicionamento Prévio – ECP, localizada na Av. Jorge Amado ao lado do Museu de Ciência e Tecnologia. Na oportunidade, o empreendedor apresentou os resultados da supressão de vegetação da área, aproximadamente 0,6 ha.
5. A supressão fora autorizada através da emissão da ASV nº 153/2007 tendo o empreendedor requerido a sua renovação.
6. O IBAMA questionou o empreendedor sobre a necessidade da renovação, uma vez que a área já sofrera a supressão necessária para as obras de implantação da ECP.

EM BRÁICO

Fls:	516
Proc:	1357/04
Rubr:	H

7. O empreendedor informou que em março de 2008 requereu a renovação pois de acordo com o cronograma, a supressão poderia iniciar depois do prazo de validade da Autorização de Supressão de Vegetação nº 153/2007, porém isso não ocorreu. Informou também, que de acordo com o cronograma de obras a supressão fora realizada em tempo menor do que o previsto em virtude das condições meteorológicas favoráveis.
8. Após a apresentação das atividades realizadas durante a supressão, o empreendedor informou sobre o andamento dos programas ambientais, aprovados no âmbito do licenciamento ambiental do empreendimento.
9. Foi dada ênfase nos programas de comunicação social e educação ambiental em execução na comunidade do Bate Facho e escolas municipais localizadas na área de influência do empreendimento.
10. Após as referidas apresentações, o empreendedor comunicou ao IBAMA sobre a necessidade de executar a montagem dos tramos referentes ao emissário submarino, na Baía de Aratu. Tal necessidade é oriunda da modificação do projeto original em que estava prevista a construção desses tramos no canteiro localizado em frente à praia dos Artistas porém não foi aprovada no âmbito da viabilidade ambiental do empreendimento.
11. A parte submarina do emissário perfaz um total de 3.670 m de extensão, sendo que o trecho após a arrebentação é dividido em 04 tramos com 750m cada. Após a montagem de cada tramo, o mesmo é rebocado a partir da Baía de Aratu em direção à localização prevista para o emissário. O rebocador levará 14 horas para transporte de cada tramo, devido a necessidade de transportá-los a baixa velocidade, aproximadamente 3 km/h.
12. Foram vistoriadas três áreas propostas para montagem dos referidos tramos. Uma delas está localizada no estaleiro da BELOV Engenharia, cuja área encontra-se licenciada pelo CRA, devendo o empreendedor, caso opte pela utilização da mesma, informar ao IBAMA com antecedência.
13. A outra área é de propriedade da GDK e encontra-se lindeira ao Porto da FORD, em Aratu. A área encontra-se em sua totalidade antropizada, não havendo óbices para sua utilização, se necessária, para montagem dos referidos tramos. Convém ressaltar que a montagem dos tramos é temporária e segundo o empreendedor a previsão de conclusão da montagem demandará aproximadamente 05 meses.
14. A terceira área vistoriada, localiza-se na área da CODEBA. Essa equipe técnica é contrária a utilização dessa área, apesar da mesma estar antropizada e atualmente é utilizada para fins portuários, porém essa Companhia encontra-se com pendências referentes à regularização ambiental com o IBAMA. Salieta-se que este Instituto encaminhou Termo de Referência para regularização ambiental das atividades desenvolvidas pela CODEBA e que até a presente data os estudos não foram protocolados para análise deste Instituto.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

15. As obras de implantação do Sistema de Disposição Oceânica foram iniciadas, onde a supressão de vegetação foi concluída e a área fora terraplenada. A



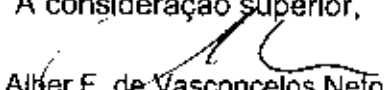
EM BRÁICO

Fis.:	517
Proc.:	1757/04
Rubric:	H

execução da parte terrestre do emissário será realizada concomitantemente com a execução da parte submarina.


16. Essa equipe técnica propõe que o empreendedor comunique ao IBAMA, com antecedência qual a área que será utilizada para montagem dos tramos submarinos, encaminhando anuência do proprietário da área, lay out da área e cronograma físico.
17. Essa equipe técnica recomenda que a SUPES/BA acompanhe a execução dos programas ambientais em especial o de educação ambiental.
18. Por fim sugerimos que a CODEBA seja notificada a apresentar os estudos necessários para regularização ambiental das atividades portuárias em Aratu.

À consideração superior,


Altair F. de Vasconcelos Neto
Técnico Especializado, Engenheiro Civil.


Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Analista Ambiental, Geólogo

De acordo, a equipe técnica para prosseguir.


Eugenio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DLIC / IBAMA
30.06.08

EM BRANCO

ANEXO FOTOGRÁFICO



FIGURA 01 – Instalação da ECP, concretagem do piso



FIGURA 02 – Área da ECP terraplenada



FIGURA 03 – Apresentação dos programas ambientais

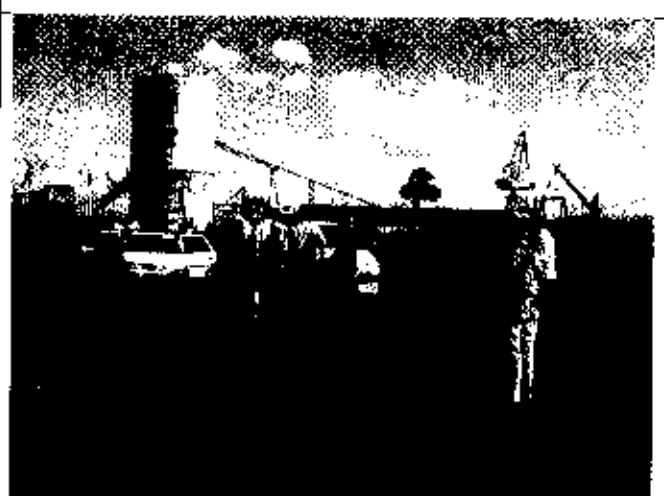


FIGURA 04 – Área da CODEBA

Handwritten signature or mark.

EM BRANCO

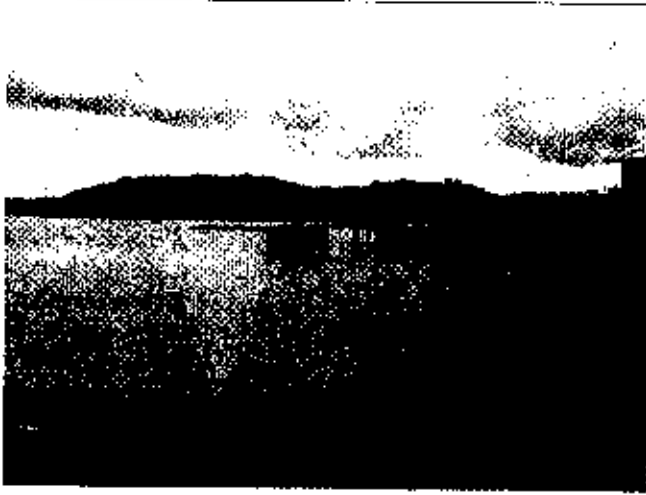


FIGURA 05 – Estaleiro Belov



FIGURA 06 – Área da GDK

ANEXO PONTOS GPS

pontos	zona	E	N	localização
1	25M	254845,9	9311467	ECP
2	25M	257302,3	9303451	ECP
3	25M	266559,4	9280563	ECP
4	25M	255069,1	9315589	Estaleiro Belov
5	25M	255136,4	9315432	GDK
6	25M	262946	9272217	CODEBA
7	25M	263907,7	9267847	CODEBA

EM BRANCO



Fis.: 520
Proc.: 135769
Rubr.: 18

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

**AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 153/2007
(RENOVAÇÃO)**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 181, de 28 de fevereiro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 29 de fevereiro de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Anexo I do Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 23 de junho de 2003, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Autorizar a Concessionária Jaguaribe S.A., CNPJ 085.297.01/0001-24, sediada na Av. Luiz Viana, 2841 - 1º andar - Sala 07 - Paralela, Salvador/BA, a proceder à supressão de vegetação necessária à implantação da Estação de Condicionamento Prévio relativa ao Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe, conforme Processo IBAMA 02001.001757/2004-78.

A supressão autorizada refere-se estritamente à poligonal descrita na condição específica 2.1 desta autorização.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma. Esta Autorização está vinculada à Licença de Instalação - LI Nº 437/2007.

A validade desta Autorização é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir desta data.

Brasília-DF, 30 MAI 2008

BAZIELLE ALVES MARGARIDO NETO
Presidente do IBAMA

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 153/2007 (RENOVAÇÃO)

1. Condições gerais

- 1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde e,
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- 1.3 A Concessionária Jaguaribe S.A é a única responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.
- 1.4 Não será permitida a prática da queimada para limpeza.
- 1.5 Não serão permitidos danos a exemplares da fauna de modo geral, bem como a ninhos de aves.
- 1.6 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.
- 1.7 O Documento de Origem Florestal (DOF) autorizando o transporte de material lenhoso deverá ser obtido junto à Superintendência do IBAMA no estado da Bahia.

2. Condições Específicas

- 2.1 Proceder à supressão da vegetação estritamente na poligonal discriminada no quadro abaixo, totalizando 6.287 m², conforme a documentação apresentada pela empresa e também de acordo com a Nota Técnica Nº 77/2007 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA:

PONTO 1	N=8566491.7344	E=562107.5076
PONTO 2	N=8566491.7344	E=562164.9656
PONTO 3	N=8566445.0121	E=562164.9656
PONTO 4	N=8566445.0121	E=562189.5656
PONTO 5	N=8566409.0432	E=562189.6168
PONTO 6	N=8566408.5628	E=562153.0016
PONTO 7	N=8566410.6055	E=562099.8831
PONTO 8	N=8566446.0513	E=562099.3437
PONTO 9	N=8566480.9971	E=562101.1185

- 2.2 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentando relatório final em até 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e a destinação dada ao mesmo.
- 2.3 Implantar o reflorestamento compensatório, em até 365 dias, de acordo com o Projeto apresentado e aprovado pelo IBAMA, sendo necessária a apresentação de relatório de implantação, logo após o término dos plantios, bem como relatórios semestrais de monitoramento dos plantios, durante 03 anos consecutivos.

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 2.687
DATA: 06/03/08
RECEBIDO:

Jaguaripe
CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A.

Salvador, 04 de março de 2008

DP-016/2008

Fis.:	521
Proc.:	1757/04
Rubr.:	18

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Brasília/DF

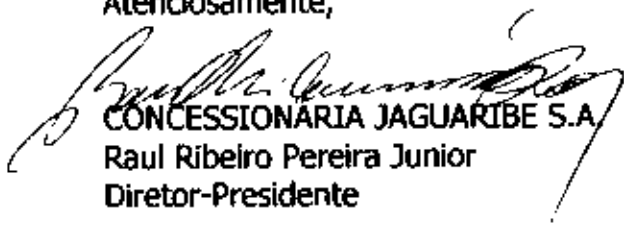
At.: Sr. VITOR CARLOS KANIAK
MD. Coordenador Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas

Prezados Senhores,

A CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A., CNPJ 08.529.701-24, por seu diretor-presidente, abaixo assinado, serve-se do presente para comunicar a esse órgão, o início da atividade de supressão de vegetação previsto para 12 de março de 2008, conforme **Condicionante Geral nº. 1.4.** (Comunicar ao IBAMA - Sede e a Superintendência do IBAMA no Estado da Bahia, o Início da atividade com pelo menos 7 dias de antecedência.) pertencente a **Autorização de Supressão de Vegetação nº. 153/2007.** Informamos ainda que partir daí, concomitantemente, serão iniciados também os programas aprovados no Plano Básico Ambiental que seguem abaixo:

- Programa de Gestão Ambiental;
- Programa Ambiental para a Construção;
- Programa de Controle de Processos Erosivos;
- Programa de Monitoramento de Ruídos;
- Programa de Educação Ambiental;
- Programa de Comunicação Social;
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- Programa de Ação Emergencial e Prevenção de Acidentes;
- Programa de Supressão de Vegetação.

Atenciosamente,


CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A.
Raul Ribeiro Pereira Junior
Diretor-Presidente

A CETMA
em 04/03/08
Rak Tena

A CETMA
em 04/03/08
J

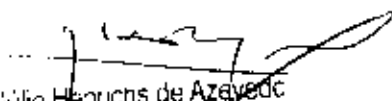
- Ao Eng. Civ. D
Alber

- Ao Arquiteto
Luciano

- Ao Oceanólogo
Leandro

Para acompanhamento

Em 23.03.08


Julio Henriks de Azevedo
Coordenador
CGTMOBILICIBAMA

Fls.: 522
Proc.: 1757/04
Rubric.: H

Salvador, 31 de março de 2008

DP-006/2008

PROTOCOLO/IBAMA
 DILIC/DIQUA
 Nº: 3.860
 DATA: 03/04/08
 RECEBIDO:

Alcê Jene

Ao
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renov.
 Diretoria de Licenciamento Ambiental
 Brasília/DF

At.: Sr. VITOR CARLOS KANIAK
 MD. Coordenador Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas

Prezados Senhores,

A CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A., CNPJ 08.529.701/0001-24, por seu diretor-presidente, abaixo assinado, serve-se do presente para comunicar a esse órgão, que o Alvará de Autorização para instalação de canteiro de obras foi expedido em 28 de março de 2008, desta forma está iniciando o programa de supressão de vegetação no dia 03 de abril de 2008.
 Ratifica o pedido de renovação da **Autorização de Supressão de Vegetação nº. 153/2007**, com vencimento em 16 de abril de 2008, já solicitado conforme ofício protocolado, número 3.186, em 18 de março de 2008.

Atenciosamente,

Raul Ribeiro Pereira Junior
 CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A.
 Raul Ribeiro Pereira Junior
 Diretor-Presidente

À COMA
 em 07/04/08
 Rob Terra

À CGTMM
 em 03/04/08
 ✓

Aos Tec. Especializados

Alber / Leandra

AO André Ly

Luciano

? para conhecimentos

e canonicos

NLA/BA.

Em 08.04.08


Wilson Almeida de Azevedo
C. O. 100.000.000
REG. EM 10.000.000.000



Fls.: 523
Proc.: 1352/04
Rubr.: A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA

MEMO nº 177/2008 – COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 23 de maio de 2008

AO: Núcleo de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Sistema de Disposição Oceânica de Jaguaribe – Salvador/BA**

Informo que no período compreendido entre os dias 19 a 21 de maio do corrente ano, técnicos do IBAMA/SEDE estarão realizando vistoria ao empreendimento em tela.

Solicito, portanto, a participação desse Núcleo na referida vistoria.

Atenciosamente,

NÉLSON TAKUMI YONEDA
Coordenador de Licenciamento de Transportes

substituto

EM BRÁZIL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN, Trecho 2, Av. L4 Norte, Edifício Sede do IBAMA, S/N
Bloco C - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 524
Proc.: 1357100
Rubr.: 1P

Ofício nº 35 /2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de maio de 2008.

À Sua Senhoria o Senhor
RAUL RIBEIRO PEREIRA JUNIOR
Diretor Presidente da Concessionária Jaguaribe S/A
Av. Luiz Viana, 2841, 1º andar, Sala 07
CEP: 41.730-900 Paralela Salvador/BA
Tel: (71) 3206-1111

Assunto: Licenciamento Ambiental do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informo que técnicos do IBAMA/SEDE estarão realizando vistoria técnica ao empreendimento em epígrafe no período compreendido entre os dias 19 a 21 de maio do corrente ano.

Atenciosamente,

Nelson Takumi Yoneda
Coordenador de Licenciamento de Transportes
substituto
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Fls.: 525
Proc.: 1257/04
Rubr.: AP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 35 /2008 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 9 de junho de 2008

Dos Técnicos: Alber Furtado de Vasconcelos Neto – Técnico Especializado
Jorge Luiz Britto Cunha Reis – Analista Ambiental

Ao Coordenador: Eugênio Pio Costa
Coordenador de Licenciamento de Transportes

Assunto: Vistoria realizada às obras de implantação do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe - SDO

Processo: 02001.001757/2004-78

I – INTRODUÇÃO

1. No dia 20 de maio de 2008 foi realizada vistoria às obras de implantação do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe, localizado em Salvador/BA.
2. Esta vistoria teve por objetivo o acompanhamento das condicionantes determinadas no âmbito do licenciamento ambiental do empreendimento supracitado.

II – DESENVOLVIMENTO DA VISTORIA

3. No dia 20 de maio de 2008, foi realizada vistoria técnica às obras de implantação do SDO/Jaguaribe com a participação de representantes do IBAMA/SEDE, SUPES/BA e do empreendedor (Consórcio Jaguaribe, responsável pela execução do empreendimento).
4. A vistoria iniciou-se na área proposta para implantação da Estação de Condicionamento Prévio – ECP, localizada na Av. Jorge Amado ao lado do Museu de Ciência e Tecnologia. Na oportunidade, o empreendedor apresentou os resultados da supressão de vegetação da área, aproximadamente 0,6 ha.
5. A supressão fora autorizada através da emissão da ASV nº 153/2007 tendo o empreendedor requerido a sua renovação.
6. O IBAMA questionou o empreendedor sobre a necessidade da renovação, uma vez que a área já sofrera a supressão necessária para as obras de implantação da ECP.

EM BRANCO

7. O empreendedor informou que em março de 2008 requereu a renovação pois de acordo com o cronograma, a supressão poderia iniciar depois do prazo de validade da Autorização de Supressão de Vegetação nº 153/2007, porém isso não ocorreu. Informou também, que de acordo com o cronograma de obras a supressão fora realizada em tempo menor do que o previsto em virtude das condições meteorológicas favoráveis.
8. Após a apresentação das atividades realizadas durante a supressão, o empreendedor informou sobre o andamento dos programas ambientais, aprovados no âmbito do licenciamento ambiental do empreendimento.
9. Foi dada ênfase nos programas de comunicação social e educação ambiental em execução na comunidade do Bate Facho e escolas municipais localizadas na área de influência do empreendimento.
10. Após as referidas apresentações, o empreendedor comunicou ao IBAMA sobre a necessidade de executar a montagem dos tramos referentes ao emissário submarino, na Baía de Aratu. Tal necessidade é oriunda da modificação do projeto original em que estava prevista a construção desses tramos no canteiro localizado em frente à praia dos Artistas porém não foi aprovada no âmbito da viabilidade ambiental do empreendimento.
11. A parte submarina do emissário perfaz um total de 3.670 m de extensão, sendo que o trecho após a arrebentação é dividido em 04 tramos com 750m cada. Após a montagem de cada tramo, o mesmo é rebocado a partir da Baía de Aratu em direção à localização prevista para o emissário. O rebocador levará 14 horas para transporte de cada tramo, devido a necessidade de transportá-los a baixa velocidade, aproximadamente 3 km/h.
12. Foram vistoriadas três áreas propostas para montagem dos referidos tramos. Uma delas está localizada no estaleiro da BELOV Engenharia, cuja área encontra-se licenciada pelo CRA, devendo o empreendedor, caso opte pela utilização da mesma, informar ao IBAMA com antecedência.
13. A outra área é de propriedade da GDK e encontra-se limdeira ao Porto da FORD, em Aratu. A área encontra-se em sua totalidade antropizada, não havendo óbices para sua utilização, se necessária, para montagem dos referidos tramos. Convém ressaltar que a montagem dos tramos é temporária e segundo o empreendedor a previsão de conclusão da montagem demandará aproximadamente 05 meses.
14. A terceira área vistoriada, localiza-se na área da CODEBA. Essa equipe técnica é contrária a utilização dessa área, apesar da mesma estar antropizada e atualmente é utilizada para fins portuários, porém essa Companhia encontra-se com pendências referentes à regularização ambiental com o IBAMA. Salienta-se que este Instituto encaminhou Termo de Referência para regularização ambiental das atividades desenvolvidas pela CODEBA e que até a presente data os estudos não foram protocolados para análise deste Instituto.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

15. As obras de implantação do Sistema de Disposição Oceânica foram iniciadas, onde a supressão de vegetação foi concluída e a área fora terraplenada. A

EM BRANCO

3

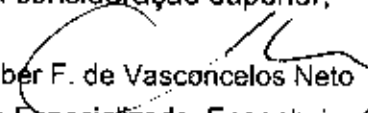
3

Fls.:	527
Proc.:	1757/04
Rubr.:	10

execução da parte terrestre do emissário será realizada concomitantemente com a execução da parte submarina.

16. Essa equipe técnica propõe que o empreendedor comunique ao IBAMA, com antecedência qual a área que será utilizada para montagem dos tramos submarinos, encaminhando anuência do proprietário da área, lay out da área e cronograma físico.
17. Essa equipe técnica recomenda que a SUPES/BA acompanhe a execução dos programas ambientais em especial o de educação ambiental.
18. Por fim sugerimos que a CODEBA seja notificada a apresentar os estudos necessários para regularização ambiental das atividades portuárias em Aratu.

À consideração superior,


Alber F. de Vasconcelos Neto
Técnico Especializado, Engenheiro Civil.


Jorge Luiz Britto Cunha Réis
Analista Ambiental, Geólogo

EM BRANCO

3

3

Fis.: 926
Proc.: 1253/00
Rubr.: 14

ANEXO FOTOGRÁFICO



FIGURA 01 – Instalação da ECP, concretagem do piso



FIGURA 02 – Área da ECP terraplenada

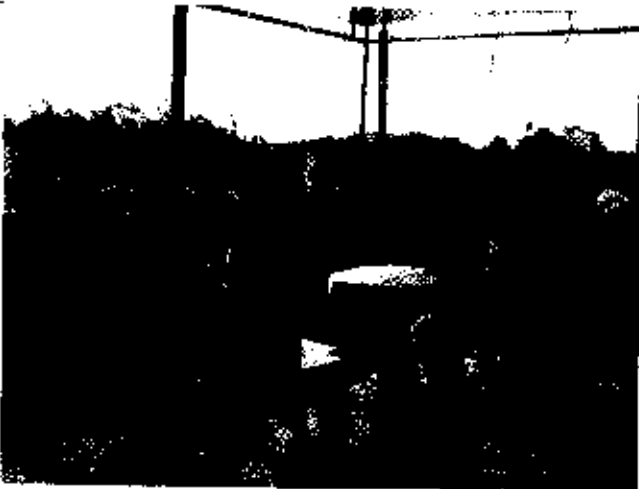


FIGURA 03 – Apresentação dos programas ambientais



FIGURA 04 – Área da CODEBA

2

2

Fls.: 529
 Proc.: 175769
 Rubr.: 18



FIGURA 05 – Estaleiro Belov



FIGURA 06 – Área da GDK

ANEXO PONTOS GPS

pontos	zona	E	N	localização
1	25M	254845,9	9311467	ECP
2	25M	257302,3	9303451	ECP
3	25M	266559,4	9280563	ECP
4	25M	255069,1	9315589	Estaleiro Belov
5	25M	255136,4	9315432	GDK
6	25M	262946	9272217	CODEBA
7	25M	263907,7	9267847	CODEBA

EM BRANCO

Fls.: 530
Proc.: 1757/04
Rubr.: 4

Salvador, 05 de junho de 2008

CJ - DRR. 004/2008

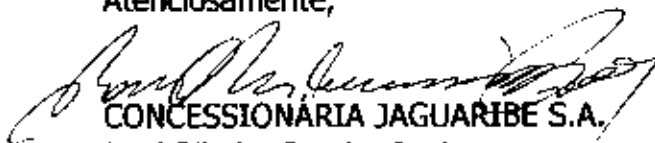
Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Brasília/DF

At.: Sr. VITOR CARLOS KANIAK
MD. Coordenador Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis

Prezados Senhores,

A CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A., CNPJ 08.529.701/0001-24, por seu diretor abaixo assinado, serve-se do presente para encaminhar a esse órgão, Relatório Final do Programa de Supressão de Vegetação, objetivando o cumprimento da **Condicionante Específica nº 2.2 da Autorização de Supressão de Vegetação nº 153/2007.**

Atenciosamente,


CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A.
Raul Ribello Pereira Junior
Diretor

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 6.730
DATA: 12/06/08
RECEBIDO:



MMA - IBAMA
Documento
02001.000240/08-41
PROTOCOLO
Data: 11/06/08 Preço: 1.1

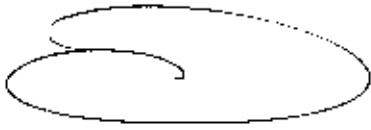

Teresa de Jesus Torres de Miranda
Técnica Administrativo
Matrícula 0579168

A CATW
em 12/06/08

A COTRA

para análise e
manifestação

em 13/6/08



À

Dr. Alzer

Dr. Jorge Luis

P/Provincias

Att Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA
16.06.08

Salvador, 11 de junho de 2007

DP-015/2007

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 7.458

DATA: 13/06/07

RECEBIDO: *f 107*

Fis.: 531
Proc.: 1752/04
Rubr.: H

Ao

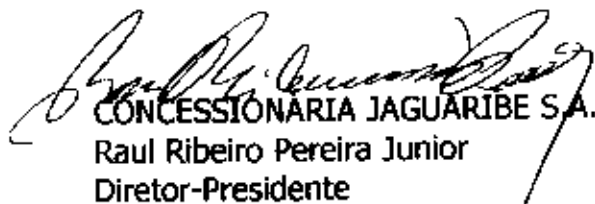
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Brasília/DF

At.: Sr. JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
MD. Coordenador Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis

Prezados Senhores,

CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A., CNPJ 08.529.701-24, por seu Diretor-Presidente, abaixo assinado, serve-se do presente para encaminhar a esse órgão documento em anexo, objetivando o cumprimento da **Condicionante Específica nº. 2.2.** *"Encaminhar em 90 dias, o cronograma físico das ações de saneamento para a área de influência, incluindo planejamento da execução das ligações sanitárias para a ECP, contendo informativo das áreas ainda não cobertas pelo sistema de esgotamento sanitário e que serão contempladas com a operação do sistema"*, conforme estabelecido na **Licença de Instalação nº. 437/2007.**

Atenciosamente,


CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A.
Raul Ribeiro Pereira Junior
Diretor-Presidente

*A 067KW
Em 13/06/07
J*

EM BRANCO

Jaguaribe

CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A.

Salvador, 11 de junho de 2007

DP-014/2007

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 7.459
DATA: 13/06/07
RECEBIDO: F107

Fis.:	532
Proc.:	1757/07
Rubr.:	19


Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Brasília/DF

At.: Sr. JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
MD. Coordenador Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas

Prezados Senhores,

CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A., CNPJ 08.529.701-24, por seu diretor-presidente, abaixo assinado, serve-se do presente para encaminhar a esse órgão, o Projeto de Reforestamento Compensatório, **Condicionante Específica nº. 2.3. da Autorização de Supressão de Vegetação nº. 153/2007**, a ser executado em área de ecossistema costeiro, na mesma bacia hidrográfica do empreendimento, com dimensão mínima de 12.574m², onde deverão ser plantadas espécies nativas da Mata Atlântica local, de acordo com o disposto na Lei 11.428/06.

Atenciosamente,


CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A.
Raul Ribeiro Pereira Junior
Diretor-Presidente

A CATME
em 13/06/07
J

EM BRANCO

Fis.: 933
Proc.: 1757/04
Rubr.: 1P



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN, Trecho 2, Av. L4 Norte, Edifício Sede do IBAMA, S/N
Bloco C - Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel: (51) 316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 039/2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de junho de 2008.

À Sua Senhoria o Senhor
RAUL RIBEIRO PEREIRA JUNIOR
Diretor Presidente da Concessionária Jaguaribe S/A
Av. Luiz Viana, 2841, 1º andar, Sala 07
CEP: 41.730-900 - Paralela Salvador/BA
Tel: (71) 3206-1111

Assunto: Licenciamento Ambiental do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, encaminho em anexo a Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação nº 153/2007.
2. Aproveito a oportunidade para encaminhar o Relatório de Vistoria nº 35/2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Atenciosamente,

Eugênio Pio Costa
Coordenador de Licenciamento de Transportes
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Fis.: 534
Proc.: 1753/08
Rubr.: 14

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Coordenação Geral de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Memo nº 280 COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 03 de Setembro de 2008

À Coordenadora do Núcleo de Licenciamento Ambiental no Estado da Bahia

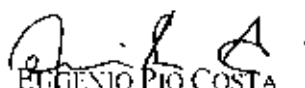
Sra. Cíntia Bonfim

ASSUNTO: Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe

1. Venho por meio deste informar que em 18/09/2008 técnicos deste IBAMA/SEDE irão realizar vistoria técnica para verificação e acompanhamento das obras de instalação do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe, em Salvador/BA.
2. Na oportunidade, convido esse Núcleo de Licenciamento Ambiental no Estado da Bahia a participar da referida vistoria, e solicito apoio técnico e logístico para a realização da mesma.
3. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

FAX TRANSMITIDO EM:
05/09/08
AS 11:00 H
RESPONSÁVEL:
Alcides


EUGÊNIO PIO COSTA
Coordenador de Transportes

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SAIN L-4 Norte, Edifício Sede - Brasília DF CEP: 70.890-200
Tel.: (0xx) 61 316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 535
Proc.: 1757/08
Rubr.: 4

Ofício nº 642/2008 - CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de setembro de 2008.

A sua Senhoria a Senhor,
Raul Ribeiro Pereira Junior
Diretor - Presidente - Concessionária Jaguaribe
Avenida Luiz Vianna, 2841 - 1º andar, Sala 07
Paralela - Salvador/BA
CEP 41730-900
Fone: (71) 3206.1111
FAX: (71) 3206.1802

Assunto: **Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe**

Senhora Coordenadora

1. Venho por meio deste informar que em 18/09/2008 técnicos deste IBAMA/SEDE irão realizar vistoria técnica para verificação e acompanhamento das obras de instalação do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe, em Salvador/BA.
2. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ROSA HELENA ZAGO LOES
Coordenadora geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

FAX TRANSMITIDO EM:
09 / 09 / 08
AS _____ H
RESPONSÁVEL:
<i>Rosa Helena Zago Loes</i>
FAX Nº:

EM BRANCO



Fis.:	536
Proc.:	1357/04
Rubr.:	19

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Ao Coordenador de Licenciamento de Transportes
Eugênio Pío Costa

RELATÓRIO DE VISTORIA 78 /2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de outubro de 2008.

**Relatório de Vistoria Técnica ao
empreendimento Sistema de Disposição
Oceânica do Jaguaribe, em Salvador/BA.**

I. INTRODUÇÃO.

No dia 18 de setembro de 2008 foi realizada uma vistoria técnica às obras do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe, em Salvador/BA, para acompanhamento das obras de instalação do empreendimento. O projeto prevê a construção de um duto de esgotamento sanitário subterrâneo passando pela Avenida Jorge Amado, no bairro da Boca do Rio e desembocando na Praia dos Artistas. O empreendimento está sendo executado pela Construtora Norberto Odebrecht.

O duto será constituído de duas partes, sendo a primeira (parte continental) de concreto armado com cerca de 1.742 metros de comprimento e a segunda (parte oceânica) de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com 3.270 metros de comprimento. A perfuração do túnel onde passará o duto será realizada com um dispositivo do tipo "pipejacking", o qual interfere muito pouco na estrutura viária urbana. O projeto também prevê a construção de uma Estação de Condicionamento Prévio, na qual os efluentes receberão tratamento primário (separação) antes de serem lançados no mar.

II. OBJETIVO.

Esta vistoria teve como objetivo a realização de um levantamento técnico do andamento das obras e a averiguação da situação do atendimento das condicionantes.

III. CONSTATAÇÕES DE CAMPO

Antes do início da vistoria realizou-se uma reunião entre os representantes do IBAMA/SEDE, do IBAMA/SUPES/BA e da Construtora Norberto Odebrecht. Na reunião os representantes da construtora explicaram em linhas gerais como está sendo implantado o programa de educação ambiental do empreendimento. Segundo apresentação, o programa iniciou com atendimento aos trabalhadores e em seguida continuou com atividades de Comunicação Social tais como palestras nas escolas da região, na comunidade e na distribuição de um folder elaborado pela EMBASA e Caixa Econômica sobre o "Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe". O foco do

[Assinatura]
ef 12

EM BRANCO

trabalho com as comunidades terá como tema o Rio Cascão e a Educação Ambiental para o Saneamento.

O trabalho nas escolas gerou a estruturação de um curso de extensão com a Universidade Estadual da Bahia (UNEB), a ser oferecido aos professores das escolas Angelita Morena e Rômulo Almeida, ambas da rede Estadual de Educação, situadas na Área de Influência do empreendimento. O curso inicialmente oferecerá 40 vagas e terá a duração de 120 horas, sendo caracterizado como "Aperfeiçoamento" o que dará direito aos concluintes a uma gratificação de 10% no salário. Serão previstas vagas para agentes de saúde da comunidade "Bate Facho" e para professores de escola da rede municipal.

Em relação ao componente biótico marinho do empreendimento, o representante da construtora informou que serão tomadas todas as precauções para a proteção do ambiente, tanto no local onde o efluente será despejado e também na região da praia que será afetada pelas obras. O empreendedor informou também que até o momento não foram identificados quaisquer problemas ou conflitos com as comunidades de pescadores afetadas pelo empreendimento.

Logo após a reunião teve início a vistoria, ainda na manhã do dia 18 de setembro de 2008. Os pontos notáveis foram registrados em caderno de campo e fotografados. As fotografias são apresentadas no anexo fotográfico.

Inicialmente foi verificado o canteiro de obras, instalado na parte mais alta do bairro Boca do Rio (Foto 01). Neste mesmo local será construída a Estação de Condicionamento Prévio (ECP), onde o esgoto passará por tratamento primário antes de ser lançado no emissário. A partir do site da ECP seguindo o percurso até a praia dos Artistas existirão quatro poços para perfuração do túnel de interligação com o emissário submarino. Na etapa de instalação, esses poços serão norteadores do deslocamento da perfuratriz do sistema de "pipejacking", funcionando como um sistema de acesso à perfuratriz. Esses poços serão fechados no final da obra.

A segunda área vistoriada foi o canteiro do poço 02, já que o 01 irá localizar-se na área da ECP, mas segundo informações prestadas pelos representantes do empreendedor, ainda não está em construção. O poço 02 é considerado um poço de avanço, no qual o "pipejacking" irá trabalhar em direção ao poço 01 e retornar, e posteriormente irá ao poço 03. No momento da vistoria o poço estava com 10 metros de profundidade e 09 metros de diâmetro, atingidos em quase dois meses de atividades, devendo chegar a 19 metros ao final da obra neste canteiro, prevista para metade de 2009 (Fotos 03 e 04). O poço já possui um revestimento de concreto para evitar o desmoronamento das paredes. No canteiro de obras foi construído um refeitório e uma área de apoio (Foto 05) estando em exposição uma das estruturas de contrapeso a serem utilizadas no emissário submarino (Foto 06). Verificou-se a correta utilização de Equipamentos de Proteção Individual pelos operários (Foto 03) e a ausência de placas indicativas do Licenciamento Ambiental do Empreendimento na área frontal do canteiro, semelhante a que existe para a área da ECP (Foto 01). Os representantes da construtora informaram que a área do canteiro do Poço 02 anteriormente servia de estacionamento para a Faculdade UNIFACS, localizada ao lado do canteiro.

Pouco adiante foi realizada a vistoria do canteiro do Poço 03 (Foto 07). O canteiro estava em início de obra, com mobilização por cerca de 20 dias somente, tendo escavado 4 metros de profundidade (Foto 08). Trata-se de um poço de recuperação, que receberá o "pipejacking" oriundo do Poço 02. O projeto inicial previa a instalação deste poço na Av. Jorge Amado, o que traria transtornos ao trânsito local,

EM BRANCO

Fis.: 536
Proc.: 1357/2011
Rubr.: H

já que seria necessário um desvio por rua paralela. Como o Canteiro do poço 02, o Canteiro do Poço 03 não possui placa indicativa do Licenciamento Ambiental do Empreendimento (Foto 07). A área conta com um imóvel já existente onde foi montada a ferramentaria e o refeitório do Canteiro (Foto 11). Nas imediações existem residências que não têm acesso à área do canteiro e uma escola vizinha ao muro onde está sendo mobilizada a escavação (Fotos 09 e 07, respectivamente). No momento da vistoria estava sendo realizado serviço de ligação do imóvel que serve de apoio ao canteiro à rede de esgotamento sanitário (Foto 09). Aos fundos do site do Canteiro verifica-se uma encosta desprovida de cobertura vegetal, com evidências de risco de deslizamento, o que poderia comprometer a segurança da frente de obras (Foto 10). Os representantes da Construtora não souberam informar o que existe de ocupação acima da encosta.

O canteiro do Poço 04 está em fase inicial de mobilização, aproximadamente 10 dias, sendo localizado na orla marítima de Salvador, na praia dos Artistas (Foto 12). O Poço 04 será um poço de avanço, a partir do qual o "pipejacking" escavará rumo ao Poço 03, de onde será retirado e novamente inserido no Poço 04 de onde avançará para o mar. O Canteiro não apresentava placa de identificação de Licenciamento Ambiental, conforme já verificado nos canteiros dos poços 02 e 03. No interior da área pôde-se verificar a instalação do equipamento "Jet-grouting", responsável pela elaboração das colunas de solo-cimento circular que dão sustentação ao poço. A área onde localiza-se o canteiro apresenta bastante interferência social, já que trata-se de área pública de lazer com ciclovia, aparelhos de ginásticas, quadras poliesportivas e a própria praia dos artistas (Foto 13). Contudo, a sinalização da área do canteiro está adequada desde a entrada na Av. Octavio Mangabeira, até o interior do estacionamento público localizado em frente ao canteiro. Existe demarcação de áreas de pedestres e ciclistas e passagem reservada para o pessoal que trabalha na obra.

Após as visitas aos poços, a equipe técnica se deslocou até o local onde está sendo montado o duto da parte oceânica do emissário. O local é um estaleiro privado chamado BELOV, localizado no distrito de Mapele, no município de Simões Filho/BA. Os dutos são montados a partir da solda de tubos de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) de 18 metros de comprimento e cerca de 1,7 metro de diâmetro. No estaleiro esses tubos são soldados, formando estruturas (tramos) de cerca de 800 metros, que inicialmente ficam flutuando até serem rebocados pelo mar até a praia dos Artistas, num percurso de 22 km que deverá levar 14 horas de duração. O transporte dependerá de condições climáticas favoráveis uma vez que trata-se de rebocamento de 4 tramos de 800m, cada.

A área do estaleiro está sendo utilizada para o armazenamento dos dutos e dos contra-pesos (Fotos 19 e 20), porém, no momento da vistoria existia armazenamento de dutos em área externa à BELOV (Fotos 21, 22, 23 e 24). Os dutos de PEAD são originários do Chile, produzidos pela empresa TENCO, esta mesma empresa é responsável pela soldagem dos dutos para formação dos tramos. Essa soldagem está sendo realizada por termofusão há cerca de dois meses. A equipe de vistoria pôde acompanhar no campo as atividades de soldagem (Foto 18), verificação da soldagem e ancoramento dos tramos (instalação dos contra-pesos) (Fotos 15 e 16). Excetuando-se a atividade de soldagem, as demais são realizadas pela equipe do estaleiro.

Segundo informações da Engenheira de Segurança do Estaleiro BELOV, Kelly, é a primeira vez que a área armazena dutos de PEAD de tais dimensões. Foi questionado à equipe da Construtora se o Programa de Comunicação Social envolveu o público interno do Estaleiro e foi informado que a Equipe de Engenharia realizou tal trabalho e que existe fiscalização da Odebrecht para o cumprimento das regras, porém,

OP
ef. 10
Z

EM BRANCO

no momento da vistoria, foi identificada utilização inadequada do equipamento (operário dormindo no interior do duto), o que indicaria falha na comunicação social ou falha da fiscalização.

Foi identificada uma casa fora dos limites do Estaleiro BELOV, que se encontra exatamente na área de separação do armazenamento dos dutos (Foto 22). Questionou-se aos seguranças da Portaria do Estaleiro BELOV sobre a ocupação da casa e os mesmos informaram que os residentes não são funcionários do Estaleiro e a construção não pertence à empresa. Em seguida questionou-se os representantes da Construtora sobre as medidas de comunicação adotadas com os residentes, uma vez que a construção encontra-se na área diretamente afetada, já que estão utilizando área externa ao Estaleiro para armazenamento de dutos e contra-pesos. Após afinamento, a equipe da Construtora respondeu que visitaram a residência e encontraram duas crianças que estavam saindo pra escola, não tendo nenhum adulto presente.

Ressalta-se que não foram identificadas na área de armazenamento dos dutos ou dos contra-pesos, sistemas de proteção, tampouco avisos quanto aos perigos existentes ou necessidade de uso de equipamentos de proteção individual (Fotos 19 a 24).

IV. CONCLUSÕES

A partir das observações em campo durante a vistoria, pode-se considerar que as obras estão ocorrendo conforme o previsto. Cabe observar que o método construtivo empregado pelo empreendedor reduz consideravelmente o impacto sobre as vias urbanas afetadas, uma vez que não envolve a abertura de valas e demais intervenções ao longo das mesmas.

Em relação ao Projeto de Comunicação Social do empreendimento solicitamos os seguintes esclarecimentos e complementações:

1. Projeto do Curso de Extensão voltado para os professores da rede pública estadual;
2. Evidenciar atividades de comunicação com o público interno do Estaleiro BELOV;
3. Reforçar a comunicação com residentes da casa existente na ADA do armazenamento de dutos, apresentando evidências das atividades desenvolvidas;

Recomenda-se a colocação de placa com informações sobre o Licenciamento Ambiental do empreendimento (nº da licença e órgão licenciador) em todos os canteiros de obras dos poços assim como existe na área da ECP, já que todos fazem parte do mesmo empreendimento, porém encontram-se em sites distintos.

Recomenda-se a instalação de placas informativas quanto à segurança necessária a área de armazenamento de contra-pesos e, principalmente, de dutos, fazendo ressalvas quanto ao perigo físico a terceiros, os riscos de subir na pilha de dutos, riscos de acidentes com animais peçonhentos, etc.


Em relação aos procedimentos de condução do processo de licenciamento ambiental da obra, essa equipe técnica recomenda que o empreendedor seja oficialmente informado quanto a importância de se protocolar quaisquer documentos oficiais tanto na Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA em Brasília/DF quanto

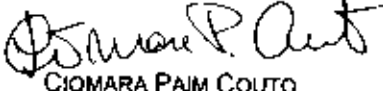
EM BRANCO


Fla.:	540
Proc.:	175744
Rubr.:	H


no Núcleo de Licenciamento Ambiental do Estado da Bahia, uma vez que o referido processo está sendo conduzido em ambas as instâncias.

A consideração superior.


CINTIA LEVITA LINS DO BONFIM
ANALISTA AMBIENTAL
NLA/SUPES/BA


GIOMARA PAIM COUTO
ANALISTA AMBIENTAL
NLA/SUPES/BA


LUCIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ANALISTA AMBIENTAL
COTRA /CGTMO/DILIC


JORGE LUIS BRITO CUNHA REIS
ANALISTA AMBIENTAL
COTRA /CGTMO/DILIC

EM BRANCO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe – 18 de setembro de 2008



Foto 01 – Canteiro de Obras e local da instalação da Estação de Condicionamento Prévio.



Foto 02 – Canteiro de Obras da instalação do Poço 02



Foto 03 – Vista geral do Poço 02.

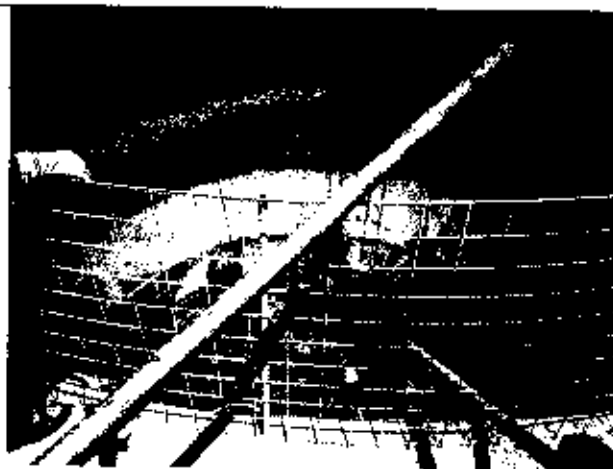


Foto 04 - Poço de Avanço 02.



Foto 05 – Refeitório e Área de Apoio no canteiro de obras do Poço 02

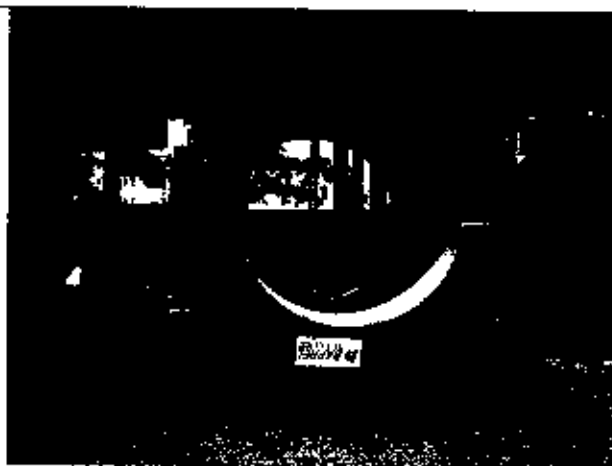


Foto 06 – Estrutura de Ancoragem do emissário submarino exposta no Canteiro do Poço 02

EM BRANCO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe – 18 de setembro de 2008



Foto 07 – Canteiro de Obras do Poço 03

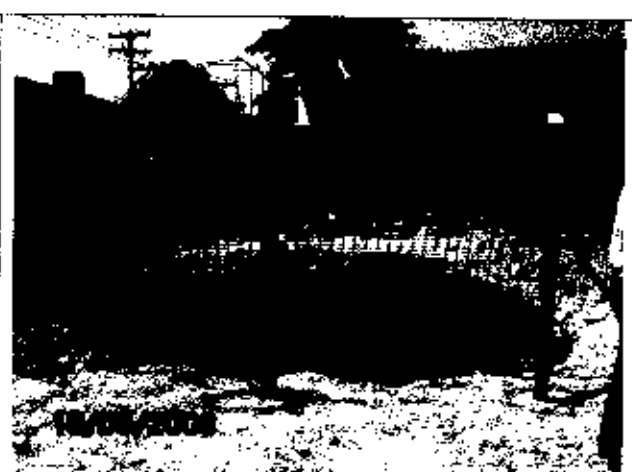


Foto 08 – Poço 03 com escola ao fundo



18/09/2008
Foto 09 – Imóvel utilizado como apoio ao canteiro a direita da foto, com mobilização de ligação de esgotamento sanitário e residências ao fundo



Foto 10 – Encosta localizada aos fundos do terreno do Canteiro de obras



Foto 11 – Instalações de segurança e apoio no canteiro de Obras do Poço 03.

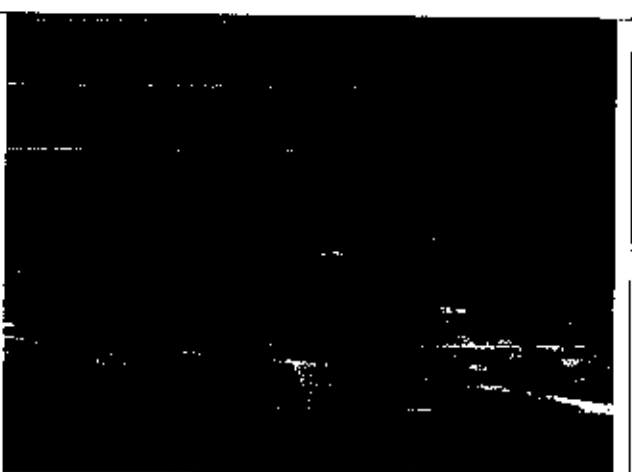


Foto 12 – Canteiro de Obras do Poço 04.

[Handwritten signature]
H

EM BRANCO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe – 18 de setembro de 2008



Foto 13 -- Canteiro de Obras do Poço nº 4 com passagem da ciclovia e de pedestres à frente.



Foto 14 – Atracadouro do Estaleiro BELOV, onde estão sendo montados os dutos do emissário submarino.



Foto 15 – Estrutura da montagem dos contra-pesos nos dutos.

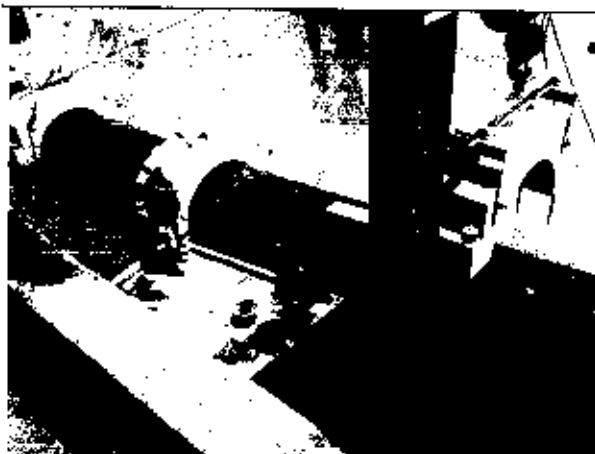


Foto 16 – Detalhe da aplicação dos contra-pesos nos dutos do emissário submarino.

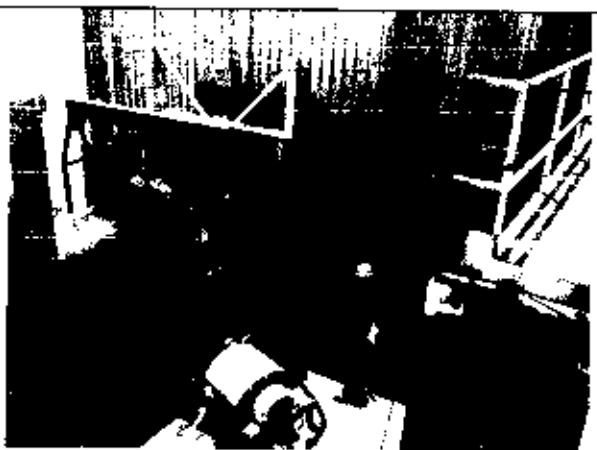


Foto 17 – Cabine de soldagem dos dutos.



Foto 18 – Interior da cabine de soldagem dos dutos.

EM BRANCO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe – 18 de setembro de 2008



Foto 19 – Área de estocagem das estruturas de contra-pesos no interior do Estaleiro BELOV

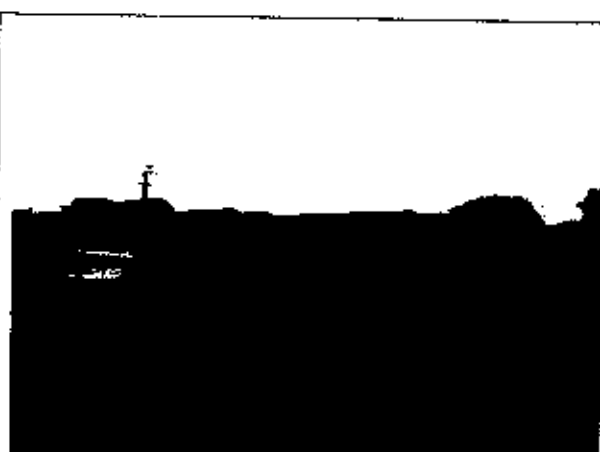


Foto 20 – Área de estocagem dos dutos de PEAD no interior do Estaleiro BELOV.



Foto 21 – Área externa ao Estaleiro BELOV utilizada para armazenamento das estruturas de contra-pesos.



18/09/2008
Foto 22 – Casa localizada na área externa ao Estaleiro BELOV entre duas áreas de armazenamento de dutos de PEAD.



18/09/2008
Foto 23 – Área externa ao Estaleiro BELOV utilizada para armazenamento dos dutos de PEAD.

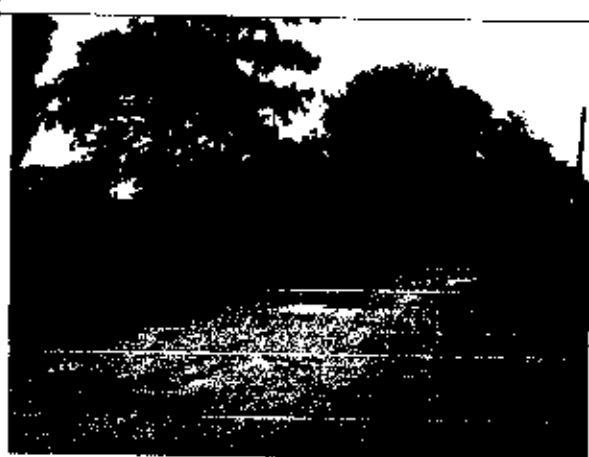


Foto 24 – Extremidade da área externa ao estaleiro BELOV onde estão sendo armazenados dutos de PEAD, com detalhe de acesso à comunidade.

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCTN, Trecho 7, Av. 14 Norte, Edifício Sede do IBAMA, S/N
Bloco C - Brasília - DF - CEP: 70.818-900
Tel: (61) 316 1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 545
Proc.: 1258/07
Rubr.: 12

Ofício nº 394/2007 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 29 de outubro de 2007.

À Sua Senhoria o Senhor
RAUL RIBEIRO PEREIRA JUNIOR
Diretor Presidente da Concessionária Jaguaribe S/A
Av. Juiz Viana, 2841, 1º andar, Sala 07
CEP: 41.730-900 Paralela Salvador/BA
Tel: (71) 3206-1111

Assunto: Licenciamento Ambiental do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, solicito informações atualizadas sobre o andamento das obras do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe/BA.

Atenciosamente,

Julio Henrichs de Azevedo
Coordenador de Licenciamento de Transportes
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

FAX TRANSMISSO EM:
30/10 1300h
ÀS 14:50h
RECIBO DE ENVIO
FAX Nº: 12

EM BRANCO

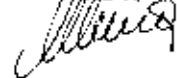
Salvador, 31 de outubro de 2007.
CJ.DP-016/07

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 14.240

DATA: 08/11/07

RECEBIDO:



Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Renováveis – IBAMA
Brasília – DF

At.: Dr. Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador de Licenciamento de Transportes

Fis.:	546
Proc.:	1757104
Rubr.:	H

Ass.: Sistema de Disposição Oceânica do
Jaguaribe

Prezados Senhores,

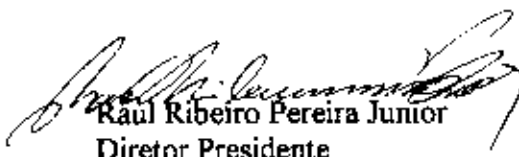
Em atendimento ao Of. nº 394/2007 – COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA, informamos a V.Sas. que, as obras relativas ao Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe, não foram iniciadas face a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA ter solicitado prazo para que os novos administradores públicos venham a conhecer melhor os termos e condições da contratação, inclusive dirimir dúvidas acerca de aspectos técnicos, bem como de sua repercussão nas capacidades de endividamento e pagamento por parte da Contratante.

Desse modo, foram firmados os Aditivos nº 085/2007, 238/2007 e 310/2007, cópias em anexo, suspendendo, sucessivamente, o prazo do Contrato de Concessão, o qual voltará a vigor no máximo até 01.12.2007.

Observamos que, após a liberação da suspensão acima referida, teremos ainda o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para viabilizar os financiamentos para o projeto e, conseqüentemente, iniciar as obras. Informaremos a V.Sas. a data para início das obras, assim que a possamos definir.

Colocando-nos à disposição de V.Sas. para outras informações porventura necessárias, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


Raul Ribeiro Pereira Junior
Diretor Presidente

A OBTM
em 08/11/07
J

TEM 09:11:07

ASS: 16:00

ASS: Gabriela

A COSTA

Para encaminhamento.

Vitor Carlos Kantak
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civas
CGTMO/DILIC/IBAMA

AO DR. ALBERTO

DR. LEANDRO

Para encaminhamento

Em 21/11/07

Nelson Takumi Yoneda
Coordenador de Transporte
Substituto
CGTMO/DILIC/IBAMA

TERMO ADITIVO Nº 085/2007

AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 424/06

Suspende a execução do contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com dilação dos cronogramas vinculados ao contrato pelo mesmo prazo.

A **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA**, sociedade de economia mista vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com sede na 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 13.504.675/0001-10 representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A.**, estabelecida na Avenida Luiz Viana, nº 2841, 1º andar, sala 07, na Cidade do Salvador, no Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.529.701/0001-24, legalmente representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram aditar o **CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 424/06**, que assinaram em **27/12/06**, a fim de estabelecer o seguinte:

CONSIDERANDO:

- 1) que o contrato de concessão administrativa, celebrado em 27/12/2006, pelo regime de parceria público-privada, para a construção e operação do Sistema de Disposição Oceânica (SDO) do Jaguaribe representa investimento de elevado valor; e,
- 2) a necessidade de os novos administradores públicos conhecerem melhor os termos e condições da contratação, inclusive para dirimir dúvidas acerca de aspectos técnicos, bem como de sua repercussão nas capacidades de endividamento e pagamento por parte da Contratante.

As partes Contratantes deliberam celebrar o presente **ADITIVO AO CONTRATO Nº 424/06**, para que passe a vigorar acrescido das condições aqui pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A execução do contrato fica suspensa pelo prazo de até **120 (cento e vinte) dias**, a partir do dia **01/03/2007**, voltando a vigorar até **01/07/2007**.

Parágrafo Primeiro - Em razão da suspensão estabelecida no *caput*, ficam dilatados, por igual prazo, todos os cronogramas vinculados ao contrato.

Parágrafo Segundo - O termo aditivo poderá ser rompido ou distratado pela **CONTRATANTE**, para cessar a suspensão aqui tratada, após a conclusão dos trabalhos/estudos técnicos, desde que não ultrapassem os 120 (cento e vinte) dias previstos no *caput*, sem prejuízo do disposto no Parágrafo Primeiro desta cláusula

EM BRANCO

CLAÚSULA SEGUNDA

Em razão da suspensão da execução do contrato, estabelecida pela Cláusula Primeira deste aditivo, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes Contratantes ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro, ressalvada a cláusula de reajuste do valor das parcelas de contraprestação da **CONTRATADA**, que continuará a vigorar conforme os termos dos itens 15.8 e 15.9, durante todo o período de suspensão da execução do contrato principal, sem qualquer prejuízo para a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente aditivo produzirá os seus efeitos na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA

Durante todo o período de suspensão da execução do contrato principal, a **CONTRATANTE** se compromete a continuar prestando o auxílio institucional de que trata o inciso III da cláusula 12.1 do contrato e assim, todas as vezes em que for solicitada pela **CONTRATADA**, fornecerá os dados e documentos necessários à continuidade dos entendimentos relativos à obtenção ou manutenção dos financiamentos, conforme previsto no instrumento originário, para que possam ser concretizados, visando o cumprimento do objeto da concessão.

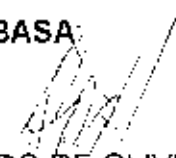
CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não foram por este instrumento modificadas.

Assim havendo ajustado, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.


Cidade do Salvador, 01 de março de 2007.


Pela **EMBASA**:


ABELARDO DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente




CLÁUDIO SOUZA BAHIA BORGES
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

Pela **CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A.:**


RAUL RIBEIRO PEREIRA JUNIOR
Diretor Presidente


ALEXANDRE JOSÉ LOPES BARRADAS
Diretor

TESTEMUNHAS:

1ª  2ª 

EM BRANCO

TERMO ADITIVO Nº 238/2007
AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 424/06
ADITADO SOB O Nº 085/2007

Suspende a execução do contrato pelo prazo de mais 90 (noventa) dias, com dilação dos cronogramas vinculados ao contrato pelo mesmo prazo.

A **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA**, sociedade de economia mista vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com sede na 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.504.675/0001-10 representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A.**, estabelecida na Avenida Luiz Viana, nº 2841, 1º andar, sala 07, na Cidade do Salvador, no Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.529.701/0001-24, legalmente representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram aditar o **CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 424/06**, que assinaram em **27/12/06**, a fim de estabelecer o seguinte:

CONSIDERANDO:

- 1) que o prazo inicialmente acordado de suspensão da execução contratual foi insuficiente para se concluir os estudos e levantamentos técnicos por parte da Administração Pública; e,
- 2) o interesse público na conclusão de tais estudos e levantamentos.

As partes Contratantes deliberam celebrar o presente **ADITIVO AO CONTRATO Nº 424/06**, para que passe a vigorar acrescido das condições aqui pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

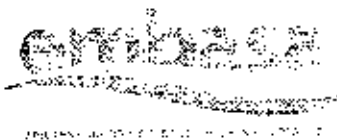
A execução do contrato fica suspensa pelo prazo de mais **90 (noventa) dias**, a partir do dia **01/07/2007**, voltando a vigorar em **01/10/2007**.

Parágrafo Primeiro - Em razão da suspensão estabelecida no *caput*, ficam dilatados, por igual prazo, todos os cronogramas vinculados ao contrato.

Parágrafo Segundo - O termo aditivo poderá ser rompido ou dilatado pela **CONTRATANTE** para cessar a suspensão aqui tratada após a conclusão dos trabalhos/estudos técnicos, desde que não ultrapassem os 90 (noventa) dias previstos no *caput* sem prejuízo do disposto no Parágrafo Primeiro desta cláusula.



EM BRANCO



Fls.:	560
Proc.:	1757/04
Rubr.:	HP

CLAUSULA SEGUNDA

Em razão da suspensão da execução do contrato, estabelecida pela Cláusula Primeira deste aditivo, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes Contratantes ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro, ressalvada a cláusula de reajuste do valor das parcelas de contraprestação da **CONTRATADA**, que continuará a vigorar conforme os termos dos itens 15.8 e 15.9, durante todo o período de suspensão da execução do contrato principal, sem qualquer prejuízo para a **CONTRATADA**.

CLAUSULA TERCEIRA

O presente aditivo produzirá os seus efeitos na data de sua assinatura.

CLÁSULA QUARTA

Durante todo o período de suspensão da execução do contrato principal, a **CONTRATANTE** se compromete a continuar prestando o auxílio institucional de que trata o inciso III da cláusula 12.1 do contrato e assim, todas as vezes em que for solicitada pela **CONTRATADA**, fornecerá os dados e documentos necessários à continuidade dos entendimentos relativos à obtenção ou manutenção dos financiamentos, conforme previsto no instrumento originário, para que possam ser concretizados, visando o cumprimento do objeto da concessão.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não foram por este instrumento modificadas.

Assim havendo ajustado, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

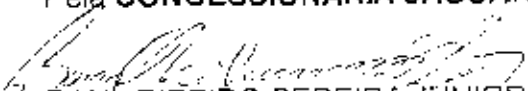
Cidade do Salvador, 29 de junho de 2007.

Pela **EMBASA**:

ABELARDO DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente

MANOEL COSTA FERREIRA NETO
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

Pela **CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A.:**


RAUL RIBEIRO PEREIRA JUNIOR
Diretor Presidente

ALEXANDRE JOSÉ LOPES BARRADAS
Diretor

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

EM BRANCO

TERMO ADITIVO Nº 310/2007
AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 424/06
ADITADO SOB OS NºS 085 E 238/2007

Suspende a execução do contrato pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, com dilação dos cronogramas vinculados ao contrato pelo mesmo prazo.

A **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A - EMBASA**, sociedade de economia mista vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com sede na 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 13.504.675/0001-10 representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A.**, estabelecida na Avenida Luiz Viana, nº 2841, 1º andar, sala 07, na Cidade do Salvador, no Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.529.701/0001-24, legalmente representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram aditar o **CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA Nº 424/06**, que assinaram em **27/12/06**, a fim de estabelecer o seguinte:

CONSIDERANDO:

- 1) que os prazos acordados de suspensão da execução contratual foi insuficiente para se concluir os estudos e levantamentos técnicos por parte da Administração Pública; e,
- 2) o interesse público na conclusão de tais estudos e levantamentos.

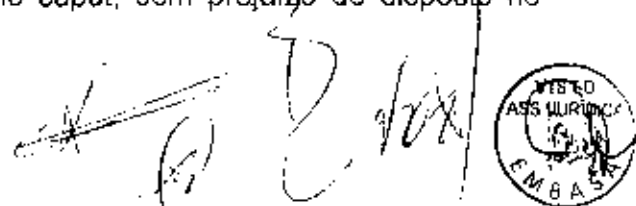
As partes Contratantes deliberam celebrar o presente **ADITIVO AO CONTRATO Nº 424/06**, para que passe a vigorar acrescido das condições aqui pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A execução do contrato fica suspensa pelo prazo de mais **60 (sessenta) dias**, a partir do dia **01/10/2007**, voltando a vigorar em **01/12/2007**.

Parágrafo Primeiro - Em razão da suspensão estabelecida no *caput*, ficam dilatados, por igual prazo, todos os cronogramas vinculados ao contrato.

Parágrafo Segundo - O termo aditivo poderá ser rompido ou distratado pela **CONTRATANTE**, para cessar a suspensão aqui tratada, após a conclusão dos trabalhos/estudos técnicos, desde que não ultrapassem os 60 (sessenta) dias previstos no *caput*, sem prejuízo do disposto no Parágrafo Primeiro desta cláusula.



Handwritten signatures and a circular stamp of EMBASA.

EM BRANCO

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da suspensão da execução do contrato, estabelecida pela Cláusula Primeira deste aditivo, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não fará jus quaisquer das partes Contratantes ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro, ressalvada a cláusula de reajuste do valor das parcelas de contraprestação da **CONTRATADA**, que continuará a vigorar conforme os termos dos itens 15.8 e 15.9, durante todo o período de suspensão da execução do contrato principal, sem qualquer prejuízo para a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente aditivo produzirá os seus efeitos na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA

Durante todo o período de suspensão da execução do contrato principal, a **CONTRATANTE** se compromete a continuar prestando o auxílio institucional de que trata o inciso III da cláusula 12.1 do contrato e assim, todas as vezes em que for solicitada pela **CONTRATADA**, fornecerá os dados e documentos necessários à continuidade dos entendimentos relativos à obtenção ou manutenção dos financiamentos, conforme previsto no instrumento originário, para que possam ser concretizados, visando o cumprimento do objeto da concessão.

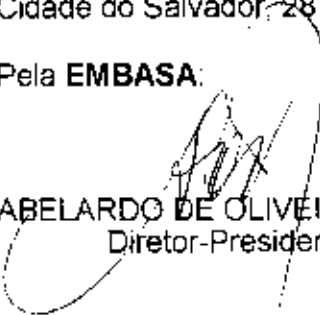
CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não foram por este instrumento modificadas.

Assim havendo ajustado, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

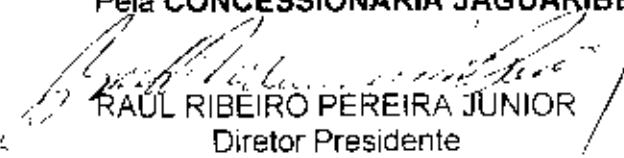
Cidade do Salvador, 28 de setembro de 2007.

Pela **EMBASA**:


ABELARDO DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente

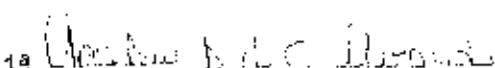

MANOEL COSTA FERREIRA NETO
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

Pela **CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A.:**


RAUL RIBEIRO PEREIRA JÚNIOR
Diretor Presidente


ALEXANDRE JOSÉ LOPES BARRADAS
Diretor

TESTEMUNHAS:

1ª 

2ª 



EM BRANCO



Proc. 4757104
Fl. 553
Rub. 11

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Coordenação Geral de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Memo nº 109 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de março de 2009


À Coordenadora do Núcleo de Licenciamento Ambiental no Estado da Bahia

Sra. Cíntia Bonfim

ASSUNTO: Licenciamento do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe.

1. Conforme solicitado por vossa senhoria, encaminho em anexo o memorando nº 005/2009 – NLA/DIPRAM/SUPES-BA, para compor o processo nº 02001.001757/2004-78 que está sendo conduzido no âmbito desse Núcleo de Licenciamento.
2. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA DA BAHIA
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

10001757/04
FI. 554
JY

MEMORANDO Nº 005/ 2009 – NLA/DIPRAM/SUPES-BA

Salvador, 27 de fevereiro de 2009

**A COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES (COTRA/CGTMO)
DR. EUGENIO PIO COSTA**

Assunto: Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe – processo 02001.001757/2004-78

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, venho apresentar situação ao vosso conhecimento, acerca do empreendimento em epigrafe, cujo licenciamento é conduzido por esta coordenação.

Nas duas últimas vistorias realizadas nas obras de instalação deste empreendimento, a saber 20/05/2008 e 18/10/2008, analistas deste NLA compuseram a equipe da COTRA, tendo sugerido no último Relatório de Vistoria que os documentos de acompanhamento da obra fossem protocolizados também na SUPES-BA.

Não temos informação acerca da oficialização de tais recomendações ao empreendedor, vez que até o presente momento não recebemos quaisquer documentos referentes à obra em curso.

Ocorre que por fazermos parte da equipe de vistoria deste empreendimento, chamou a nossa atenção a execução de algumas atividades que não estariam autorizadas pelo IBAMA nos termos da Licença de Instalação conferida, como por exemplo, a presença de embarcações fixas na área de localização dos dutos marítimos por um período superior a 3 meses, em atividade de arraste de tubulação, inclusive avançando pelo período noturno.

A fim de sanar tais dúvidas, atender às denúncias da população, e cientes da pouca disponibilidade dos técnicos desta Coordenação para vistoriar o empreendimento, colocamo-nos à disposição para acompanhar efetivamente a implantação deste empreendimento, sendo necessário para tanto o envio do processo administrativo 02001.001757/2004-78 para este NLA.

Atenciosamente,

Cintia Levita Lins do Bonfim
Chefe do Núcleo de Licenciamento - SUPES/BA
Analista Ambiental
Mat. 1545679

**PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA**

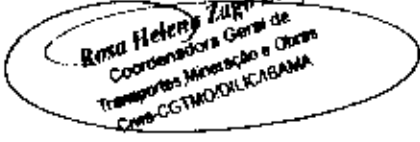
Nº: 2341
DATA 02/03/09
RECEBIDO:

À CGTMO
Eugênio Pio Costa

A COMA

PI promeicando

4/3/09



AO

Dr. Luciano

PARA Gênia E

ENCAMINHAR AO

ARQUIVO.

ATA *[Signature]*

Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
CEN-CC/DMO/DLCA/BAMA

10/03/2009

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 3279

DATA: 19/03/09

RECEBIDO

Proc. 1757104

Fl. 555

Rtib

Salvador, 13 de março de 2009
CJ-RR.002.09

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Brasília/DF

At.: Sr. JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
MD. Coordenador Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis

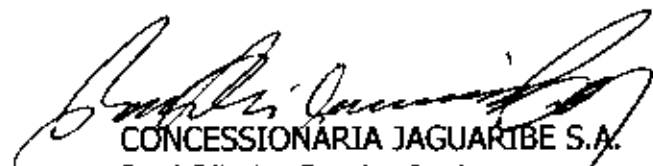
Prezados Senhores,

Vimos pela presente encaminhar a V.Sas., os Relatórios Semestrais de Implantação dos Programas previstos no Plano Básico Ambiental - PBA, objetivando o cumprimento da **Condicionantes Específicas nºs 2.3 e 2.4 da Licença de Instalação nº 437/2007.**

Os relatórios que encaminhamos, a seguir relacionados, referem-se apenas aos programas relativos à fase atual do empreendimento.

- 1 Programa de Gestão Ambiental;
- 2 Programa Ambiental para a Construção;
- 3 Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar;
- 4 Programa de Monitoramento de Ruídos;
- 5 Programa de Educação Ambiental;
- 6 Programa de Comunicação Social;
- 7 Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

Atenciosamente,


CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A.
Raul Ribeiro Pereira Junior
Diretor

*A Colocar
PI manifestação
2013/09*

Rosa Helena Z. S.
Coordenadora Geral
Transportes, Mineração e
Obras - COTMOM/IBAMA

*A COTMOM
19/03/09*

AO D. SUPERIOR

DR. MOTRIZ

EM, 6-4-2008




Jorge Lutz Britto Cunha Reis
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis
COMOC/CGTMO/DILUC/IBAMA

AO

DR. LUCIANO

PARA CIÊNCIA E DE MAIS
PROVIDÊNCIAS

ATT. 

Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILUC / IBAMA

06/04/2008

AO

NLA 19A

DR. CINTIA

PARA ANÁLISE E

CONDIÇÕES

ATT.

Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILUC / IBAMA



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente - MMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Superintendência na Bahia - SUPES/BA

00.1757/04
556
W

OFÍCIO Nº. 10/0 109 - GAB/SUPES/BA

Salvador, 14 de Agosto de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Raul Ribeiro Pereira Júnior
Diretor - Presidente - Concessionária Jaguaribe
Avenida Luiz Viana, nº. 2841 - 1º andar - Sala 07 - Paralela.
Salvador/BA
Cep: 41730-900

Prezado Senhor,

Com os devidos cumprimentos, informamos que o processo de licenciamento ambiental nº 02001.001757/2004-78 que trata do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe, foi encaminhado pela Diretoria de Licenciamento do IBAMA - Sede para ser conduzido administrativa e tecnicamente pelo Núcleo de Licenciamento desta Superintendência, devendo qualquer solicitação, informação ou documento ser encaminhado à nós.

Atenciosamente,


Celso Costa Pinto
Superintendente
IBAMA/BA



RECEBIDO
14.08.09


EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NA BAHIA
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Av. Jurecy Magalhães Jr., nº 608 - Rio Vermelho, Salvador-BA CEP 41840-060
Tel.: (0xx) 71 3172-1686 Fax: (0xx) 71 3172-1683 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Proc. 1357/04

Fl. 5/58

Sub. 11

MEMÓRIA DE REUNIÃO

LOCAL: SUPES/IBAMA/BA

DATA: 14/08/2009

HORÁRIO: 09:00h

ASSUNTO: Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe (SDO)

PARTICIPANTES: Lista anexa

- Iniciou-se a reunião com apresentação do histórico do licenciamento do empreendimento, fazendo-se considerações quanto a compensação ambiental.
- Informou-se sobre os valores aprovados na proposta da SECEX e destinação dos mesmos.
- Atualmente a minuta do termo de compromisso a ser firmado está sob análise da PROGE. A dúvida seria sobre a necessidade de retorno da proposta para novo cálculo com metodologia indicada no decreto.
- A SEMA questionou se os recursos que seriam destinados ao Parque do Abaeté poderiam ser revertidos para Pituvaçu. Foi ponderado que isto atrasaria o processo, já que trata-se de alteração na proposta já aprovada.
- O superintendente ficou de fazer gestões junto à BUC/PROGE a fim de agilizar os trâmites.
- A SEMA informou que a definição de aplicação de recursos seria mais viável com a finalização do plano de gestão que está sendo elaborado pela ONSDER, mas como o prazo é indefinido, pretende final de setembro ter a definição pronta.
- IBAMA informou da nova instância de tramitação do processo (NIA-BA) e que estará agendando vistoria de acompanhamento da U para setembro próximo.



Cinthia Levita Lins de Bonfim
Coordenadora de Licenciamento

14/08/2009, IBAMA/BA

EM BRANCO



Salvador, 27 de agosto de 2009

Proc. 1757/09
n.º 559
Pub. JK

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Superintendência do IBAMA - BA
Salvador/Ba

At.: Sr. CÉLIO COSTA PINTO
MD. Superintendente do IBAMA-B.

MMA - IBAMA

Documento

02006.003330/09-71

BA/PROTOCOLO

Data: 07/09/09 Prazo 1/1

Prezados Senhores,

Vimos pela presente encaminhar a V.Sas., o Relatório de Implantação do Projeto de Reflorestamento Compensatório conforme solicitado, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 02001.001757/2004-78.

Atenciosamente,

José Augusto Chetto Bisneto
FOZ DE JAGUARIBE S.A.
José Augusto Chetto Bisneto
Procurador

AO NUA/SUPES/BA,

conforme ficha de
resumo de análise

SSA, 02/09/09

Marcos Duarte
Analista Ambiental
Mat 142 5136



INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 048-2009 – NLA/DIPRAM/SUPES-BA

ASSUNTO: Análise do Processo de Licenciamento do Sistema de Disposição Oceânica de Jaguaribe
INTERESSADO: Concessionária Jaguaribe
PROCESSO IBAMA: 02001.001757/2004-78

A Chefia do NLA

Senhora Chefe,

Atendendo a solicitação dessa Chefia encaminho algumas observações sobre o processo de licenciamento do empreendimento Sistema de Disposição Oceânica de Jaguaribe.

O empreendimento consiste na implantação de uma estação de Condicionamento Prévio de Esgotos – ECP e na implantação de um Emissário Terrestre. O emissário terrestre localiza-se no bairro da Boca do Rio em Salvador iniciando-se na Estação de Condicionamento Prévio, seguindo pela Av Jorge Amado em direção a orla marítima nas imediações da Praia dos Artistas onde se iniciará o emissário submarino. O emissário submarino terá início na praia dos Artistas e seu comprimento previsto é de 893 metros e difusor de 393 metros. A vazão do projeto é de $5.9 \text{ m}^3 / \text{s}$.

HISTÓRICO

02/04/2004 a Empresa Baiana de Águas e Saneamento deu entrada no IBAMA do Requerimento para solicitação de licenciamento do Sistema de Disposição Oceânica de Jaguaribe/BA ;

Na mesma época a EMBASA envia ao IBAMA uma proposta de termo de Referência datada de fevereiro de 2004

Em 20 de maio de 2004 o IBAMA envia minuta do Termo de referência norteador do Estudo de impacto Ambiental –EIA e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA.. ao Centro de Recursos Ambientais CRA, a Superintendência do IBAMA /Ba, a EMBASA

02/06/2004 o CRA envia sugestões para o TR ao IBAMA.

03/07/2004 o IBAMA envia a EMBASA o Termo de Referência definitivo.

Em 11 de maio de 2004 foi realizado a primeira vistoria as alternativas locais do empreendimento.

17/12/2004 é protocolado na DILIC/IBAMA, pela EMBASA, os Estudos de Impacto Ambiental e o respectivo Relatório.

06/01/2005 o IBAMA envia ao empreendedor as pendências do EIA e RIMA solicitando a sua complementação.

18/04/2005 o empreendedor envia as vias devidamente corrigidas.

02/05/2005 o IBAMA/DILIC envia cópias para Prefeitura Municipal de Salvador e de Lauro de Freitas, Órgão Ambiental Estadual, SUPES/BA

EM BRANCO



05/07/2005 o IBAMA publica no Diário oficial da União o edital da Audiência Pública marcando para o dia 25 de julho de 2005 a sessão a ser realizada no Centro de Convenções da Bahia às 14 horas.

25/07/2005 é realizada Audiência Pública com 150 pessoas que assinaram a lista de presença.

01/08/2005 a Superintendência de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Salvador solicita a SUPES/BA – IBAMA uma Reunião Pública para discutir o Licenciamento Ambiental do Sistema de Disposição Oceânica de Jaguaribe.

09/09/2005 é realizada Reunião Pública em Salvador com 109 participantes.

22/09/2005 a Prefeitura Municipal de Salvador realiza Audiência Pública sobre ao licenciamento ambiental do Sistema de Disposição Oceânica de Jaguaribe. Participaram dessa Audiência 81 pessoas.

10/11/2005 a DILIC/IBAMA envia a EMBASA ofício solicitando a complementação dos estudos apontados pelo Parecer Técnico 128/2005/COAIR/CGLIC/DILIC/IBAMA..

07/12/2005 a EMBASA protocola no IBAMA 3 volumes com a complementação das informações solicitadas

21/12/2005 pela N.T.nº. 144/2005/COAIR/CGLIC/DILIC os técnicos do licenciamento recomendam a concessão da Licença Prévia – LP.

09/02/2006 é emitida a LP para o Sistema de Disposição Oceânica de Jaguaribe com validade de 4 (quatro) anos.

10/01/2007 a EMBASA protocola no IBAMA documentos relativos ao contrato com a Concessionária Jaguaribe, no formato de Parceria Público Privada, para conduzir a implantação do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe.

08/02/2007 a Concessionária Jaguaribe entra com o pedido de Licença de Instalação – L.I. e com o Plano Básico Ambiental, conforme condicionado na LP 227/2005.

15/02/2007 publicado o pedido de LI no Diário Oficial do Estado da Bahia e no Jornal Tribuna da Bahia.

19/03/2007 emitido Parecer Técnico recomendando a concessão da L.I. para o empreendimento condicionando ao cumprimento das condições recomendadas no referido Parecer.

16/04/2007 é emitida a Autorização de Supressão de vegetação nº. 153/2007 com validade de 365 dias.

16/04/2007 concedida a L.I. nº. 437/2007 com prazo de 3 anos.

22/04/2007 é publicado no D.O. do Estado da Bahia e no jornal Tribuna da Bahia a concessão da L.I.

04/03/2008 a Concessionária informa ao IBAMA que irá dar início a supressão de vegetação no dia 12 de março de 2008 e dar início aos Programas do Plano Básico Ambiental – PBA.

18/03/2008 a Concessionária Jaguaribe solicita ao IBAMA a prorrogação da A.S.V. por mais um ano.

13/04/2008 é emitida Nota Técnica 51/2008/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA que considera o Programa de supressão de vegetação apresentado satisfatório podendo ser implementado.

EM BRANCO



MANIFESTAÇÃO

Em vistoria realizada em 08 de setembro de 2008 por Analistas da DILIC e SUPES/BA verificou-se que a supressão da vegetação já tinha sido realizada e a área terraplanada. Nessa mesma vistoria se visitou a empresa responsável pela montagem dos dutos da parte do emissário marítimo. O estaleiro BELOV, localizado em Mapele, município de Simões Filho.

13/03/2009 a Concessionária Jaguaribe envia o relatório semestral de implantação dos Programas do PBA cumprimento das condicionantes específicas de nºs 2.3 e 2.4 da LI 437/2007.

Nos próximos dias deverá ser realizada a análise do relatório semestral seguida de vistoria e para que isso aconteça sugerimos que a equipe do Núcleo de licenciamento Ambiental da SUPES/BA deverá ser reforçada por técnicos com formação necessária ao acompanhamento dos projetos que estão sendo desenvolvidos nessa etapa do licenciamento. Citamos, por exemplo, os programas de: Monitoramento de ruídos, Controle dos processos erosivos, Programa Ambiental de construção e de Gerenciamento de resíduos sólidos.

No momento era o que eu tinha a informar.

Ciomara Palm Couto
Analista Ambiental

Matrícula 0684453

Ciomara Palm Couto
Analista Ambiental
IBAMA - BA

cliente

Em 17.09.09

Cintia Levia Lins do Bonfim
Coordenadora de Licenciamento Ambiental
SUPES/BA

EM BRANCO



Proc. 179104
Fl. 563
Rub. 4

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Coordenação Geral de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Memo nº 23/09 /CGTMO/DILIC

Brasília, 03 de março de 2009

À Coordenadora do Núcleo de Licenciamento Ambiental no Estado da Bahia

Sra. Cíntia Bonfim

ASSUNTO: Licenciamento do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe.

1. Em resposta ao Memorando nº 005/2009 - NLA/DIPRAM/SUPES-BA, encaminho o processo nº 02001.001757/2004-78, para que o mesmo possa ser conduzido no âmbito desse Núcleo de Licenciamento.
2. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

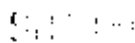
Atenciosamente,


Eugênio Pio Costa

Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis
Substituto
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Proc: 175704
 FI 564
 Rui



SISTEMA DE CADASTRO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Unidade de Trabalho
 Nome
 Perfil

Cadastro Arrecadação Fiscalização Jurídica Solicitação de Serviços Sair

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

Dados Básicos

Nome	POZ DE BAGUANIBÉ S.A.	Fax	(0xx71) 3206-1807
CNPJ	08.529.703/0001-24	Email	RAUL@CDEBRECHY.COM
Nº de cadastro	1726670	Início de operação	11/17/2006
Endereço	Av. Lur Veana, nº 2.841 - 1º andar, sala 07	Situação no Serviços On-Line	Não está cancelado
Bairro	Paralela	Nome do dirigente	JORGE SILVA SOUZA
Município	SALVADOR/BA	CPF do dirigente	042.209.915-68
CEP	41730-900	Nº de cadastro do dirigente	1726635
Telefone	(0xx71) 3206-1117	Data última alteração	09/09/2009

Porte da Empresa

Ano	Porte Declarado	Porte Vistoriado	Situação	Data informação
2009	PG Porte Grande		Ativo	05/01/2009 10:51
2008	PG Porte Grande		Ativo	01/01/2008 09:55
2007	PG Porte Grande		Ativo	09/01/2007 12:35
2006	PG Porte Grande		Ativo	09/01/2007 15:22

Categorias de Atividades Potencialmente Poluidoras

Código	Categoria	Detalhe	Início Declarado	Término Declarado	Início Vistoriado	Término Vistoriado
22-L	Obras civis	edifícios, ferrovias, hidrovias, metropolitana	15/05/2007			

Certificado de Regularidade - IN 96

Validade	Data emissão	Situação	Data alteração	Autenticação	Comentário
09/01/2009	09/09/2009 09:59:01	Ativo		mnp9.3q5n.1bcv.sqj9	
09/01/2007	09/01/2007 15:24:01	Ativo		58ea tqay.f85a.c3vm	

Licenças Ambientais

Número da licença	Ano	Expedidor da Licença	Data de Emissão	Data de Validade
ALVARÁ	2009	Outros	28/03/2008	29/03/2010
ALVARÁ AUTORIZAÇÃO	2009	Outros	30/06/2008	30/06/2011
ASV	2008	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	16/04/2007	16/04/2008
ASV RENOVAÇÃO	2009	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	30/05/2008	30/05/2009
Instalação	2008	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	16/04/2007	16/04/2010

Entrega do relatório

Data do relatório	Tipo de Relatório	Método de entrega	Data de Entrega	Autenticação
2009	Atividades - Lei 10.165	Internet	26/06/2009	6zqqrnkakl.2bx.613p
2008	Atividades - Lei 10.165	Internet	29/06/2009	hmeg.ur5i.3pcz.5cz

[Voltar](#)


 Ciria Leita Cires de Bocal
 Coordenadora de Licenciamento
 OS nº 34.07 - FAMA - BA

EM BRANCO



Proc. 125104
Fl. 565
ey

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Superintendência do IBAMA na Bahia
Núcleo de Licenciamento Ambiental

NOTA TÉCNICA Nº 049/2009/NLA/SUPES-BA/IBAMA

Salvador, 22 de setembro de 2009

REFERÊNCIA: Relatório de implantação do Programa de Reflorestamento Compensatório, documento IBAMA nº 02006.003330/09-71 de 01/09/2009

INTERESSADO: Foz de Jaguaribe S.A.

ASSUNTO: Análise do relatório de implantação do Programa de Reflorestamento Compensatório do empreendimento "Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe", ASV nº 153/2007-IBAMA

Introdução

Esta Nota Técnica trata da análise do relatório de implantação do Programa de Reflorestamento Compensatório do empreendimento "Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe", apresentado como cumprimento à condicionante 2.4 da Autorização de Supressão de Vegetação nº 153/2007 renovada pelo IBAMA em 30/05/2008.

A condução técnica e administrativa do processo de licenciamento do empreendimento em epígrafe fora repassada pela Coordenação de Transportes (COTRA) da Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA-sede para este Núcleo de Licenciamento Ambiental da Superintendência do IBAMA na Bahia em 03/03/2009, conforme previsto na Instrução Normativa IBAMA nº 184/2008 e na Ordem de Serviço DILIC nº 06 de 17.04.09.

O Programa de Reflorestamento Compensatório fora apresentado em 13/06/2007, conforme determinava o condicionante nº 2.3 da ASV nº 153/2007 emitida em 16/04/2007, e analisado através da Nota Técnica nº 051/2008-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA de 16/04/2008.

Destaca-se que o Programa de Reflorestamento Compensatório é exigência legal prevista na Lei Federal nº 11.428/06 (Lei da Mata Atlântica).

24

EM BRANCO



Proc. 1752/04
Fl. 566
Rub. 04

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Superintendência do IBAMA na Bahia
Núcleo de Licenciamento Ambiental

ANÁLISE

O Relatório de Implantação do Programa de Reflorestamento Compensatório foi protocolizado nesta SUPES-BA em 01/09/2009, através do documento acima referenciado, datado de março de 2009, contendo a descrição sucinta do Projeto em si, das etapas que antecederam o reflorestamento e das ações de reflorestamento, acompanhado de fotos ilustrativas.

O relatório indica a participação de operários da comunidade vizinha ao Parque Metropolitano de Pituáçu, assegurando a utilização de instrumentos de gestão participativa conforme indicado no programa aprovado pelo IBAMA.

Relata-se que o início de implantação do programa se deu em 17/11/2008, contudo sem apresentar um cronograma de execução do mesmo, com as diversas fases envolvidas e períodos de duração de cada uma delas, de modo que não é possível verificar quando de fato ocorreu a atividade de plantio das mudas. Apenas foi indicado que a Etapa I, que envolveu a reforma da casa de vegetação, foi realizada na segunda semana de novembro de 2008.

Segundo a Nota Técnica nº 51-2008-COTRA/CGFMO/DILIC/IBAMA de 16/04/2008, o modelo base de reflorestamento aprovado foi o reflorestamento heterogêneo com nativas, baseado na sucessão secundária. Tal sistema consiste no plantio de uma linha de pioneiras/secundárias iniciais, alternada com uma linha de secundárias tardias/clímax, buscando recriar as condições próximas das florestas naturais outrora ocorrentes no local. Pelo modelo visa-se acelerar o processo de desenvolvimento da vegetação, buscando a redução do tempo de formação florestal.

Ocorre que o relatório de implantação apresentado, e aqui analisado, não apresenta considerações acerca do modelo adotado, somente apresentando uma lista de espécies com quantitativo de mudas que foram utilizadas, não sendo possível desta maneira confrontar as informações do Programa aprovado com o que foi de fato executado na área.

Conclusões e Recomendações

Não foi possível aferir, a partir das informações constantes do relatório de implantação do reflorestamento compensatório, a eficiência do mesmo, sendo necessária a solicitação das complementações conforme segue:

- apresentar cronograma detalhado das fases de implantação do programa de reflorestamento compensatório (inclusive retroativo), com indicativo de datas ou períodos de previsão de realização das atividades:

EM BRANCO



Proc: 1357104
S: SBT
Ex: 27

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Superintendência do IBAMA na Bahia
Núcleo de Licenciamento Ambiental

- apresentar esclarecimentos quanto ao modelo adotado no reflorestamento, indicando especialmente em mapa da área, as espécies que foram plantadas, contendo a delimitação da área objeto do projeto;
- indicar quais medidas de mensuração da eficiência do reflorestamento estão sendo adotadas, justificando a utilização.

Cabe ressaltar que o documento que encaminha o relatório em apreço ao IBAMA, fora emitido pela empresa Foz de Jaguaribe S.A, e em pesquisa junto ao SICAFI (documento anexo) foi verificada a atualização razão social do empreendedor, devendo o mesmo ser providenciada junto ao SISLIC. Para tanto, deve o empreendedor apresentar formalmente a exposição de motivos solicitando tal alteração neste sistema informatizado de licenciamento, a fim de que as próximas licenças sejam emitidas em nome da atual razão social.

Diante destas informações sugerimos oficial o empreendedor acerca do conteúdo desta Nota Técnica.

É nossa Manifestação.

CÍNTIA LEVITA LINS DO BONFIM
Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental
Analista Ambiental
Mat. 1545679

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Superintendência na Bahia - SUPES/BA

Proc. 1757/04
568
24

OFÍCIO Nº. 1173/09 - GAB/SUPES/BA

Salvador, 23 de Setembro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Raul Ribeiro Pereira Júnior
Diretor Presidente da Foz de Jaguaribe S.A
End.: Av. Luiz Viana, nº 2.841 - 1º andar, sala 07 - Paralela
CEP: 41730-900 - Salvador-BA

Prezado Senhor,

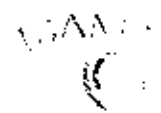
Com os devidos cumprimentos, dando prosseguimento ao processo de licenciamento do empreendimento "Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe", apresentamos as considerações da Nota Técnica nº 049/2009-NIA/SUPES-BA/IBAMA de 22/09/2009, que analisa o relatório de implantação do Programa de Reflorestamento Compensatório do empreendimento "Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe", ao passo que solicitamos o envio a essa Superintendência dos documentos a seguir listados:

- 1 - Cronograma detalhado das fases de implantação do programa de reflorestamento compensatório (inclusive retroativo), com indicativo de datas ou períodos de previsão de realização das atividades;
- 2 - Prestar esclarecimentos quanto ao modelo adotado no reflorestamento, indicando espacialmente em mapa da área, as espécies que foram plantadas, contendo a delimitação da área objeto do projeto;
- 3 - Indicar quais medidas de mensuração da eficiência do reflorestamento estão sendo adotadas, justificando a utilização;
- 4 - Apresentar formalmente exposição de motivos solicitando alteração da razão social do detentor da licença em vigor.

Os documentos deverão ser entregues na Superintendência do IBAMA /BA, sito a Av. Juracy Magalhães Júnior nº 608, Rio Vermelho, CEP: 41940-060, Salvador-BA, referenciando o número do processo de licenciamento, a saber: 02001.001757/2004-78.

Atenciosamente,

Célio Costa Pinto
Superintendente
IBAMA/BA



Av. Juracy Magalhães Jr., nº 608 - R
Tel. (71) 3172-1653 Fax. (71) 3172-1750

Salvador - BA CEP: 41.940-060
Site: www.ibama.gov.br e-mail: supes.ba@ibama.gov.br

EM BRANCO

Proc. 1757/04
11.569
F. 01



Salvador, 21 de setembro de 2009

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Superintendência do IBAMA - BA
Salvador/Ba

MMA - IBAMA
Documento
02006.003611/09-60
BA/PROTOCOLO
Data 22/09/09 Prazo ___/___/___

At.: Sr. CÉLIO COSTA PINTO
MD. Superintendente do IBAMA-BA

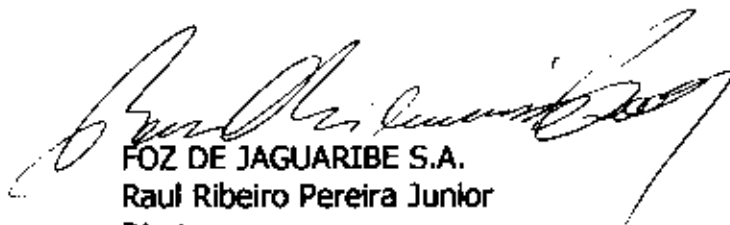
Prezados Senhores,

Vimos pela presente encaminhar a V.Sas., os Relatórios Semestrais de Implantação dos Programas previstos no Plano Básico Ambiental - PBA, objetivando o cumprimento das **Condicionantes Específicas nºs 2.3 e 2.4 da Licença de Instalação nº 437/2007.**

Os relatórios que encaminhamos, a seguir relacionados, referem-se apenas aos programas relativos à fase atual do empreendimento.

- 1 Programa de Gestão Ambiental;
- 2 Programa Ambiental para a Construção;
- 3 Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- 4 Programa de Educação Ambiental;
- 5 Programa de Comunicação Social;

Atenciosamente,


FOZ DE JAGUARIBE S.A.
Raul Ribeiro Pereira Junior
Diretor

AO NLA/SUPES/BA,
SSA, 23/09/09


Alline A. de Costa

Alline Alvarez da Costa
Analista Ambiental
Mat 142 5136

Apensar do processo que
refere-se

Em 23/09/09

Luiz Freitas

 Cia. Levita Lins do Bonfim
Cooperativa de Desenvolvimento
C/S nº 04/07 - BAMA - BA

Proc. 175704
1570
OP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Gabinete da Superintendência na Bahia - SUPES/BA

DESPACHO

Ao
Sr. Superintendente

Ref: Doc. 02906.004142/09-04

Para conhecimento das informações decorrentes da mudança na obrigação de construir o SDO do Jaguaribe.

Obs: Sugerimos dar conhecimento ao NLA para anexar o documento em referência ao Processo que trata do licenciamento ambiental do SDO do Jaguaribe.

Salvador, 05/11/2009

Jorge Luiz Barbosa
Superintendente
MMA/BA
IBAMA

AO NLA
PARA CONHECIMENTO
E REGISTRO NO PROCESSO
DE LIC. AMB. EM CURSO,
10.11.09

Célia Costa Pinto
Superintendente
MMA/BA
2009-11-05 10:09:20

EM BRANCO



Proc. 1757104
Fl. 571
Rub. ek

Salvador, 28 de outubro de 2009.
FJ.RR.001.09

MMA - IBAMA
Documento
02006.004142/09-04
BA/PROTÓCOLO
Data 27/10/09 Prazo: / /

Ilm^o. Sr.
Dr. Célio Costa Pinto
DD. Superintendente do IBAMA/BA
Av. Juracy Magalhães Jr., 608
Nesta

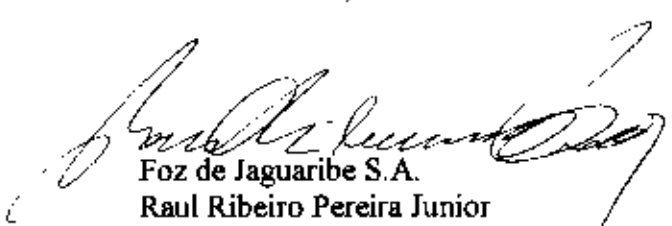
Senhor Superintendente,

Informamos a V.S. que a Foz de Jaguaribe S.A., atual denominação da Concessionária Jaguaribe S.A., por exigência da linha de crédito contratada com a Caixa Econômica Federal, transferiu, para a sua subsidiária integral, Jaguaribe Construção e Locação S.A., a obrigação de construir o Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe.

Apesar disso, a Foz de Jaguaribe S.A. continua responsável: i) quando da conclusão do Sistema, pela sua operação, durante 183 meses; e ii) por todas as obrigações ambientais relativas ao projeto.

Colocando-nos à disposição para outras informações porventura necessárias, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


Foz de Jaguaribe S.A.
Raul Ribeiro Pereira Junior
Diretor

EM BRANCO

Proc. 1757/04
M 572
Rub. dy



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Gabinete da Superintendência na Bahia - SUPES/BA

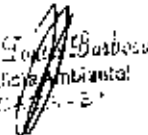
DESPACHO

Ao
NLA

Ref: Doc. 02006.004187/09-34
Processo 02001.001757/2004-78

Para conhecimento e providências cabíveis, segue o documento em referência que encaminha o Relatório de Implantação de Reflorestamento Compensatório no Parque de Pituaçu - SDO Jaguaribe.

Salvador, 05/11/2009


Jorge Luiz Barbosa
Analista Ambiental
IBAMA



EM BRANCO





DO BRASIL

Proc. 1757/04

F.I. 573

Rub. 24

Salvador, 05 de novembro de 2009.
FJ-RR-002.09

Documento
02006.004187/09-34
BA/PROTOCOLO
Data: 05/11/09 Prazo: 1/1

Ilm^o. Sr.
Dr. Célio Costa Pinto
DD. Superintendente do IBAMA/BA
Av. Juracy Magalhães Jr., n^o 608
Nesta

Ref.: Processo de Licenciamento Ambiental
n^o 02001.001757/2004-78.

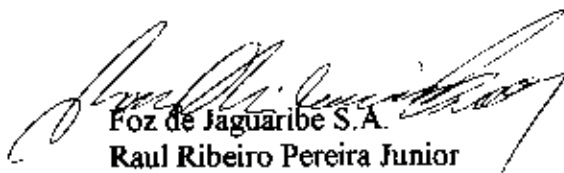
Senhor Superintendente,

Encaminhamos a V.S., pela presente, o Relatório de Implantação de Reflorestamento Compensatório no Parque de Pituáçu, no qual incluímos as informações solicitadas no Ofício n^o 1173/09 – GAB/SUPES/BA, datado de 23.09.2009.

Apresentamos também, em anexo, considerações quanto a mudança da razão social da Concessionária Jaguaribe S.A. para Foz de Jaguaribe S.A.

Colocando-nos à disposição de V.S. para outras informações porventura necessárias, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


Foz de Jaguaribe S.A.
Raul Ribeiro Pereira Junior
Diretor

EM BRANCO



ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – CONSIDERAÇÕES

A Organização Odebrecht resolveu instituir uma marca que possibilite a fácil identificação de todas as suas empresas da área de engenharia ambiental. Desse modo, suas empresas dessa área conterão, em sua razão social, o termo "FOZ", bem como em todos os meios e ou materiais de comunicação, divulgação e publicitário, constará a mesma logomarca.

Por esse motivo, a Concessionária Jaguaribe S.A. teve a sua razão social alterada para Foz de Jaguaribe S.A., em perfeita obediência a todas as exigências da legislação brasileira pertinente.

Convém salientar que a totalidade das ações representativas do capital social da Foz de Jaguaribe S.A. continua pertencendo a Organização Odebrecht.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name or initials.

EM BRANCO

Proc. 1757/04
575
dy



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Gabinete da Superintendência na Bahia - SUPEN/BA

DESPACHO

Ao
NLA

Ref: Doc. 02006.000440/10-04
Foz do Brasil

Para conhecimento e encaminhamentos cabíveis, segue o documento em referência que trata de solicitação de prorrogação da LI 437/2007 - SDO Jaguaribe.

Salvador, 19/02/2010

Jorge Fontes Barbosa
Analista Ambiental
IBAMA-BA



EM BRANCO

Proc. 1757/04
376
27



Salvador, 18 de fevereiro de 2010.
FJ-RR-002.10

MMA - IBAMA
Documento
02006.000440/10-04
BA/PROTOCOLO
Data: 19/02/10 Prazo: / /

MMA - IBAMA

Ilm^o. Sr.
Dr. Célio Costa Pinto
DD. Superintendente do IBAMA/BA
Av. Manoel Dias da Silva, nº 111
Nesta

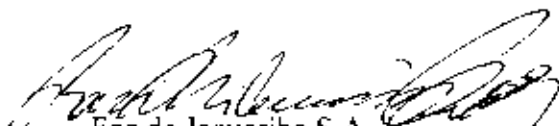
Ref.: Processo de Licenciamento Ambiental
nº 02001.001757/2004-78.

Senhor Superintendente,

Solicitamos a V.S. o especial obséquio de autorizar a prorrogação do prazo de validade da licença de instalação LI 437/2007, relativa ao Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe, por mais um ano, incluindo nessa licença a pré-operação do Sistema.

Colocando-nos à disposição de V.S. para os esclarecimentos que se fizerem necessários, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Foz de Jaguaribe S.A.
Raul Ribeiro Pereira Junior
Diretor

EM BRANCO

Proc. 1757/04
577
OK



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

Av. Jorge Amado, s/n - Boca do Rio - Museu de Ciência e Tecnologia - CEP.
41 710-050 - Salvador-BA Tel: (71) 3371-0107 Fax: (71) 3371-0173

OFÍCIO
Nº 08
DATA: 04/11/08

Da: Coordenação do Núcleo de Estudos do Meio Ambiente - NUMA

Para: Analista Ambiental da EMBASA
Sra. Cintia Levita Lins do Bonfim

Assunto: Curso de Educação Ambiental em Saneamento

Prezada Sra.,

A Pró-Reitoria de Extensão da UNEB, através do Núcleo de Estudos do Meio Ambiente - NUMA, convida V.S^a. para participar da abertura do curso de extensão - Educação Ambiental em Saneamento, que acontecerá dia 07.11.2008 às 14h30min, no Auditório do Museu de Ciência e Tecnologia/PROEX.

Acreditamos que este curso será de grande relevância para os professores das escolas públicas do nosso entorno, bem como para participantes da comunidade, visto que a proposta do referido curso visa construir pontes e redes que oportunizem aos atores e atrizes sócio-educativos diferentes possibilidades de criação para uma consciência ambiental integradora, articulando universidade, empresa, comunidade, como também diferentes disciplinas e campos de conhecimento nos diversos espaços educativos.

Certamente, esses momentos de reflexão conjunta entre educadores e a própria comunidade do nosso entorno abarcam uma perspectiva de multidimensionalidades, que poderá contribuir para a formação do ecocidadão.

Contando com a participação de V.S^a., antecipadamente agradecemos.

Prof. Dra. Darluce da Silva Oliveira

Coordenadora do Núcleo de Estudos do Meio Ambiente - NUMA

Prof.ª Dr.ª Darluce da Silva Oliveira
Matricula: 74.275.458-1
Coordenadora do NUMA
UNEB / PROEX

EM BRANCO

CURSO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM SANEAMENTO

Abertura e 1º Módulo: 07 e 08/11/2008
Local: Museu de Ciência e Tecnologia /PROEX
Endereço: Av. Jorge Amado, s/n. Boca do Rio
Horário: 14:30h às 17:30h (sexta-feira)
08h às 12h e 13:30h às 17:30h (Sábado)



Jacuaribe

ODEBRECHT

V&S AMBIENTAL

EM BRANCO

Jaguaripe

CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A.

Salvador, 01 de outubro de 2008
CJ. DRR.0017/2008

MMA - IBAMA
Documento
02006.003439/08-17
BA/PROTOCOLO
Data: 14/10/08 Prazo: 1/1

Proc. 1757/04
579

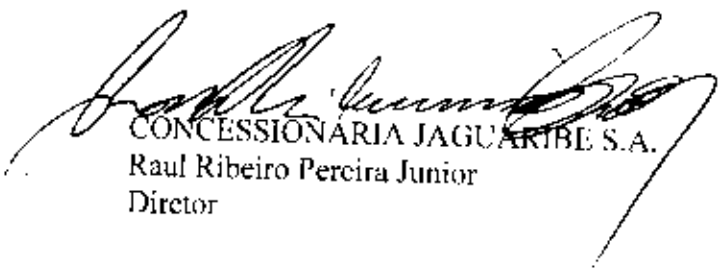
Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Superintendência do IBAMA - BA

AL: Sr. CÉLIO COSTA PINTO
MD. Superintendente

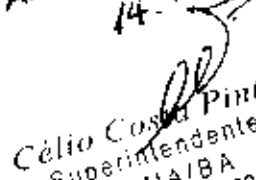
Prezados Senhores,

A fim de atender solicitação dessa Superintendência, vimos pela presente encaminhar a V.Sas., cópia do Relatório Final do Programa de Supressão de Vegetação, já protocolado no IBAMA – DF sob nº. 02001.000240/08-41 em 11.06.2008.
Servimo-nos ainda do presente para encaminhar os seguintes documentos (em anexo): Foto das placas de Licença de Instalação; Relatório Semestral de Educação Ambiental; Relatório Semestral de Comunicação Social.

Atenciosamente,



CONCESSIONÁRIA JAGUARIBE S.A.
Raul Ribeiro Pereira Junior
Diretor

A DIPAAM
PARA conhecimento
E ARQUIVO NO NLA.
14.10.2008


Celio Costa Pinto
Superintendente
IBAMA/BA
Port. MMA nº 37 de 01.02.2008

De Ordem
do NLA

Para conhecimento
e registro em anexo
mulo ao despacho do
Sr. Superintendente.
em 15/10/08

 Mano Joaquina S. Gonçalves
Amambay, AMOP/MS
Mat: 0881512



Proc. 1757/04
580
07

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Superintendência do IBAMA na Bahia
Núcleo de Licenciamento Ambiental

MEMO Nº 032/2010-NLA/SUPES-BA/IBAMA

Salvador, 24 de março de 2010

A: Coordenadora de Transportes – COTRA/CGTMO/DILIC

Dra. Tatiana Veil

ASSUNTO: Renovação da Licença de Instalação

REF: Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe

Senhora Coordenadora,

1. Encaminho para V. Sa., o processo administrativo referente ao licenciamento ambiental do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe, até então sob a condução deste NLA/BA.
2. Ocorre que com o desligamento desta subscrevente, da chefia do NLA/BA, a condução do processo resta prejudicada em virtude da equipe diminuta.
3. Em virtude de solicitação do empreendedor pela renovação da Licença de Instalação do empreendimento, visto que as obras do mesmo ainda não foram concluídas, e da inclusão nesta renovação da fase de pré-operação do empreendimento, entendemos a necessidade de expedição deste processo para que possa assumir imediatamente a condução técnica e administrativa do mesmo.
4. A análise do meio sócio econômico está sendo concluída pela analista Ciomara Paim Couto deste NLA/BA que encaminhará Nota Técnica ao Técnico Responsável indicado por V. Sa.
5. Orientamos o empreendedor a apresentar o próximo Relatório Semestral de Acompanhamento das Condicionantes da LI diretamente à vossa coordenação, e estamos encaminhando neste momento 3 (três) volumes numerados de 01 a 580 (quinhentos e oitenta) folhas, acompanhados de 07 (sete) encadernados anexos.
6. Salientamos que o prazo final da LI vigente encerra-se em 15 de abril de 2010.

Atenciosamente,

CÍNTIA LEVITA LINS DO BONFIM
Chefe do Núcleo de Licenciamento Ambiental
IBAMA-SUPES/BA

Nos Analistas

Fabíola

Vgor

Para análise,

Mariana Puma

09/04/2020



Fls.	583
Proc.	175704
Rubr.	

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação de Transportes, Mineração e Obras civis - CGTMO

Memo nº 30/2010 - CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 27 de maio de 2010.

À: Coordenação de Mineração e Obras civis

Assunto: Licenciamento Ambiental do Emissário Submarino Emabasa – sistema de disposição oceânica do Jaguaribe (BA).

1. Por pertinência quanto à análise técnica referente ao licenciamento ambiental supracitado, encaminho ao Sr. Coordenador de Mineração e Obras Civis (COMOC) Jorge Luiz Brito Cunha Reis os atuais três volumes do processo nº 02001.001757/2004-78, bem como os seguintes documentos relacionados a este:

- Apensos do processo 2001.001757/04-78 – cinco exemplares
- Documento 02006.00286/06-21, de 13/01/06
- Relatório Final – Protocolo IBAMA/DILIC/DIQUA nº 6730, de 12/06/08

Atenciosamente,


FERNANDO AUGUSTO DI FRANCO RIBEIRO
Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras civis


A Daliz

Para conhecimento e
avaliação.

1- entrar em contato
com a ONIA / Ba
para marcar a
visita.

2- preparar nota
técnica sobre o
desempenho.

Em 27-5-2010


A Daliz



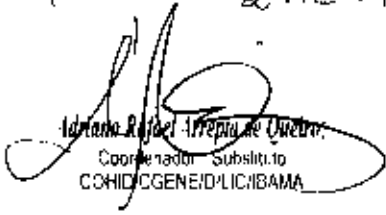
LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL


Fis. 582
Proc. 175704
Assinatura: *[assinatura]***SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**
Licença de Operação - LO

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: FOZ DE JAGUARIBE S.A.		
Número da Inscrição: 1726670		
CNPJ/CPF: 08.529.701/0001-24		Endereço: Av. Luiz Viana, nº 2.841 - 1º andar, sala 07
CEP: 41730-900	Telefone: (0xx71) 3206-1111	Fax: (0xx71) 3206-1802
Email: RAUL@ODEBRECHT.COM		
Bairro: Paralela		
Município: SALVADOR		
Estado: BAHIA		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Nome: SISTEMA DE DISPOSIÇÃO OCEÂNICA DO JAGUARIBE		
Tipologia: Outras Atividades		
Valor do Empreendimento: R\$ 229.000.000,00		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
JORGE SILVA SOUZA		Assinatura:
Data de envio da solicitação: 22/12/2009		

A CGTMO

por pertinência 29/12/09


 Adriano Rafael Arpejo de Queiroz
 Coordenador Substituto
 COHID/CGENE/LIC/BAMA

A Dra Liz  04-06-10

para conhecimento e


avaliação dos pedidos.


Em, 2-6-2010

A COPRA

por pertinência.

Em, 6-1-2010


 Jorge Luiz
 Coordenador Substituto
 COHID/CGENE/LIC/BAMA


 Jorge Luiz
 Coordenador Substituto
 COHID/CGENE/LIC/BAMA

de técnicos especializados

Acordos

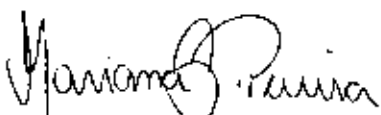
para procedimentos

Em 8/3/2010

Tatiane Vél

Tatiane Vél
 Ver de Souza
 Coordenadora de Planejamento de Transporte
 Substituta
 Matrícula 3319417
 COHID/CGENE/LIC/BAMA

À COMOC,
por pertinência


 Mariana Pereira
 28/05/2010



Fls.	583
Proc.	175704
Rubr.	<i>aj</i>

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

Mem. 79 /COMOC/CGTMO/DILIC

Brasília, 22 de junho de 2010.

À Superintendência do IBAMA no Estado da Bahia

At.: Célio Costa Pinto
Superintendente do IBAMA/BA

C/C Ciomara Paim Couto
Analista Ambiental

Assunto: Licenciamento Ambiental do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe – Comunicado de vistoria.

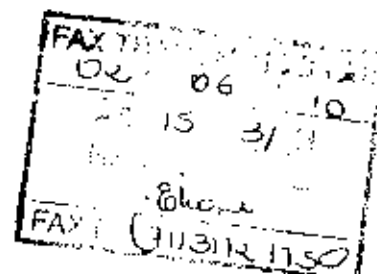
Prezada Senhora,

1. Em continuação ao processo de licenciamento ambiental do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe, em Salvador/BA, comunico a realização de vistoria técnica, agendada para 17 e 18 de junho de 2010.
2. Na oportunidade, convido essa Superintendência do IBAMA no Estado da Bahia a participar da referida vistoria e solicito apoio técnico e logístico para a realização da mesma.

Atenciosamente,


JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis

Comunicado_vistoriajun2010.docComunicado_vistoriajun2010.doc



EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis
SCEN, Trecho 2, Ed. Sede do Ibama, Bloco A, Brasília/DF.
CEP: 70818-900. Telefone: 61 3316.1098, Fax: 61 3307.1801

Fis.	584
Proc.	175704
Rubr.	<i>111</i>

Ofício nº 342 /2010/COMOC/CGTMO/DILIC-IBAMA

Brasília, 02 de junho de 2010.

Ao Senhor
Raul Ribeiro Pereira Júnior
Diretor Presidente da Foz de Jaguaribe S.A.
Av. Luiz Viana, nº 2841, 1º andar, sala 07
Paralela Salvador/BA
CEP: 41.730-900
Tel.: (71) 3206-1111 Fax: (71) 3206-1802

Assunto: Licenciamento Ambiental do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe – Comunicado de vistoria.

Prezado Senhor,

1. Em continuação ao processo de licenciamento ambiental do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe, em Salvador/BA, comunico a realização de vistoria técnica, agendada para 17 e 18 de junho de 2010.

Atenciosamente,


JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS
Coordenador de Mineração e Obras Cíveis

FAX	07	06	10
	15	16	
FAX Nº	(71) 3206 1802		

EM BRANCO



Fls. 583
Proc. 175704
Rubr. <i>[assinatura]</i>

MMA - IBAMA

Documento:

02001.005111/2010-16

Data: 16 / 06 / 10

DOCUMENTO

Nº Documento : 02006.001538/10

Nº Original : FJ-RR.012.10

Interessado : FOZ DE JAGUARIBE S.A.

Data : 1/6/2010

Assunto : REFERENTE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 02001.001757/2004-78

ANDAMENTO

De : BA/GABIN

Para : DJLIC

Data de Andamento: 20/6/2010 11:32:59

Observação: A COMOC ANEXIO MEMO 45-2010-NLA/SUPES/BA

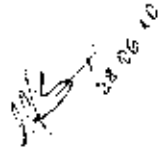
Assinatura da Chefia do(a) BA/GABIN

Confirmo o recebimento do documento acima descrito.

Assinatura e Carimbo


De ordem, a COMAR
Em 17/06/10.
Patrícia

Patrícia de Abreu
Secretária
TGTMO/DLIC

A Patrícia  21/06/10

Para conhecimento
e anexar ao
processo.

Em, 21-6-2010


SECRETARIA DE GESTÃO DE PROCESSOS

Jaguaribe

Construção e Locação S. A.

Fis.	586
Proc.	175704
nuv.	24

Salvador, 27 de maio de 2010.
FJ-RR.012.10

Documento
02006.001538/10-34
B/PROTOCOLO
Data: 27/05/10 Prazo ___/___/___

Ilmº. Sr.
Dr. Célio Costa Pinto
DD. Superintendente do IBAMA/BA
Av. Manoel Dias da Silva, nº 111
Nesta

Ref.: Processo de Licenciamento Ambiental
nº 02001.001757/2004-78

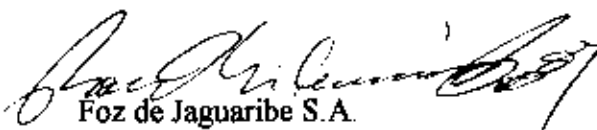
Senhor Superintendente,

Em 19.02.2010 protocolamos, nessa Superintendência, Documento nº 02006.000440/10-04, pedido de prorrogação do prazo de validade da licença de instalação LI 437/207, relativa ao Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe.

Como o prazo da licença em questão venceu em 16.04.2010, solicitamos a V.S. o especial obséquio de suas providências, visando regularizar essa situação pois, em razão de cláusula do contrato de financiamento que firmamos com a Caixa Econômica Federal, somos obrigados a manter vigentes, todas as licenças relativas ao projeto.

Agradecendo a atenção de V.S., subscrevemo-nos

Atenciosamente,


Foz de Jaguaribe S.A.
Raul Ribeiro Pereira Junior
Diretor

EM BRANCO



Fls.	587
Proc.	17 57 04
Rubr.	<i>[Handwritten signature]</i>

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Superintendência do IBAMA na Bahia
Núcleo de Licenciamento Ambiental

MEMO Nº 045/2010-NLA/SUPES-BA/IBAMA

Salvador, 10 de junho de 2010

AO: Coordenador de Mineração e Obras Cíveis
Sr Jorge Luiz Brito Cunha Reis

ASSUNTO: **envia** documento 02006001538/10-34 referente ao Licenciamento do SDO
Jaguaribe

Senhora Coordenadora,

Com os devidos cumprimentos, encaminhamos, em anexo, cópia do documento protocolizado nesta Supes/BA sob o nº 02006001538/10-34 referente ao Licenciamento do SDO de Jaguaribe em Salvador.

Uma vez que a condução do licenciamento ambiental de tal empreendimento está em curso sob a vossa coordenação, encaminhamos o documento em anexo para compor o respectivo processo administrativo.

Atenciosamente,
[Handwritten signature]
Clomara Paim Couto

Chefe Substituta do NLA/BA

Clomara Paim Couto
Analista Ambiental
IBAMA BA

Foto 4413 1991

EM BRANCO



Fts	588
Proc.	1757/04
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

NOTA TÉCNICA Nº 27 /2010 - COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de junho de 2010.

REFERÊNCIA: Sistema de Disposição Oceânica (SDO) do Jaguaribe

INTERESSADO: Coordenador de Mineração e Obras Cíveis

ASSUNTO: **Processo de Licenciamento Ambiental**

Processo nº 02001.001757/2004-78

Senhor Coordenador,

Sobre o assunto em epígrafe tenho a informar que:

1. Em 12/04/2004, a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. (EMBASA) protocolou o Requerimento para obtenção de Licença Prévia referente ao SDO do Jaguaribe e uma proposta do Termo de Referência para a elaboração do EIA/RIMA.
2. Em 11/05/2004, foi realizada a primeira vistoria no local do empreendimento. Estavam na vistoria representantes do IBAMA Sede, da Superintendência do IBAMA na Bahia (SUPES/BA), do Centro de Recursos Ambientais (CRA) – atualmente, Instituto de Meio Ambiente (IMA) – e da EMBASA.
3. Após considerações da SUPES/BA e do CRA, em 03/07/2004, o IBAMA encaminhou à EMBASA, a versão final do Termo de Referência para elaboração do EIA/RIMA do SDO do Jaguaribe.
4. O EIA/RIMA do SDO do Jaguaribe foi protocolado em 17/12/2004. Após identificação de algumas pendências, foi solicitado, em 06/01/2005, o reenvio do EIA/RIMA com as complementações, o que ocorreu em 18/04/2005. Novo *check list* foi realizado e, dessa vez, o EIA/RIMA atendeu de forma satisfatória o proposto no Termo de Referência (Ofício 302/2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA).
5. Em 02/05/2005, o EIA/RIMA foi encaminhado à SUPES/BA, ao CRA e às Prefeituras Municipais de Lauro de Freitas e de Salvador para consulta pública.
6. Foram realizadas, em Salvador, duas Audiências Públicas (25/07/2005 e 22/09/2005) e uma Reunião Pública (09/09/2005) para discussão sobre a implantação do SDO do Jaguaribe.
7. Em 10/11/2005, foi encaminhado à EMBASA, o Parecer PI 128/2005 COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, o qual apontava falhas e lacunas referentes a informações fundamentais e exigências legais no EIA/RIMA do SDO do Jaguaribe.

8. Atendendo ao PT 128/2005 COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, a EMBASA protocolou no IBAMA, em 07/12/2005, o EIA/RIMA revisado, que foi novamente analisado. A Informação Técnica IT 144/2005 COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA concluiu que as complementações requeridas foram atendidas e recomendou a concessão da LP.

9. Em 09/02/2006 foi concedida a LP 227/2005 à EMBASA, com validade de 04 (quatro) anos.

10. Em 30/03/2006, o Ministério Público do Estado da Bahia, em razão do Inquérito Civil 04/2005, que investiga a implantação do SDO do Jaguaribe, solicita informações sobre o processo de licenciamento ambiental. Em 28/04/2006, o IBAMA responde à solicitação do Ministério Público do Estado da Bahia, enviando cópia da LP 227/05 e ressaltando que a LP não autoriza a implantação do empreendimento, mas sim atesta sua viabilidade ambiental.

11. Em atendimento às condicionantes da LP 227/2005 1.1 (“Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que as cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA”), 2.1 (“Apresentar a Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo”) e 2.5 (“Apresentar em 60 (sessenta) dias o cronograma de execução dos programas ambientais”), respectivamente, a EMBASA enviou ao IBAMA, por meio de ofício protocolado em 12/04/2006: cópias das publicações referentes à obtenção da Licença, no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado da Bahia; Certidão da Prefeitura Municipal de Salvador atestando que o empreendimento está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo vigente no Município; e Cronograma de Execução dos Programas Ambientais.

12. Com relação à condicionante 2.6 (“Assinar no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, junto à Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, Termo de Compromisso para o cumprimento da compensação ambiental, prevista no Artigo 36, da Lei 9.985/00, identificada no Processo de Licenciamento”) da LP 227/2005, a EMBASA, em 12/06/2006, solicitou prorrogação do prazo, em 90 dias, uma vez que ainda não tinha sido licitada a Parceria Público-Privada e que no edital da licitação constava que é de responsabilidade da empresa privada o atendimento do que foi estabelecido no licenciamento ambiental.

13. Em 10/01/2007 a Concessionária Jaguaribe – atualmente, Foz de Jaguaribe protocolou no IBAMA documentos notificando que foi a vencedora da Concorrência Nacional, cujo objeto é a Construção e Operação do SDO do Jaguaribe. Além de construir e operar o sistema, a Concessionária também passou a ser responsável pelo cumprimento das condicionantes da LP 227/2005, pela continuidade dos estudos ambientais e pela obtenção das Licenças Ambientais necessárias à implantação e à operação do empreendimento.

14. A Concessionária protocolou no IBAMA, em 08/02/2007, o Plano Básico Ambiental (PBA) em atendimento à condicionante 2.7 (“Deverão ser detalhados no âmbito do Plano Básico Ambiental - PBA os seguintes programas: Programa de Gestão Ambiental, Programa Ambiental para Construção, Programa de Controle de Processos Erosivos, Programa de Compensação Ambiental, Programa de Monitoramento de Qualidade da Água, Programa de Monitoramento de Qualidade dos Sedimentos, Programa de Monitoramento de Qualidade do Ar, Programa de Monitoramento de Ruídos, Programa de Monitoramento de Fauna, com ênfase em Recursos Pesqueiros, Programa de Desapropriação, Programa de

Educação Ambiental, Programa de Comunicação Social, Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Plano de Ação Emergencial e Prevenção de Acidentes, Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, voltada para o local do canteiro de obras e Programa de Supressão de Vegetação”) da LP 227/2005.

15. Na mesma data, 08/02/2007, a Concessionária protocolou requerimento para obtenção de LI.

16. O PBA foi analisado e, em 19/03/2007, foi emitido Parecer PT 025/2007 COTRA/CGTMO/DILIC recomendando a concessão da LI. Na mesma data, foi emitida Nota Técnica NT 077/2007 COTRA/CGTMO/DILIC recomendando a concessão da ASV. Em ambos, estavam descritas as condicionantes para validade da LI e da ASV.

17. Em 16/04/2007 foram expedidas à Concessionária Jaguaribe a LI 437/2007, com validade de 03 (três) anos e a ASV 153/2007, com validade de 365 (rezentos e sessenta e cinco) dias.

18. Em atendimento à condicionante 1.1 (“Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que as cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA”) da LI 437/2007, a Concessionária enviou ao IBAMA, cópias das publicações referentes à obtenção da Licença, no Jornal Tribuna da Bahia, em 22/04/2007 e no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 25/04/2007.

19. Foi solicitada prorrogação do prazo para atendimento à condicionante 2.1 (“Firmar em 60 dias o Termo de Compromisso com o IBAMA para o cumprimento das medidas compensatórias decorrentes do Art. 36, da Lei 9.985/00”) da LI 437/2007, em 13/06/2007, em virtude da suspensão da execução do contrato por 120 dias.

20. Em resposta à solicitação do IBAMA, em 08/11/2007, a Concessionária informou que as obras não foram iniciadas, pois a Contratante solicitou prazo para que os novos administradores públicos venham a conhecer melhor o projeto e o contrato. Encaminhou cópia dos Termos Aditivos. O contrato voltará a vigor no máximo até 01/12/2007.

21. A Concessionária Jaguaribe, em 06/03/2008, comunicou ao IBAMA o início das atividades de supressão da vegetação, previsto para 12/03/2008, atendendo à condicionante 1.4 (“Comunicar ao IBAMA-Sede e a Superintendência do IBAMA no Estado da Bahia, o início da atividade com pelo menos 7 dias de antecedência”) da ASV 153/07. Informou, também, que os programas aprovados no PBA seriam iniciados simultaneamente. No entanto, as atividades de supressão de vegetação só foram iniciadas em 03/04/2008, pois a Prefeitura Municipal de Salvador emitiu o Alvará de Construção em abril. Prevendo o atraso, a Concessionária solicitou, em 18/03/2008, renovação da ASV por um ano, que foi concedida em 30/05/2008, com base na Nota Técnica NT 51/2008 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

22. A segunda vistoria foi realizada na área do empreendimento, no período de 19 a 21 de maio de 2008. Estavam na vistoria representantes do IBAMA Sede, da SUPES/BA e da Concessionária Jaguaribe.

23. Em atendimento às condicionantes 2.2 (“Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentando relatório final em até 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo”) e 2.3 (“Apresentar, em 60 dias, projeto de reflorestamento compensatório, a ser executado em área de ecossistema costeiro,

na mesma bacia hidrográfica do empreendimento, com dimensão mínima de 12.574 m², onde deverão ser plantadas espécies nativas da Mata Atlântica local, de acordo com o disposto na Lei 11.428/06”) da ASV 153/2007, a Concessionária protocolou, em 13/06/2008, o Relatório Final do Programa de Supressão de Vegetação e o Projeto de Reflorestamento Compensatório, respectivamente. O segundo documento foi analisado e a Nota Técnica NT 49/2009 NLA/DIPRAM/SUPES-BA recomendou que fossem feitas complementações, sendo novamente enviado em 01/03/2009.

24. Na mesma data, em 13/06/2008, a Concessionária protocolou, também, o cronograma físico das ações de saneamento para a área de influência do empreendimento, atendendo à condicionante 2.2 (“Encaminhar, em 90 dias, o cronograma físico das ações de saneamento para a área de influência, incluindo planejamento da execução das ligações sanitárias para a ECP, contendo informativo das áreas ainda não cobertas pelo sistema de esgotamento sanitário e que serão contempladas com a operação do sistema”) da LI 437/2007.

25. Com o objetivo de acompanhar o andamento das obras e o atendimento às condicionantes das licenças concedidas, foi realizada terceira vistoria na área do empreendimento, em 18/09/2008. Estavam na vistoria representantes do IBAMA Sede, da SUPES/BA e da Concessionária Jaguaribe.

26. Em 03/03/2009, o processo referente ao SDO do Jaguaribe foi encaminhado à SUPES/BA para que fosse conduzido por essa Superintendência.

27. A concessionária Foz do Jaguaribe solicitou a Licença de Operação do SDO do Jaguaribe em 22/12/2009.

28. Em 18/02/2010, foi solicitada prorrogação do prazo de validade da LI 437/2007, por um ano, incluindo nessa licença, a pré-operação do sistema.

29. Em 24/03/2010, a SUPES/BA encaminhou à Coordenação de Transportes (COTRA) o processo referente ao SDO do Jaguaribe para que fosse conduzido na Sede do IBAMA, em Brasília.

30. Em 27/05/2010, a Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis (CGTMO) encaminhou o processo à Coordenação de Mineração de Obras Cíveis (COMOC).

31. Essa coordenação dará continuidade, portanto, à condução do processo de licenciamento do SDO do Jaguaribe.

32. Considerando que a última vistoria realizada na área do empreendimento ocorreu em setembro de 2009 e que existem duas solicitações da Concessionária (uma para emissão de LO e outra pra renovação da LI), é indispensável para a condução do processo que seja realizada nova vistoria, prevista para 17 e 18 de junho.

33. Com relação às condicionantes da LI 437/2007, cabe destacar a 2.1: “Firmar em 60 dias o Termo de Compromisso com o IBAMA para o cumprimento das medidas compensatórias decorrentes do Art. 36, da Lei 9.985/00.” Antes de vencer os 60 dias, a Concessionária Foz de Jaguaribe solicitou que o prazo fosse prorrogado em 120 dias, em virtude da suspensão da execução do contrato por esse mesmo período, conforme Termo Aditivo 085/2007. O prazo (com a prorrogação) venceu em 16/10/2007. Não consta no processo mais informações referente a esse tema.

34. Destaque deve ser dado, também, à condicionante específica 2.2 da LI 437/2007: “Encaminhar, em 90 dias, o cronograma físico das ações de saneamento para a área de influência, incluindo planejamento da execução das ligações sanitárias para a ECP,

contendo informativo das áreas ainda não cobertas pelo sistema de esgotamento sanitário e que serão contempladas com a operação do sistema.” No processo há um ofício informando que este cronograma foi protocolado dentro do prazo, mas o cronograma não consta no processo. O cronograma deve ser localizado para acompanhar seu cumprimento.

35. Com relação aos Programas Ambientais, eles foram iniciados simultaneamente às atividades de supressão de vegetação, em abril de 2008. O primeiro Relatório Semestral de Acompanhamento (condicionantes 2.3 - “Apresentar relatórios semestrais de acompanhamento para todos os programas aprovados no Plano Básico Ambiental contemplando as seguintes readequações em relação: À estrutura organizacional do Plano de Ação de Emergência, o IBAMA deverá ser comunicado quando de eventuais incidentes; Ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, o mesmo deverá contemplar a operação do Sistema; Ao Programa de Educação Ambiental, de acordo com o Termo de Referência a ser encaminhado.” - e 2.4 - “Apresentar relatórios semestrais para os programas do meio sócio-econômico, informando como se está estimulando a criação de grupos de educação ambiental especialmente na rede escolar, fomentando discussões sobre temas ambientais nos variados setores da sociedade civil ligados direta ou indiretamente ao empreendimento, enfocando em temas como pesca, energias alternativas, tratamento de efluentes, gestão ambiental e gestão do empreendimento” da LI 437/2007) corresponde ao período entre a implementação e setembro de 2008, contemplando os Programas de Educação Ambiental e de Comunicação Social. O segundo Relatório Semestral apresenta as atividades desenvolvidas no período de setembro de 2008 a março de 2009 referentes ao Programa de Gestão Ambiental, Programa Ambiental para Construção, Programas de Monitoramento da Qualidade do Ar, de Monitoramento de Ruídos, de Educação Ambiental, de Comunicação Social e de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. O terceiro Relatório Semestral traz informações referentes aos Programas de Gestão Ambiental, Programa Ambiental para Construção, Programas de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de Educação Ambiental e de Comunicação Social no período de março a setembro de 2009. O quarto Relatório Semestral de Acompanhamento deveria ter sido protocolado pela Concessionária em março de 2010 apresentando as atividades desenvolvidas na implantação dos programas aprovados no PBA, no período de setembro de 2009 a março de 2010. Tal Relatório não consta no processo.

É a Nota Técnica que ora submeto à consideração de Vossa Senhoria.


LYS MONTEIRO SAMPAIO
Analista Ambiental

EM BRANCO



Fls. 591
Proc. 1757/04
Rubr. *[assinatura]*

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis
Coordenação de Mineração e Obras Cíveis

RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 32

Ao: Coordenador de Mineração e Obras Cíveis

Empreendimento: Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe

Da Técnica: Lys Monteiro Sampaio – Analista Ambiental

Período: 17 e 18 de junho de 2010

Assunto: *Vistoria ao Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe*

Processo: 02001.001757/2004-78

1. Este Relatório discorre sobre a Vistoria Técnica realizada às áreas de implantação do Sistema de Disposição Oceânica (SDO) do Jaguaribe, em Salvador/BA.

2. A vistoria teve como objetivo verificar o andamento das obras e avaliar o atendimento às condicionantes das licenças ambientais com vistas à renovação da Licença de Instalação (LI 437/07).

3. Inicialmente foi realizada uma reunião entre representantes da Foz de Jaguaribe, da SUPES/BA e do IBAMA Sede. Nessa reunião foi apresentada a situação do licenciamento ambiental e do andamento da execução das obras. A Foz de Jaguaribe, atual denominação da Concessionária Jaguaribe, é a responsável pela operação do sistema e por todas as obrigações ambientais relativas ao projeto.

4. Em seguida, a equipe continuou a vistoria com inspeções à Estação de Condicionamento Prévio (ECP), à Estação Elevatória (EE) do Saboeiro e às áreas dos poços de serviços construídos na fase de instalação dos tubos de concreto por meio do método não destrutivo de escavação denominado *pipe jacking*.

Processo de licenciamento

5. Com relação ao processo de licenciamento, foram solicitadas, em 22/12/2009 e em 19/02/2010, respectivamente, a Licença de Operação e a Renovação da Licença de Instalação do empreendimento. Segundo o empreendedor, os pedidos foram publicados, no entanto, as cópias das publicações não haviam sido encaminhadas ao IBAMA até o momento da vistoria. Além disso, não

foram preenchidos os requerimentos para obtenção dessas licenças no sistema informatizado do IBAMA. O empreendedor se comprometeu a enviar as cópias das publicações do requerimento da LO e da Renovação da LI e a preencher os requerimentos no Sistema de Licenciamento do IBAMA.

6. O empreendedor também se comprometeu a enviar ao IBAMA Sede uma cópia do quarto Relatório Semestral de Acompanhamento da implantação do Plano Básico Ambiental, com as assinaturas e os Cadastros Técnicos Federais (CTF) dos técnicos responsáveis. Durante a reunião, foi observado que não constava no quarto Relatório as assinaturas e os CTFs dos responsáveis.

Andamento das obras

7. Com relação ao andamento das obras, a ECP está finalizada, bem como toda a parte terrestre do emissário. Faltam 120m finais do emissário submarino e a conexão entre o emissário terrestre e o submarino. A obra ainda não foi concluída por conta das condições climáticas e, por consequência, do mar que não favorecem o transporte, o posicionamento e o afundamento da tubulação.

8. A ECP receberá uma vazão de esgotos proveniente da EE do Saboeiro, localizada no Parque da Bolandeira. A EE do Saboeiro é, atualmente, operada pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento (EMBASA) e reverte o esgoto das bacias existentes do Saboeiro, Baixo Pituaçu, Alto Pituaçu, Baixo Jaguaribe, Mangabeira, Flamengo e Itapuã para o Sistema Camarogibe, tendo como destino final o Emissário Submarino do Rio Vermelho.

9. O sistema de bombeamento da EE do Saboeiro foi ampliado e, por meio de uma adaptação no barrilete externo (Foto 01), o esgoto que antes era recalcado ao Emissário Submarino do Rio Vermelho, será revertido ao SDO do Jaguaribe. Foi instalado na área da EE um sistema de tratamento de odores (Foto 02). A linha de recalque entre a EE do Saboeiro e a ECP está finalizada.

10. A ECP está localizada na Avenida Jorge Amado, próximo ao Museu de Ciências e Tecnologia do Estado, em terreno elevado (na cota 40,0, aproximadamente). Possui um tanque que receberá o esgoto da linha de recalque e regularizará a vazão antes de passar para as caixas de areia (Fotos 03 e 04). Após as unidades de desarenação, o esgoto passará por peneiras rotativas (Foto 05) com abertura de malha de 2mm.

11. O objetivo das estruturas de desarenação e peneiramento da ECP é a remoção dos sólidos sedimentáveis e suspensos, respectivamente, condicionando os esgotos para que satisfaça as condições estabelecidas para lançamento em mar aberto.

12. O material que ficará retido nas caixas de areia e nas peneiras rotativas será conduzido ao aterro metropolitano de Salvador. O esgoto pré-condicionado, após passar pelo sistema de peneiramento, passará por uma calha Parshall e será conduzido para a dispersão ao oceano por meio do emissário submarino.

13. O emissário terrestre e uma parte do emissário submarino foram instalados utilizando um método não destrutivo de escavação denominado *pipe jacking*. Para a instalação dos tubos foi necessária a construção de quatro poços de serviço (dois de cravação e dois de recepção).

14. Os poços foram escavados em áreas urbanizadas da cidade. O primeiro poço foi escavado na área onde, atualmente, está construída a ECP. O segundo poço foi escavado numa área gramada próxima à pista, que servia como estacionamento da Universidade de Salvador (UNIFACS). O terceiro poço, escavado numa área próxima a residências e comércio local, foi deslocado com o objetivo de minimizar as interferências no tráfego. Por fim, o quarto poço foi escavado na orla marítima da cidade, entre duas quadras de esporte.

Fis. 532
Proc. 175706
Rubr. [assinatura]

- 15. Finalizada a execução dos poços, as quatro áreas foram recuperadas, com reposição de grama, calçamento, asfalto etc.
- 16. A área do quarto poço possui uma estrutura de concreto (Foto 06) que abriga unidades de controle e manutenção do sistema.
- 17. Na sequência, é apresentado o Relatório Fotográfico da vistoria.

Brasília, 01 de julho de 2010.

Lys Monteiro Sampaio
LYS MONTEIRO SAMPAIO
Analista Ambiental

Atente. Em, 6-7-2010
[Assinatura]

Assinatura do Deputado
[illegible]
[illegible]

EM BRANCO

Relatório Fotográfico – Vistoria ao SDO do Jaguaribe Salvador/BA (17 e 18 de junho de 2010)

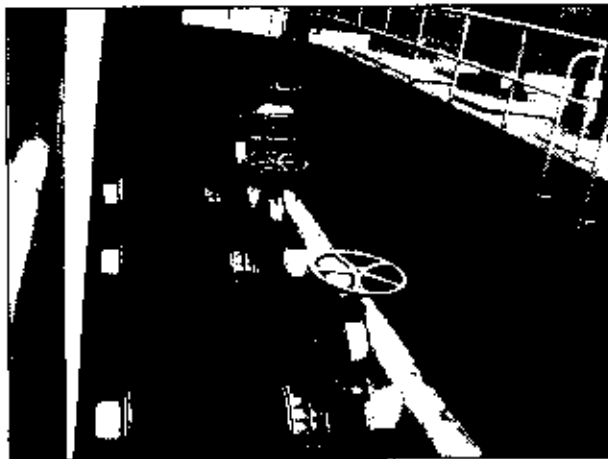


Foto 01: Barrilete externo da EE do Saboeiro adaptado para reverter o esgoto ao SDO do Jaguaribe.



Foto 02: Sistema de tratamento de odores instalado na EE do Saboeiro.

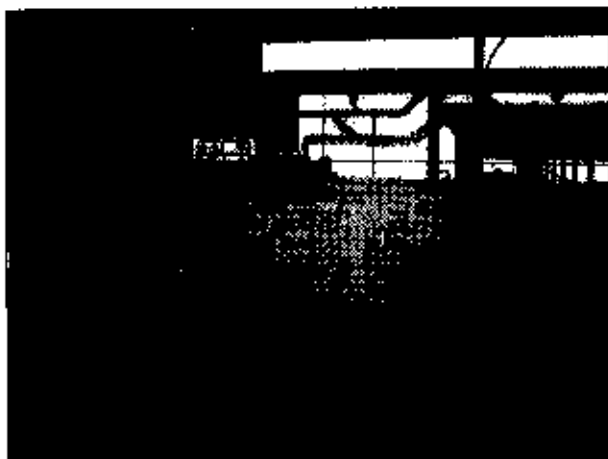


Foto 03: Desarenadores da ECP.



Foto 04: Desarenadores da ECP, sistema de remoção dos sólidos sedimentáveis retidos (destaque vermelho) e sistema de tratamento de odores (ao fundo).



Foto 05: Sistema de peneiramento da ECP.

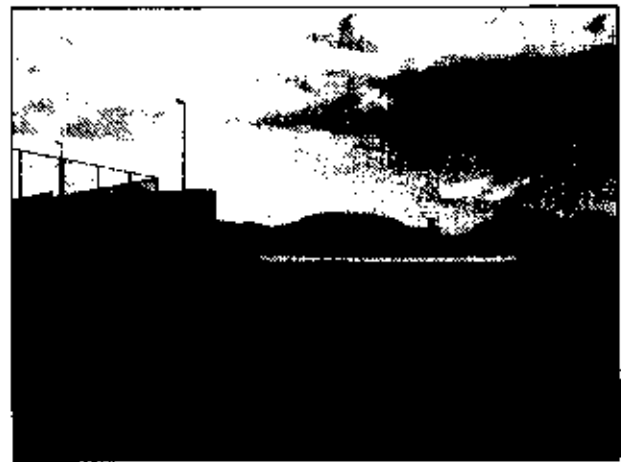


Foto 06: Estrutura de concreto que abriga unidades de controle e manutenção do sistema, na orla da cidade.

Handwritten signature or initials.

EM BRANCO

Fls.	534
Proc.	175704
Rubr.	<i>RP</i>



Salvador, 22 de abril de 2010
FJ-RR.010.10

MMA - IBAMA
Documento
02006.001590/10-54
BA/PROTCCOLO
Data 07/06/10 Prazo: 1/1

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Superintendência do IBAMA - BA
Salvador – BA

At.: Sr. CÉLIO COSTA PINTO
MD. Superintendente do IBAMA-BA

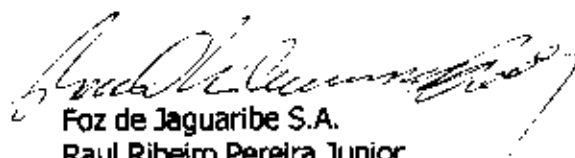
Prezados Senhores,

Vimos pela presente encaminhar a V.S.ª, os Relatórios Semestrais de Implantação dos Programas previstos no Plano Básico Ambiental - PBA, objetivando o cumprimento das **Condicionantes Específicas nºs 2.3 e 2.4 da Licença de Instalação nº 437/2007.**

Os relatórios que encaminhamos, a seguir relacionados, referem-se apenas aos programas relativos à fase atual do empreendimento:

- 1 Programa Ambiental para a Construção;
- 2 Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- 3 Programa de Educação Ambiental;
- 4 Programa de Comunicação Social.

Atenciosamente,


Foz de Jaguaribe S.A.
Raul Ribeiro Pereira Junior
Diretor

À NCA
Para conhecimento e encaminhamento
nos autos

Eu, 08/06/00


Jorge Fontes Barbosa
Analista Ambiental
IBAMA-BA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 09 dias do mês de Julho de 2010 procedemos a encerramento deste volume de nº III do processo de nº 02001.001757/04-78 que se inicia com a folha nº 395 e finaliza com a folha nº 595.

Lys Monteiro Sampaio
Lys Monteiro Sampaio
Analista Ambiental – Mat. 1771541
COMOC/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO